SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RRATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE Resultado do Julgamento da Habilitação
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE PARTE DA RUA PENEDOS E TRAVESSA DO BRUMADO (JAQUARIBE) E RUA DA CRECHE (RIO AMBAR), NO MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. ERRATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.A Comissão Permanente de Licitação – CPL., avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS n° 003/2019**, publicado no Diário dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). No dia **21/03/2019. Edição: 2293. ONDE SE LÊ:***Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia**. 26.03.2019 às 14:00h**, para abertura e julgamento da Proposta Comercial.* **- LEIA-SE:**Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia**. 03.04.2019** às **10:00h**, para abertura e julgamento da Proposta Comercial.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:1618887A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 007/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Planejamento e Gestão de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Planejamento e Gestão**, **Av. Duque de Caxias, 924 - CentroAbreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
CONVOCAÇÃO COVEIRO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
2558	EDUARDO COSTA REGO	65		
3637	JOSÉ BANDEIRA DOS SANTOS NETO	65		
2746	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	60		
2342	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	55		
622	ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA	55		
	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	40		

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:518B9BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 002/2018 publicado no dia 22/03/2019 em virtude de haver, equivocadamente, não informado candidato com PCD, verificado após publicação.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Cargo	EDUCADOR CUIDADOR	
Inscrição	Candidato	Pontuação
5209	EDGAR DE JESUS	100

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	EDUCADOR CUIDADOR		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD
338	MARCOS AURELIO DA SILVA	55,94	PCD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias uteis, das 9:00 h às 16:00 h.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:1F42D811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 011/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 011/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 024/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 044/2018 datada de 03 de Dezembro de 2018 que Concedeu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a 22/30 a Servidora **Adalva Maria Nascimento Silva de Almeida,** Matrícula Funcional nº 051-9, portadora do CPF: 688..151.314-34, Professor titular do Ensino Superior – Classe III, Faixa Salarial A, lotada na Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP, tudo no termo do Art. 40, § 1º, inciso III, Alienar "b", da Constitucional Federal nº 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2018**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 27 de Março de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:18214031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Enfermeiro Obstetra da Secretaria de Saúde:**
11º VIVIANE JATOBÁ FREIRE LOLA

Art. 2º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Auxiliar de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde:**
7º RAFAELA RODRIGUES DE BRITO, 8º BENEDITA DE MACEDO RODRIGUES

Art. 3º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Odontologo da Secretaria de Saúde:**
6º JESSICA NUNES RODIGUES

Art. 4º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Enfermeiro PSF da Secretaria de Saúde:**
10º MEIRY CELE FERNANDES DO NASCIMENTO

Art. 5º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Motorista (TFD) da Secretaria de Saúde:**
5º AVELAR DE SOUSA NUNES

Art. 6º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde:**
14º DAIANA PRECILA NUNES MOREIRA ROCHA

Art. 4º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 27 de março de 2019 a 29 de março de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 27 de março de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:99958F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

Ficou ratificada no dia 19/02/2019 a Dispensa de Licitação n° 001/2019, PJ 001/2019, PA n° 006/2019. Art. 24, V, da Lei 8.666/93 **– Obj:** Contratação da instituição financeira **BANCO DO BRASIL S/A**, autorizada a funciona pela Instituição Financeira Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM, em padrão **FEBRABAN,** em sua agência, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Pessoa Jurídica:** BANCO DO BRASIL SA; **CNPJ n°:** 00.000.000/1212-23**. End:** Rua Cel. Jubilino Cavalcanti, 60, Centro, Afrânio - PE**.**

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:408EDCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

Ficou ratificado no dia 15/03/2019 a IL n° 001/2019, PJ 001/2019, PA n° 011/2019. Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 **– Obj:** Contratação de empresa para a prestação de serviços referente a Pesquisa de Preços (BANCO DE PREÇO), avançado Banco de Dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da Contratação Pública em diversos atos fundamentais da licitação. **Pessoa Jurídica:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECOLGICAS LTDA; **CNPJ n°:** 07.797.967/0001-95**. End:** Rua Doutor Basilio Vicente de Castro, 111, Sala 1004, andar 10, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Campo Comprido, Curitiba - PR**. Valor:** R$ 7.990,00**.**

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:32D108FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 41/2017 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 071/2018; **CONTRATADA:** G.L. DA SILVA GUIMARAES SERVIÇOS DE PLOTAGEM-ME, CNPJ: 18.474.962/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, a partir de 17/11/2018 até 16/03/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 41/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/11/2018. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde**/Emerson Silva Guimarães **– G.L. da Silva Guimarães Serviços de Plotagem - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7EABC437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/18 - AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de tratamento de resíduos sólidos **(SAÚDE)**. **A nova data de abertura será dia 10/04/19 às 10h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br.

Afrânio, 26/03/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4BF90256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 11/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Água Preta – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com respaldo no que pertine ao art. 86, inc. I, item 3, constante na referida Carta Política Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, ainda em consonância com o disposto na Lei Municipal nº1.462, de 30 de junho de 1996, que dispõe a criação do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado e normativo do Sistema Municipal de Assistência Social, composto por 12(doze) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do poder público e das entidades de sociedade civil;

CONSIDERANDO ainda, a indicação formal das entidades de que trata na Lei Municipal nº1.492/1996;

CONSIDERANDO que os membros deverão, em meio às suas atribuições, realizarem as atividades inerentes às suas competências, previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº1.492/1996;

CONSIDERANDO a suma importância do aludido Conselho, bem como a necessidade e imprescindibilidade de se fazer cumprir a legislação vigente, ensejando a conveniência do seu funcionamento e do interesse do Serviço Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social da Água Preta terá a seguinte composição em atendimento ao artigo 3º da Lei Municipal nº1.492/1996:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TITULAR: Elane Cristina da Silva, CPF:099.654.094-63
SUPLENTE: Genildo Félix da Silva, CPF:305.950.454-72
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria Claudiane Ferreira da Silva, CPF:034.279.884-73
SUPLENTE: Janecleide Alexandre Calado de Souza Leão, CPF:013.951.504-60
SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Wellitânia Paula Marques Teixeira, CPF:039.581.354-98
SUPLENTE: Inácia Taciara Conceição, CPF: 072.929.004-29
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
TITULAR: Nilson Medeiros de Barros, CPF: 192.171.023-34
SUPLENTE: Edmário Oliveira da Silva, CPF: 816.441.674-68
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: José Manoel da Silva, CPF:080.067.634-37
SUPLENTE: Carmem Valéria Freitas Machado, CPF: 022.941.654-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Samuel Cesar Gouveia, CPF:823.612.584-04
SUPLENTE: João Paulo da Silva, CPF: 704.192.154-94

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES
I - **ASSOCIAÇÃO DOS MORADOES DE BAIRROS - AMBC**
TITULAR: Elza Maria da Silva, CPF:252.979.374-34
SUPLENTE: Maria Cleomar Carneiro da Silva, CPF:064.609.884-55
II- **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE ÁGUA PRETA - AMAP**
TITULAR: Vanessa Mirela Ferreira de Andrade, CPF: 114.203.634-09
SUPLENTE: Maria Dulce dos Santos, CPF:218.008.804-30

III- **ASSOCIAÇÃO UNIF. DE MOTOTAXISTAS – AUMAP**
TITULAR: Luiz Carlos França Silca, CPF:909.173.594-53
SUPLENTE; Geilson Silva Barros, CPF: 058.486.144-31

REPRESENTANTES DO SINDICATO DA AGICULTURA FAMILIAR
TITULAR: José Xavier da Silva, CPF:823.896.674-49
SUPLENTE: Edis Inácio de Barros, CPF:683.074.464-49

REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: Evanildo Pereira da Silva, CPF:683.116.304-10
SUPLENTE: Natanael Vicente Ferreira, CPF:320.869.114-91

Art. 2° Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão como competência as atribuições previstas na Lei Municipal nº1.492/1996.

Art.3º Os conselheiros representantes de entidades não governamentais terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo.

Art. 4º O (a) conselheiro (a) perderá mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de falta, sem justificação a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 59cinco) reuniões alternadas no período de 1 (um) ano.

Parágrafo Único. Os servidores do Município, representantes de entidades governamentais serão liberados de seus afazeres profissionais durante as reuniões ou atividades do Conselho, sem prejuízo dos seus vencimentos ou remunerações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), aos 25 dias do mês de Março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9E8EBB8E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Institui o PROREFIS — Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Municipal, observado ao final o Art. 14 da LRF, dispõe sobre a concessão de benefícios para seu pagamento, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e judicial, dispõe sobre parcelamento e dá outras providências.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o que dispõem os artigos 80 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 016/2017 e demais legislações pertinentes **DECRETA O LANÇAMENTO do PROREFIS - Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Municipal**, nos termos e condições estabelecidas nos artigos a seguir:

TÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - PROREFIS -

Art. 1º Constitui Dívida Ativa Tributária e não tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria, preços e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação, regularmente inscritas na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular.

Art. 2º A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:
I - Por via amigável;
II - Por via judicial.

Parágrafo único. Na cobrança da Dívida Ativa, o Poder Executivo poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento de débito, para tanto, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o crédito, para pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3º Os créditos de natureza tributária e não tributária que se encontram em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos e/ou os créditos ajuizados em Execução Fiscal pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos nesta Lei, em caráter geral, conforme prazos e percentuais de descontos seguintes:

ITEM	MODALIDADE	DESCONTOS - PAGAMENTO DE CRÉDITOS EM ATRASO
I	Integralmente e de uma só vez	100% (multa e juros para créditos até 05 anos de atraso)
II	De 02 a 05 parcelas	75% somente em juros e multas
III	De 06 a 10 parcelas	50% somente em juros e multas
IV	De 11 a 15 parcelas	40% somente em juros e multas
V	De 16 a 24 parcelas	25% somente em juros e multas

§ 1º A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 10% (quinze por cento) do valor do crédito.
§ 2º Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior ao valor correspondente a R$ 50,00 para pessoa jurídica e R$ 10,00 para pessoa física.
§ 3º Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.
§ 4º Haverá o acréscimo de 10% na cobrança amigável e de 20% na judicial, referente aos honorários advocatícios sucumbenciais, conforme Art. 238 da Lei Complementar 016/2017.

Art. 4º A adesão ao PROREFIS MUNICIPAL implica:
A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei:

Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados, através de assinatura do Termo de Compromisso Confissão de Dívida;
Renúncia ou desistência de quaisquer defesas ou recursos no âmbito administrativo ou judicial;
Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Parágrafo único: No caso de execução fiscal os débitos ajuizados que vierem a ser parcelados na forma desta Lei terão requerida a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

Art. 5º Não serão objetos de pagamentos parcelados os créditos:
Beneficiados por moratória geral ou individual;
Remanescentes de montantes que tenham sido objeto de mais de dois reparcelamentos descumpridos;
Referentes a sujeito passivo sob Auto de Infração, salvo com os acréscimos de todos os consectários legais.

Art. 6º O principal da dívida a parcelar ou a reparcelar na forma do artigo 3º, II, III e IV será atualizado e consolidado em UFM, ou na unidade que venha a substituí-la, e nele ficarão incorporados as multas aplicadas por meio de Auto de Infração e os acréscimos moratórios até a data da concessão.

Art. 7º Ficará suspenso o curso da mora enquanto o parcelamento ou reparcelamento for cumprido com regularidade.

Art. 8º O pedido de parcelamento ou reparcelamento deverá ser na conformidade do boleto bancário extraído do sistema de cadastro municipal ou formalizado de forma diversa no órgão fazendário competente, instruído com os seguintes documentos:

Requerimento, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante, do qual constarão:
Nome e endereço do requerente;
Inscrição fiscal no Município;
Natureza e valor do crédito e número de parcelas em que se propõe saldar a dívida;
Renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, bem como, desistência daqueles que porventura tenham sido apresentados;

Declaração discriminativa do crédito a ser parcelado, se for o caso.

§ 1º O não pagamento da parcela inicial do débito no prazo de quinze dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da entrega do requerimento, resultará na ineficácia automática do pedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

§ 2º Os processos de parcelamento terão prioridade em seu andamento, devendo estar decididos no prazo máximo de quinze dias, contados da data da apropriação do pagamento da parcela inicial, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 9º As parcelas do crédito serão expressas em quantidade de UFM convertidas em R$ (Real) no Documento de Arrecadação Municipal, ou valor equivalente na unidade que venha a substituí-la, e terão vencimento mensal e sucessivo no último dia útil de cada mês, devendo ser convertidas em moeda corrente pelo valor desta Unidade Fiscal no dia do efetivo pagamento.

Art. 10. O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal decorrente de Auto de Infração já iniciada à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários.

Art. 11. Quando se tratar de créditos tributários ou de multas administrativas lançados por Auto de Infração contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.

§ 1º Na hipótese deste artigo, será formado processo, anexando-se ao expediente de parcelamento cópia do Auto de Infração, com os respectivos demonstrativos e suas alterações, quando houver.

§ 2º O processo do Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.

Art. 12. À repartição competente instruirá o processo de parcelamento ou reparcelamento com as seguintes informações e providências, conforme o caso:
Existência ou não de outro pedido de parcelamento em fase de pagamento;
Existência ou não de outros débitos pendentes, em qualquer fase administrativa ou judicial;
Emissão de Nota de Lançamento no valor do crédito consolidado, discriminados os valores do principal e dos acréscimos moratórios, nos casos de parcelamento de créditos tributários confessados espontaneamente.

Art. 13. O sujeito passivo poderá solicitar o parcelamento de outros créditos tributários, devendo, neste caso, ser formado obrigatoriamente um novo processo a cada pedido.

Art. 14. Será permitido mais de um reparcelamento desde que o sujeito passivo tenha recolhido, em parcelas sucessivas, no mínimo 20% do crédito referente ao último reparcelamento concedido.

Art. 15. A ausência de pagamento de qualquer parcela por mais de sessenta dias acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento e a cobrança do saldo devedor com os acréscimos moratórios remanescentes, calculados desde o vencimento original do tributo, de acordo com a tabela legal aplicável ao período de competência, desconsiderando-se as importâncias pagas a título de juros, destacadas em cada parcela, na apuração da dívida remanescente.

Art. 16. O pedido de parcelamento ou de reparcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo titular do Setor de Tributos e pela Procuradoria Jurídica Municipal no caso de débitos Judicializados.

Art. 17. Caberá recurso ao Secretário de Finanças, contra a decisão do Diretor de Tributos, no prazo de quinze dias, contados da data da ciência do indeferimento do pedido.

Parágrafo único. Não caberá recurso contra despacho decisório do Secretário de Finanças concernentes aos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 18. A concessão de parcelamento de créditos tributários e administrativos não implica moratória, novação ou transação, e dará ao contribuinte direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo se os compromissos decorrentes da concessão do parcelamento não estiverem sendo cumpridos.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a certidão fiscal a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida após a apropriação dos pagamentos de todas as parcelas, ou em caso especial, positiva com efeito de negativa por prazo de validade não superiora 30 dias.

Art. 19. A ciência de qualquer decisão exarada em processo de pedido de parcelamento servirá para início da contagem dos prazos fixados nesta Lei ou do prazo para o cumprimento de exigência, sendo considerada a que primeiro vier a ocorrer dentre as seguintes situações:
Publicação da decisão no mural da Prefeitura;
Declaração do interessado, no processo correspondente, de sua ciência quanto ao decidido.

Art. 20. A execução judicial da dívida ativa tributária e não tributária municipal será tão somente realizada pela Procuradoria Jurídica do Município, vedado quaisquer outros meios.

Disposições Finais

Art. 21. Mediante Portaria, o titular da Secretaria Municipal de Finanças poderá instituir sistema de débito automático das prestações do parcelamento em conta corrente bancária do requerente.

Art. 22. O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 23. A fruição dos benefícios contemplados por este Decreto não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 24. O titular da Secretaria Municipal de Finanças baixará os atos que julgar necessários à execução deste Decreto.

Art. 25. O Poder Executivo poderá licitar e executar programa de obras ou serviços ou, ainda, efetuar aquisição de bens condicionando seu pagamento à cobrança, pelo licitante vencedor contratado, da Dívida Ativa Municipal regularmente inscrita.

Parágrafo único. No caso de que trata o caput deste artigo, o produto da arrecadação da Dívida Ativa cobrada pelo contratado será recolhido por guia especial emitida pela Fazenda Pública Municipal e depositada em conta corrente específica, não constituindo a eventual arrecadação maior que o valor das obras, serviços ou mercadorias adquiridas motivo para qualquer antecipação do pagamento.

Art. 26. A demonstração prevista no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal — Lei Complementar Federal 101/00, fica assentada na Exposição de Motivos/Justificativa anexa a esta lei.

Parágrafo único. O Executivo fica autorizado por ato próprio promover campanhas de arrecadação em caráter geral, desde que nada renuncie do valor principal e que não atinja mais que 2% do orçamento global de um exercício financeiro e que este seja demonstrado à luz do Art. 14 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal.

Art. 27. Os descontos já previstos em outras normas não poderão ser cumulativos em relação aos descontos do presente Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2019 e estendido por todo o exercício de 2019 e de 2020, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos suspensos no término do exercício financeiro em curso.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:248CCEC7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o lançamento do IPTU 2019, sobre os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e ainda sobre os incentivos fiscais para a quitação de débitos dos anos anteriores, no Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o que dispõem os artigos 80 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 016/2017 e demais legislações pertinentes **DECRETA O LANÇAMENTO do IPTU de 2019**, nos termos e condições estabelecidas nos artigos a seguir:

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado o Lançamento do IPTU do exercício de 2019, para o pagamento em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do IPTU com vencimento para 30 (trinta) de maio de 2019, ou parcelado sem desconto em até 06 (seis) vezes, que será efetuado na forma a seguir descrita:

I - Até o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), em 01 (uma) parcela (cota única);
II - Acima de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)), em até 06 (seis) parcelas, respeitando-se o valor mínimo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por parcela;

§ 1º - As parcelas que trata o art. 1º deste Decreto, terão os seguintes vencimentos:
Cota única.....30/05/2019;
1ª parcela.....30/05/2019;
2ª parcela.....30/06/2019;
3ª parcela.....30/07/2019;
4ª parcela.....30/08/2019;
5ª parcela.....30/09/2019;
6ª parcela.....30/10/2019;

Art. 2º – O contribuinte que promover a liquidação integral do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU até o vencimento da parcela única, gozará de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do aviso de lançamento e pagamento.

Art. 3º - Após o vencimento de cada parcela, para efeito de cálculo dos acréscimos legais, serão aplicados os dispositivos constantes da Lei Complementar nº 016/2017, que instituiu o Código Tributário do Município de Água Preta, e alterações posteriores.

Art. 4º – Na hipótese do vencimento de qualquer das parcelas recair em sábado, domingo e feriado, esta poderá ser quitada no primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer acréscimos.

Art. 5º - O contribuinte que possuir débitos de anos anteriores inscritos em Dívida Ativa, poderão realizar acordo para quitação da dívida Ativa nos termos do Decrteto nº __/2019 de ___ de março de 2019 (PROREFIZ) a seguir descriminados:

ITEM	MODALIDADE	DESCONTOS - PAGAMENTO DE CRÉDITOS EM ATRASO
I	Integralmente e de uma só vez	100% (multa e juros para créditos até 05 anos de atraso)
II	De 02 a 05 parcelas	75% somente em juros e multas
III	De 06 a 10 parcelas	50% somente em juros e multas
IV	De 11 a 15 parcelas	40% somente em juros e multas
V	De 16 a 24 parcelas	25% somente em juros e multas

§ 1º - A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 10% (quinze por cento) do valor do crédito.
§ 2º - Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior ao valor correspondente a R$ 50,00 para pessoa jurídica e R$ 10,00 para pessoa física.
§ 3º - Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.
§ 4º - Haverá o acréscimo de 10% na cobrança amigável e de 20% na judicial, referente aos honorários advocatícios sucumbenciais, conforme Art. 238 da Lei Complementar 016/2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:ADFB874F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2019/PMA

-Processo Nº: 006/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Após o processamento da Chamada Pública Nº 001/2019, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: FRANCISCO DE ASSIS LEAL, CPF Nº 248.687.444-53, foi declarado vencedor de 1.000 kg do item nº 01 – Banana Prata, 1.400 kg do item nº 02 - Cenoura, 280 kg do item nº 03 - Coentro, 1.400 kg do item nº 04 - Chuchu, 1.100 Kg do item nº 06 – Bata Doce, 1000 kg do item nº 07 – Mamão Formosa, 600 kg do item nº 09 – Pimentão Verde, com o valor global de R$ 19.993,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); MARIA DE LOURDES LEITE GALINDO, portadora do CPF nº 998.868.204-20, foi declarada vencedora de 2.512 kg do item nº 10 – Polpa de Fruta, com o valor global de R$ 19.995.52 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); DAMIÃO JAILSON ALMEIDA SANTOS, portador do CPF Nº 038.752.794-09, foi declarado vencedor de 5.000 kg do item nº 05 – Macaxeira, 2.066 Kg do item nº 06 – Batata Doce, com o valor global de R$ 19.999,58 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove mil reais e cinquenta e oito centavos); e, JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS, portador do CPF nº 684.089.868-72, foi declarada vencedora de 2.512 kg do item nº 10 – Polpa de Fruta, com o valor global de R$ 19.995.52 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Para os itens nº 08 e 11, não houve Projeto de Venda.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 22 de Março de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A1B16406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2019/PMA

-Processo Nº: 006/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Após o processamento da Chamada Pública Nº 001/2019, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: FRANCISCO DE ASSIS LEAL, CPF Nº 248.687.444-53, vencedor de 1.000 kg do item nº 01 – Banana Prata, 1.400 kg do item nº 02 - Cenoura, 280 kg do item nº 03 - Coentro, 1.400 kg do item nº 04 - Chuchu, 1.100 Kg do item nº 06 – Bata Doce, 1000 kg do item nº 07 – Mamão Formosa, 600 kg do item nº 09 – Pimentão Verde, com o valor global de R$ 19.993,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); MARIA DE LOURDES LEITE GALINDO, portadora do CPF nº 998.868.204-20, vencedora de 2.512 kg do item nº 10 – Polpa de Fruta, com o valor global de R$ 19.995.52 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); DAMIÃO JAILSON ALMEIDA SANTOS, portador do CPF Nº 038.752.794-09, vencedor de 5.000 kg do item nº 05 – Macaxeira, 2.066 Kg do item nº 06 – Batata Doce, com o valor global de R$ 19.999,58 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove mil reais e cinquenta e oito centavos); e, JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS, portador do CPF nº 684.089.868-72, vencedora de 2.512 kg do item nº 10 – Polpa de Fruta, com o valor global de R$ 19.995.52 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Para os itens nº 08 e 11, não houve Projeto de Venda.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 26 de Março de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E438CF5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2019/FMS

Processo nº 001/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 001/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R$ 87.034,60. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 09/04/2019; Horário: 09:00h (horário local). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 26 de Março de 2019.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8C5C06CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONTRATO Nº 022/2018,Em favor da Empresa contratada: **CASCAIS LOCADORA LTDA - ME,** CNPJ nº05.802.030-0001-35 Valor: 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais). Vigência: 14/06/2018 à 14/06/2019 Para contratação de empresa para:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOMUNICIPIO DE AMARAJI/PE.** . Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-

0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 26 de março de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:CB5DBCD8

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018,Em favor da Empresa contratada: **LAMPIÃO CAÇA,PESCA E CAMPING EIRELI,** CNPJ nº09.019.761/0001-60 Valor: 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais). Vigência: 20/06/2018 à 20/06/2019 Para contratação de empresa para:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 26 de março de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:8176BC37

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018,Em favor da Empresa contratada: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA,** CNPJ nº21.352.647/0001-52 Valor: 105.546,60 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 14/11/2018 à 14/11/2019 Para contratação de empresa para:**REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 26 de março de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:E9CE5A06

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

CONTRATO Nº 044/2018,Em favor da Empresa contratada: **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA – ME ,** CNPJ nº08.816.068/0001-55 Valor: 7.821,15 (sete mil, oitocentos e vinte um reais e quinze centavos). Vigência: 17/08/2018 à 17/08/2019 Para contratação de empresa para:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 26 de março de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:038AECB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTA

O MUNICÍPIODE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64, através da Comissão Especial da **Secretaria Municipal de Juventude e Desportos,** torna público, o resultado do CREDENCIAMENTO de músicos individuais ou grupos musicais/bandas, de forma direta ou por meio de representante exclusivo (pessoa física ou jurídica) para apresentações artísticas no dia 17,18,19 de Março de 2019 nas festividades de São José, no município de Angelim/PE, em atendimento aos requisitos do edital, conforme relação abaixo:

CREDENCIADOS:
(atendimento aos requisitos do edital)

AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.097.437/0001-90 - (Padre João Carlos) – VALOR PROPOSTO: R$ 25.000,00

GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.263.021/0001-93 - (GIL MENDES) – VALOR PROPOSTO: R$ 45.000,00

L5 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.581.194/0001-21-(VICENTE NERY)- – VALOR PROPOSTO: R$ 45.000,00;

CÍCERO DE SOUZA SANTOS – COMERCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº 15.168.067/0001-07, (CIEL RODRIGUES)- – VALOR PROPOSTO: R$ 45.000,00

BONDE DO BRASIL PROMOÇOES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME CNPJ Nº 18.581.194/0001-21- (BONDE DO BRASIL) - VALOR PROPOSTO: R$ 50.000,00

Angelim, 14 de março de 2019.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2F78EB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019.
CONTRATO Nº 007/2019- CPLC
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE, CNPJ nº

10.998.292/0001-57. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços na contratação de Agente de Integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior, para atuar como Agente de Integração entre o município de Angelim/PE e as instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados a concessão das bolsas de estagio, em consonância com a legislação vigente. **Vigência:** por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de março de 2019.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:23DDD9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

Processo Licitatório nº. 003/2019 – Pregão Presencial nº. 002/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços na contratação de Agente de Integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior, para atuar como Agente de Integração entre o município de Angelim/PE e as instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados a concessão das bolsas de estagio, em consonância com a Legislação vigente. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Educação. **Vigência**: 12 meses. **Fornecedor Registrado**: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE, CNPJ** nº **10.998.292/0001-57**, estabelecida na Rua do Progresso, 465, 7º andar – Edifício Villa Empresarial Boa Vista – Boa Vista, Recife/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6AD5FF3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2019
Pregão Presencial de Nº. 02/2019
Comissão: CPL/SDS. Objeto Nat.: Compras. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos seus órgãos (Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).** Valor Máximo: **R$ 312.741,35 (trezentos e doze mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos),** julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **09 de abril de 2019 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 25 de março de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/SDS

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A48CC0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2019
Pregão Presencial de Nº. 04/2019
Comissão: CPL/SAÚDE. Objeto Nat.: Compras. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de recarga de Gás (GLP) e vasilhame de 13 kg (botijão vazio) para atender a demanda da Secretaria de Saúde e suas Unidades de Saúde, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I.** Valor Máximo: **R$ 15.309,60 (quinze mil trezentos e nove reais e sessenta centavos)**, julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **11 de abril de 2019 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 26 de março de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:00AD8C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA DO EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº01/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº01/2019
Publicado noS canais de comunicação:
Diario Oficial da união seção03 pag.nº51 em 15 de março 2019
Diario oficial do estado de pernambuco ano xcvi pag.nº41-15 em 14 de março 2019
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2289, Publicado em 15 de Março de 2019 Codigo Identificador 500950CI.

ONDESELÊ:
Valor Máximo: O valor total é de **R$796.250,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

LEIA-SE:
Valor Máximo: O valor total é de **R$1.321.250,00(um milhão trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).**

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina,26 de Março de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/SEDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B8A67D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 099/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 017/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Vanúsia Alencar Coelho**, portadora da identidade nº 4.366.290 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 820.255.334-20, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 348, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 099/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Vanúsia Alencar Coelho, portadora da identidade nº 4.366.290 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 820.255.334-20, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 348, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 18/03/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D16A98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 100/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 019/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Sueleide Pereira Modesto Batista Coelho**, portadora da identidade nº 5687601 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 308.776.523-68, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 4, 150 h/a, matrícula nº 1080, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 100/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Sueleide Pereira Modesto Batista Coelho, portadora da identidade nº 5687601 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 308.776.523-68, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 4, 150 h/a, matrícula nº 1080, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 18/03/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A2D9917D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 101/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 020/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Aparecida da Silva Souza**, portadora da identidade nº 3256986 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 471.856.944-34, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 473, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 101/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Aparecida da Silva Souza, portadora da identidade nº 3256986 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 471.856.944-34, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 473, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 18/03/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7219CF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 102/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 021/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Josefina Bezerra Soares, portadora da identidade nº 880263 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 059.246.693-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 102/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Josefina Bezerra Soares, portadora da identidade nº 880263 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 059.246.693-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 18/03/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69444D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 103/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2.006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 022/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Iris de Figueredo Almeida**, portadora da identidade nº 3.548.163 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 582.061.324-49, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 151, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 103/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Iris de Figueredo Almeida, portadora da identidade nº 3.548.163 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 582.061.324-49, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 151, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 18/03/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D87AA43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 104/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2.006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 023/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Renilda da Silva Alves, portadora da identidade nº 3634556 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 660.080.934-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 205, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 104/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Renilda da Silva Alves, portadora da identidade nº 3634556 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 660.080.934-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 205, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 18/03/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6396EFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 005/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 001/2019**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Lúcia Ingracia da Silva Lopes**, portadora da identidade nº 619892-83 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob nº 215.217.603-06, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 815, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 005/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Lúcia Ingracia da Silva Lopes, portadora da identidade nº 619892-83 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob nº 215.217.603-06, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 815, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, **em 02/01/2019**, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4224DCD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2019		
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços	Nº:	**009/2019**
Assunto/Objeto: O objeto do presente Pregão consiste no REGISTRO DE PREÇO tem por objetivo a possível contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).		
O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2019, e Considerando o teor da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 009/2019 e de análise do referido processo.	INFORMAÇÃO	
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS- EIRELI**, com sede na Rua 17B (conj.insdustrial) nº18 Bairro Industrial Maracanaú- CE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.093.620/0001-02**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R R$ 693.786,00(seiscentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e seis reais), empresa S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Brasil Nº1731A, Bairro Desterro , Abreu e Lima - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.541.206/0001-48, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$365.189,68(trezentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e noventa reais e sessenta e oito centavos), empresa C & J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Gomes Taborda Nº1147 Bairro Cordeiro Recife PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.289.720/0001-96 conforme proposta apresentada de **R$ 286.060,00(duzentos e oitenta e seis mil e sessenta reais), empresa ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA- EPP** , com sede na Rua Horácio Lopes n°54 Bairro Bela vista Erechim- RS, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.348.127/0001-48** conforme proposta apresentada de **R$308.000,00(trezentos e oito mil reais).**	DESPACHO	

CUMPRA-SE
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Secretaria de Finanças, Araripina, PE, 25 de Março de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Finanças/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AF3BC919

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 108/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.851/2017, que consolida em anexo próprio os cargos do quadro da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;

CONSIDERANDO o período de férias da Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, a Sra. **ROSA MARIA DOS REIS E ARRUDA**.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Professora, a Sra. **POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.720.470 SSP-PE e do CPF nº 471.054.704-10, para responder "**pro-tempore**" pelo o Cargo em Comissão de Diretora-Presidente da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA**, da administração indireta da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9FB6F8B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 004/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 010/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 004/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 004/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 010/2019. OBJETO: Aquisição de 02 (Dois) veículos básico 0 (zero) km, ano 2019, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado global R$ 86.486,66 (Oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Abertura: 10/04/2019, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0530B330

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO ANALISE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TECNICA DO EQUIPAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 003/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO ANALISE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TECNICA DO EQUIPAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 003/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gabinetes Odontológicos e Equipamentos Odontológicos, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas CEO e UBSFS do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Empresa habilitada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C73FB18D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 244/2017. Dispensa n° 018/2017. Prorrogar o prazo e valor do **Contrato nº. 0244/2017**, **DISPENSA Nº 018/2017**, cujo objeto refere-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A rod. 166,S/N, Bairro: Euno Andrade – Belo Jardim/PE para funcionamento da FÁBRICA DE ASFALTO,** por mais **12 (doze)** meses, por termo inicial 02 de janeiro de 2019 e pôr termo final 02 de janeiro de 2020, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes com acréscimo de **R$ 215,24 (duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos),** sendo valor mensal de R$ 3.065,24 **(três mil, sessenta cinco reais e vinte e quatro),** totalizando R$ 36.782,88 **(trinta seis mil, setecentos oitenta dois reais e oitenta oito centavos)**.

Belo Jardim, 26 de março de 2019.

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA.
Secretária Municipal de Obras.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 011/2018. Processo Licitatório n° 020/2018. Dispensa n° 007/2018. Prorrogar o prazo e valor do **Contrato nº** 011/2018, cujo objeto refere-se a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO A AV. JÚLIA RODRIGUES TORRES, 274, BAIRRO FLORESTA, BELO JARDIM-PE, CEP: 55158-108, PARA FUNCIONAR A ESCOLA BATISTA,** por mais **12 (doze)** meses, por termo inicial 27 de fevereiro de 2019 e pôr termo final 27 de fevereiro de 2020, com , um acréscimo no valor mensal de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), ficando o valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** perfazendo o valor anual de **R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)**.

Belo Jardim, 26 de março de 2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria de Educação e Tecnologia.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 012/2018. Processo Licitatório n° 021/2018. Dispensa n° 008/2018. Prorrogar o prazo e valor, da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO A RUA ZIVALDO GALVÃO PEREIRA, 20, MORADA NOBRE, BELO JARDIM-PE, CEP: 55154-507, PARA FUNCIONAR A EXTENSÃO DA ESCOLA RISOLETA CAVALCANTE,** por mais **12 (doze)** meses, por termo inicial 27 de fevereiro de 2019 e pôr termo final 27 de fevereiro de 2020, com, um acréscimo no valor mensal de **R$ 1.284,32,00 (hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R$ 15.411,84 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**.

Belo Jardim, 26 de março de 2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria de Educação e Tecnologia.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 236/2017. Processo Licitatório n° 050/2017. Pregão Presencial n° 020/2017. Prorrogar o prazo e valor, da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** por mais **12 (doze)** meses, por termo inicial 15 de novembro de 2018 e pôr termo final 15 de novembro de 2019, com, um acréscimo no valor anual de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), Belo Jardim, 26 de março de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA.
Secretaria de Gestão Pública.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 238/2017. Processo Licitatório n° 050/2017. Pregão Presencial n° 020/2017. Prorrogar o prazo e valor, da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** por mais **12 (doze)** meses, por termo inicial 15 de novembro de 2018 e pôr termo final 15 de novembro de 2019, com, um acréscimo no valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Belo Jardim, 26 de março de 2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

2º Termo Aditivo. Processo Licitatório n° 010/2018. Pregão Presencial n° 006/2018. Realinhamento de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, por termo inicial 26 de outubro de 2018 e pôr termo final 26 de outubro de 2019 para o fornecimento parcelado de combustível, óleos e lubrificantes para atender as diversas Secretarias do Município**,** com, um acréscimo no valor R$ 534.001,28 (quinhentos e trinta e quatro mil, um real e vinte e oito centavos), Belo Jardim, 25 de março de 2019.

MARKYANNE DA SILVA TAVARES.
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 099/2018. Processo Licitatório n° 075/2018. Dispensa n° 037/20188. Prorrogar o prazo e valor, , com validade de 12 (doze) meses, por termo inicial 17 de novembro de 2018 e pôr termo final 17 de novembro de 2019 para LOCAÇÃO **DE VEÍCULOS (COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) E DE MOTOCICLETA (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** com, um acréscimo no valor de **R$ 1.163.558,73** (hum milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), Belo Jardim, 25 de março de 2019.

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS.
Prefeito do Município de Belo Jardim/PE.

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 041/2018. Processo Licitatório n° 030/2018. Tomada de Preços n° 005/2018. Prorrogar o prazo e valor do **Contrato nº. 041/2018**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO,** por mais **120 (cento e vinte)** dias, por termo inicial 20 de outubro de 2018 e pôr termo final 20 de fevereiro de 2019.

Belo Jardim, 25 de março de 2019.

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Obras.

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 041/2018. Processo Licitatório n° 030/2018. Tomada de Preços n° 005/2018. Prorrogar o prazo e valor do **Contrato nº. 041/2018**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO,** por mais **120 (cento e vinte)** dias, por termo inicial 20 de fevereiro de 2019 e pôr termo final 20 de junho de 2020.

Belo Jardim, 25 de março de 2019.

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Obras.

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 036/2018. Processo Licitatório n° 025/2018. Concorrência n° 001/2018. Prorrogar o prazo e valor do **Contrato nº. 036/2018**, CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍOTICOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE**, por termo inicial 05 de novembro de 2018 e pôr termo final 05 de abril de 2019, 25 de março de 2019.

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Obras.

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 036/2018. Processo Licitatório n° 025/2018. Concorrência n° 001/2018. Acréscimo do valor da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍOTICOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE,** conforme justificativa do memorando n°015/2019- Secretaria Municipal de Obras, datada de 16 de janeiro de 2019, com acréscimo de **R$ 44.610,18 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais, dezoito centavos)**, 25 de março de 2019.

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Obras.

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 240/2017. Processo Licitatório n° 047/2017 Convite n° 009/2017. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 240/2017**, **CONVITE Nº 009/2017**, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 03 (TRÊS) PRAÇAS DO MUNICÍPIO DIVIDIDO EM LOTES DA SEGUINTE FORMA: PRAÇA DOS CORREIOS (LOTE I); PRAÇA PADRE CÍCERO (LOTE II) E PRAÇA DS MOTORISTAS (LOTE III) COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA,** por mais **02 (dois) meses**, por termo inicial 01 de novembro de 2018 e pôr termo final 01 de janeiro de 2019.

Belo Jardim, 25 de março de 2019.

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras.

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 013/2014. Processo Licitatório n° 015/2014 Dispensa n° 006/2015. Prorrogar o prazo e valor da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ANTÔNIO MARINHO, 108, AYRTON MACIEL, BELO JARDIM-PE, para funcionamento da Sede da secretaria**, por termo inicial 01 de janeiro de 2019 e pôr termo final 01 de dezembro de 2019 com um acréscimo no valor mensal de R$ 286,60 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R$ 38.928,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e oito reais).

Belo Jardim, 25 de março de 2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Fundo Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2015. Processo Licitatório n° 004/2015 Convite n° 001/2015. Prorrogar o prazo, da **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS ORIUNDAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI**, por termo inicial 02 de janeiro de 2019 e como termo final o dia 02 de julho de 2019 Belo Jardim, 25 de março de 2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Fundo Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:E499E2F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peixe Tipo Corvina, para Distribuição Às Famílias Em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Durante o Período da Semana Santa 2019, Localizados No Município de Belo Jardim/pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Global House Eireli - CNPJ 13.611.287/0001-38. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 37268711.

Belo Jardim - PE, 26 de Março de 2019

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES
Secretaria

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:AEA1068A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo N.º 022/2019. Pregão Presencial N.º 014/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em seguros de automóveis. As Secretarias Municipais de Bezerros, através de seu Gestor de contratos, convoca as empresas: SEGUROS SURA S.A. CNPJ 33.065.699/0001-27. Para no prazo de 01 (um) dia útil comparecer ao setor de contrato na sede da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, - Empresarial José Ferraz n° 9 – A – 1° andar, Centro, Bezerros/PE. O não comparecimento do prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme a Lei.

Bezerros, 26/03/2019.

JOSÉ FÁBIO SILVA SOARES
Gestor de Contratos

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2F1E83B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO Nº 030/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE.

Licitantes vencedoras por terem apresentado o menor preço por item. **Empresas:** **LADSON PRAZERES DE MOURA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.083.668/0001-75**, com valores referentes as: Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural - total de **R$ 305.555,25 (trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, Fundo municipal de Saúde – total de **R$ 39.907,20 (trinta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos),** e Fundo Municipal de Assistência Social – total de **R$ 19,130,84 (dezenove mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**, referente aos ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301 e 302; **MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA ANDRADE SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.714.178/0001-08, com valores referentes as: Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural - total de **R$ 404.885,15 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, Fundo municipal de Saúde – total de **R$ 28.501,30 (vinte e oito mil, quinhentos e um reais e trinta centavos)** e Fundo Municipal de Assistência Social – total de **R$ 8.525,60 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, referente aos ITENS: 1, 1A, 12, 28, 29, 30, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 62, 88, 89, 90, 91, 122, 123, 130, 146, 147, 148, 152, 153, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 186, 187, 194, 195, 203, 217, 219, 220, 221, 238, 249, 261, 262, 265, 284, 285, 286, 287, 288 e 289; e **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.867.301/0001-45, com valores referentes as: Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação

Rural - total de **R$ 5.239,80 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta)**, Fundo municipal de Saúde – total de **R$ 1.192,50 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** e Fundo Municipal de Assistência Social – total de **R$ 593,10 (quinhentos e noventa e três reais e dez centavos)**, referente aos ITENS: 137, 207e 264.

Bom Jardim, 14 de junho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:9B53A101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 030/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do município de Bom Jardim - PE.
Empresa contratada: MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA ANDRADE SILVA, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.714.178/0001-08, com sede na Rua Alto do Derby. N°55 Centro Cidade: Bom Jardim – PE - **Contrato Nº 113/2018 (Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural)**, Valor R$ 404.885,15 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019**; Contrato Nº 054/2018 (Fundo Municipal de Saúde)**; Valor R$ 28.501,30 (vinte e oito mil, quinhentos reais e trinta centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019. **Contrato Nº 012/2018 (Fundo Municipal de Assistência Social)**, Valor R$ 8.525,60 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019. **Empresa contratada: LADSON PRAZERES DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.083.668/0001-72, com sede na Praça 19 de Julho, nº 23, Bairro: Centro, Bom Jardim – PE - **Contrato Nº 114/2018 (Secretarias de Infraestrutura, Educação, Administração e Articulação Rural)**, Valor R$ 305.555,25 (trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019**; Contrato Nº 055/2018 (Fundo Municipal de Saúde)**; Valor R$ 39.907,20 (trinta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019. **Contrato Nº 013/2018 (Fundo Municipal de Assistência Social)**, Valor R$ 19.130,84 (dezenove mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos), Vigência: 01 de agosto de 2019.

Bom Jardim, 10 de julho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:3D7B7DA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização, contra baratas, formigas, escorpiões, moscas, traças, ratos e cupins dos imóveis das Secretarias solicitantes, com emprego de mão-de-obra qualificada e fornecimento de material e equipamentos adequados**.**Fica revogado o Processo em epígrafe com fundamento no **Artigo 49da Lei Federal nº 8.666/93.**

Bom Jardim, 26 de março de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:F494F105

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO 017-2019

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO que o imóvel consubstanciado no terreno desmembrado da Fazenda Uberaba, medindo 4,8Ha (quatro hectares e oito ares), situado no lugar denominado "SÍTIO AROEIRAS", também conhecido por "AÇUDES" (Registro R-3-2157, não está sendo utilizado pelo Município e não há nenhum projeto para utilização do mesmo;

CONSIDERANDO que é inconteste que os municípios têm a atribuição constitucional de "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano" (art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, como por exemplo, efetuar a desafetação, que consiste em "fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011. p. 1.055)

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado o terreno urbano identificado como terreno desmembrado da Fazenda Uberaba, medindo 4,8Ha (quatro hectares e oito ares), situado no lugar denominado "SÍTIO AROEIRAS", também conhecido por "AÇUDES", deste Município, limitando-se AO NORTE com a Rodovia PE-90, AO SUL com terras pertencentes a Manoel Romero Cabral Henriques, AO LESTE com terras dos herdeiros de Custódio Navais Henriques, e AO OESTE, com terras pertencentes a Manoel Romero Cabral Henriques, cadastrado no INCRA sob o nº 950.203.667.200-3 e na Receita Federal sob o NIRF nº 311.173.037-4, Registrado no Cartório de Imóveis de Bom Jardim através da Matrícula nº R-3-2157, feita em 20/05/2015, Protocolo 5228, lavrada no Livro nº 142, fls. 31 à 31v, sob o nº 06/2015.

Art. 2º O citado imóvel fica desafetado da condição de bens de uso comum, passando a integrar a categoria dos bens dominiais sujeitos a alienação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 19 de março de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:2727106F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO 021-2019

DECRETA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO as intercorrências verificadas nas publicações das datas das Sessões de Julgamento do citado Certame, em razão da publicação do aviso da licitação no Diário Oficial do Estado – CEPE em um sábado;

CONSIDERANDO que a Equipe de Auditoria da Inspetoria de Surubim entendeu que o Projeto Básico da licitação não possui os elementos necessários para a avaliação dos custos dos serviços, que poderá vir a prejudicar o julgamento do objeto pela Comissão de Licitações;

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Inspetoria de Surubim no tocante às sedes de Empresas que não apresentam características de funcionamento;

CONSIDERANDO a expedição de Alerta de Responsabilização pelo Conselheiro Ranilson Brandão Ramos, no dia 25 de março de 2019, através do OFÍCIO TC/GC02 Nº 00055/2019, que entende por suspender o citado Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que a municipalidade entende como acertado o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o artigo 49, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.429/92);

CONSIDERANDO a existência de vício insanável nos autos do Processo Licitatório, que podem causar impossibilidade de concretizar a Contratação ou Danos ao Erário Municipal, em atenção à Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a Revogação do Processo Licitatório nº 016/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, ante equívoco na contagem do prazo de realização da Sessão de Julgamento, bem como falhas no Projeto Básico, que poderá vir a prejudicar o julgamento do objeto pela Comissão de Licitações.

Art. 2º Comunique-se este Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na pessoa do Conselheiro Ranilson Ramos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 26 de março de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:CC573FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º (Primeiro) Termo Aditivo de **Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo PMB/FMS nº 006-03/2018**. Processo nº **005/2018**. **Chamamento Público** nº **001/2018**. Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do programa de atendimento ao sistema único de saúde pública - SUS e as UBS - Unidades Básicas de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Brejão/PE. Contratada: **S.C. Brandão Bezerra - Diagnósticos Laboratoriais - EPP**. CNPJ/MF: nº 07.254.131/0001-44. Prazo acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: de 13/03/2019 a 13/06/2019.

Brejão/PE, 12 de março de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:44491874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00021/2014 - CPL - ADITIVO Nº:005/2018

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 00005/2014; Processo Nº: 0021/2014. CONTRATADO: Correia Lima & Associados – Advocacia, Consultoria e Assesso CNPJ nº 19.036.068/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA, QUINTA E SÉTIMA DO CONTRATO 0021/2014 – CPL. Valor: ***O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 79.795,65 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). "CLAÚSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei n°. 455/2017 que dispõe sobre o Orçamento Público do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2018:*** **02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO04 122 0012 2006 Manutenção das Atividades Administrativas; 339036 Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica** ***(...) "CLAÚSULA SÉTIMA DOS PRAZOS:*** **O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado até o final do exercício financeiro do ano de 2018. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."**

Brejinho/PE, 02/01/2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C8C90E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 2.007/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20005/2019

Processo Nº: 2.007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20005/2019. Compra. Tipo menor preço. aquisição material de expediente diversos para os serviços dos Órgãos/ Unidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$35.889,76.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/04/2019 às 11:30h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 001/2018. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 25/03/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D4D15D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE CONTRATO Nº: 0038/2017 - CPL - ADITIVO Nº:02/2018

LICITAÇÃO: CONVITE 000013/2017; Processo Nº: 0038/2017. CONTRATADO: Genilson Bezerra Sociedade Individual De Advocacia - CNPJ nº 27.412.092/0001-73 OBJETO: Contratação de advogado ou firma de advogados, para execução dos serviços continuados de assistência judiciária a pessoas carentes no Município. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA E SÉTIMA DO CONTRATO 0038/2017 – CPL. Valor: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), pagos em parcelas mensais de R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). Com os aditivos 001/2018 e 002/2018 passa para R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, ficando com termo final previsto para o dia 29/01/2019. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."

Brejinho/PE, 29/10/2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:24C7DDC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2019 CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.

Processo Nº: 017/2019 Concorrência Nº 002/2019 - Objeto: Concessão administrativa do Abatedouro Municipal de Buíque/PE, incluindo o imóvel, localizado na PE 270, s/n Zona rural. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **BOI FINO FRIGORIFICO E ABATEDOURO LTDA, CNPJ: 31.382.961/0001-31.** O presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL e da Comissão Técnica, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 26 de março de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CC8BBB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE – PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 001/2018 CONVITE 001/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 059/2018. Alteração no valor do Contrato referente A Contratação de Empresa Gráfica fundo municipal de saúde de Buíque/PE. **Contratado**: **ELIONE JAIRO RODRIGUES DE SOUZA-ME,** CNPJ 13.465.834/0001-14**. Valor acrescido:** R$ 19.145,33 (dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). **Valor atual do contrato: R$** 96.029,63 (noventa e seis mil, vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

Buíque, 26 de Março de 2019.

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A642D526

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE – PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 004/2018 TOMADA 001/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 097/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação De Empresa De Engenharia Para Reforma Do Posto De Saúde do Amaro Do Município De Buíque-Pe. **Contratado**: **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI,** CNPJ 02.326.529/0001-25**. Prazo acrescido:** 12 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 31/12/2019**.**

Buíque, 26 de Março de 2019.

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FD9064B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE – PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 005/2018 TOMADA 002/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 098/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação De Empresa De Engenharia Para Reforma Do Posto De Saúde do Amaro Do Município De Buíque-Pe. **Contratado**: **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI,** CNPJ 02.326.529/0001-25**. Prazo acrescido:** 12 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 31/12/2019**.**

Buíque, 26 de Março de 2019.

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:612FEC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE – PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 006/2018 TOMADA 003/2018

1° Termo Aditivo ao contrato N° 099/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação De Empresa De Engenharia Para Reforma Do Posto De Saúde do Catimbau Do Município De Buíque-Pe. **Contratado**: **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI,** CNPJ 02.326.529/0001-25**. Prazo acrescido:** 12 meses**. Nova vigência:** de 28/12/2018 a 31/12/2019**.**

Buíque, 26 de Março de 2019.

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D7FC88FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 314 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Revogar as seguintes portarias; portaria n° 009, portaria n° 010, portaria n° 011, portaria n° 012, portaria n° 013, portaria n° 014, portaria n° 015, portaria n° 016, portaria n° 017, portaria n° 022, portaria n° 023, portaria n° 026, portaria n° 029, portaria n° 030, portaria n° 031, portaria n° 032, portaria n° 035, portaria n° 036, portaria n° 037, portaria n° 040, portaria n° 043, portaria n° 046, portaria n° 052, portaria n° 053, portaria n° 056, portaria n° 058, portaria n° 060, portaria n° 061, portaria n° 064, portaria n° 065, portaria n° 069, portaria n° 070, portaria n° 072, portaria n° 073, portaria n° 074, portaria n° 075, portaria n° 076, portaria n° 077, portaria n° 078, portaria n° 079.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0FC6EFA9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 081 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado JOSÉ RENATO DIAS, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE084E0F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 082 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO, no cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, símbolo CC-6, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:039AA725

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 083 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado JOSÉ WILBSON ZACARIAS DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0E054C70

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 084 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada JOSEFA SEVERINA DE SANTANA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8D4C0ADD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 085 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada JOSENILDA GOMES DE BRITO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3B9AE0DD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 086 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada JOSIANE RENATA MENDES BARBOSA, no cargo comissionado de Assistente de Gabinete, símbolo CC-5, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:34EEDF34

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 087 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada KARLA KAROLINE LIMA LINS, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AB18B280

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 088 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada LADJANE GUSMÃO BARRETO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:88EF6FF1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 089 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada LARISSA OLIVEIRA DE ARRUDA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1816B5B7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 090 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado LAYLTON PEREIRA DIAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:586FE703

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 314 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Revogar as seguintes portarias a partir de 1° de abril de 2019; portaria n° 009, portaria n° 010, portaria n° 011, portaria n° 012, portaria n° 013, portaria n° 014, portaria n° 015, portaria n° 016, portaria n° 017, portaria n° 022, portaria n° 023, portaria n° 026, portaria n° 029, portaria n° 030, portaria n° 031, portaria n° 032, portaria n° 035, portaria n° 036, portaria n° 037, portaria n° 040, portaria n° 043,

portaria n° 046, portaria n° 052, portaria n° 053, portaria n° 056, portaria n° 058, portaria n° 060, portaria n° 061, portaria n° 064, portaria n° 065, portaria n° 069, portaria n° 070, portaria n° 072, portaria n° 073, portaria n° 074, portaria n° 075, portaria n° 076, portaria n° 077, portaria n° 078, portaria n° 079.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1CFFC0ED

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 11 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F3EC0366

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 12 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

N O M E A R retroativo a 01 de janeiro de 2019: DJALMA JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0AC7F3D5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 13 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

N O M E A R retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ABD281B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 131/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JULYANA LINS DE SOUZA, ao Cargo de COORDENADORA símbolo CC3, a partir de 15 de março de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:87EDF19F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 132/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: KATIA FERNANDA DE ABREU FIGUEIREDO ao Cargo de COORDENADORA símbolo CC3, a partir de 15 de março de 2019, com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:28122A79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 133/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: MAYRA FERREIRA FIGUEIREDO MILANO do Cargo de COORDENADORA símbolo CC3, a partir de 15 de março de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:342A4C77

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 134/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MAYRA FERREIRA FIGUEIREDO MILANO ao Cargo de GERENTE símbolo CC2, a partir de 15 de março de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B5081F70

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 135/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: ANA PATRÍCIA DA SILVA do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE símbolo CC4, a partir de 15 de março de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:94C95025

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 136/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANA PATRÍCIA DA SILVA ao Cargo de COORDENADORA símbolo CC3, a partir de 15 de março de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BA585677

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 137/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: VALDENICIO PEREIRA DE SANTANA do Cargo de COORDENADOR símbolo CC3, a partir de 15 de março de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DF030BC0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 138/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: VALDENICIO PEREIRA DE SANTANA ao Cargo de GERENTE símbolo CC2, a partir de 15 de março de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BA823699

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 139/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CELIA CAMINHA DA SILVA SENA, servidor efetivo, matricula 2054, ao Cargo de COORDENADORA símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9C4EB47C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 140/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: TÂNIA DE CÁSSIA PEREIRA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE símbolo CC4, a partir de 15 de março de 2019, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EF4BE917

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 141/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDUARDO JOSÉ DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2019, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4193B319

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 142/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR, IVAN FILIPE DA SILVA MELO, do cargo de ASSISTETENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 28 de fevereiro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EDF679CC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 143/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: NAYNE BEATRIZ SANTOS SILVA, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 01 de março de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO- GAPRE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3BF5BA76

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 144/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JULIANA ARAÚJO SANTOS, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 20 de março de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SEPROS

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:40D4DB32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 145/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: KARIELLY TIMOTIO DE SOUZA, ao cargo de CHEFE DE SETOR III, símbolo CC6, a partir de 20 de março de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SEPROS

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2E573EB5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 146/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA FABIANA NUNES DA SILVA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 20 de março de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E75A8465

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 147/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JEANE DAS NEVES IDARINO, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 20 de março de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE665C58

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 148/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANDRÉA ELEONOR NUNES LIMA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 20 de março de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0140376B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 149/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSIANY CAVALCNTI SEABRA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 20 de março de

2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C87C027D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 150/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
ENONERAR A PEDIDO: JADSON SANTOS DA SILVA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 28 de fevereiro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:24C5130C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 151/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DEYSIANE MARIA DA SILVA, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 25 de fevereiro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:663748E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 144/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JULIANA ARAÚJO SANTOS, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 20 de março de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SEPROS

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BEB276E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EDITAL DE CITAÇÃO

Convidamos, **PATRÍCIA DE MELO BARCELAR, Mat. nº 43575**, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, na Sede da SMAJ, sala da CSIND, sito à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - Bairro Torrinha - Cabo de Santo Agostinho-PE, a fim de responder a Inquérito Administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2019.

ROSA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7E97C3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EDITAL DE CITAÇÃO

Convidamos, **JOSÉ AGOSTINHO DE ANDRADE FILHO, Mat. nº 32620**, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, na Sede da SMAJ, sala da CSIND, sito à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - Bairro Torrinha - Cabo de Santo Agostinho-PE, a fim de responder a Inquérito Administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2019.

ROSA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0246B06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EDITAL DE CITAÇÃO

Convidamos, **JOANA DARC DOS SANTOS CAVALCANTI, Mat. nº 5754**, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, na Sede da SMAJ, sala da CSIND, sito à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - Bairro Torrinha - Cabo de Santo Agostinho-PE, a fim de responder a Inquérito Administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2019.

ROSA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FBB953AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EDITAL DE CITAÇÃO

Convidamos, **VALDERLÂNDIA LINS DA SILVA , Mat. nº 7172**, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, na Sede da SMAJ, sala da CSIND, sito à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - Bairro Torrinha - Cabo de Santo Agostinho-PE, a fim de responder a Inquérito Administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2019.

ROSA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:07D7568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EDITAL DE CITAÇÃO

Convidamos, **SANDEJI ALEXA MELO DE CARVALHO, Mat. nº 32449**, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, na Sede da SMAJ, sala da CSIND, sito à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - Bairro Torrinha - Cabo de Santo Agostinho-PE, a fim de responder a Inquérito Administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2019.

ROSA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5E6AC7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATADA: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Superintendência de Desenvolvimento Rural – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 005/PMCSA-SEARH/2019. **Processo** nº 043/PMCSA-SEARH/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rodovia PE 60, nº 1015, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.518-343, a ser destinado ao Arquivo da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** PNEU 10 Peças e Acessórios Ltda, inscrita no CNPJ n° 13.631.589/0001-78. **Valor Total**: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F0276836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATADA: SRA. ROSENILDA MARIA DOS SANTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 004/SME/2019. **Processo** nº 042/SME/2019. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na **Rua da Estação, nº 37, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE**, **CEP. 54.598-015**, a ser destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil – CEI Pontezinha, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratada: Sra. Rosenilda Maria dos Santos**, CPF/MF sob o n° 824.658.864-87. **Valor Total**: R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Março de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A721C1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 070/2019- **Processo Licitatório**: 018/FMS/2019- **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 001/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção da UBS de Bom Sucesso, em Ponte dos Carvalhos no Município do Cabo de Santo Agostinho - PE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável**: 1.927.872,91(um milhão novecentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 30/04/2019 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DDD6280D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ofício Circular 011/2019

Aos Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Camaragibe por seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora, em conformidade com o ART. 7º §3 do Regimento Interno, faz saber que ficam convocados todos os senhores Vereadores para a Reunião Extraordinária, a realizar-se às 09 horas, no dia 29/03/2019 (Sexta - Feira), na sede da Câmara, para votação da LOA e PPA.

Camaragibe, 26 de Março de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA BORBA
Presidente

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:33A5F2FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENER DEMANDAS DA UNIDADE MISTA, SAMU E 11 UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.019.610/0001-13, vencedora do lote 01 perfazendo a importância global o valor de R$ 23.950,00; MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ Nº 29.136.844/0001-46, vencedora do lote 04 perfazendo a importância global o valor de R$ 3.139,98; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.187.384/0001-54, vencedora do lote 08, perfazendo a importância global o valor de R$ 89.400,00; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, vencedora dos lotes 09, 11, 13 e 14, perfazendo a importância global o valor de 87.243,00; BRASIDAS EIRELI, CNPJ nº 20.483.193/0001-96, vencedor do lote 12, perfazendo a importância global o valor de R$ 19.006,98. Os lotes 02, 03, 05, 06, 07 e 10 foram declarados fracassados. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 26/03/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:41EB0E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do Condado, atendendo ao disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 torna publico o **CANCELAMENTO** do Processo nº 001/2019. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 - Objeto Nat:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado - PE. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 26 de março de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:009AAC31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA - TOMADA DE PREÇO Nº001/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019
No aviso publicado na edição do dia 26/03/2019, da **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019.**

Onde se lê: cplcumaru@gmail.com
Leia-se: licitacaocumaru@gmail.com

Cumaru, 27 de março de 2019.

ROSIANY SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:C551E0F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - CONCURSO PÚBLICO 01/2017

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 05/2019

NA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 NO ANEXO I

ONDE SE LÊ:

18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NOVO HORIZONTE)

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
1º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	186844

LEIA-SE:

18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NOVO HORIZONTE)

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
1º	VALDILANE SANTANA BEZERRA	145569

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2019.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:186F78ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 002/2019, referente ao Processo Licitatório nº 003/2019 – PREGÃO-SRP nº002/2019. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás GLP de Cozinha destinados a Secretaria de Administração e Educação, por

um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **ABM DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME, CNPJ nº 17.391.951/0001-31.** Valor Total Registrado: **R$ 39.650,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Data de vigência: 12/03/2019 à 11/03/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 003/2019, referente ao Processo Licitatório nº 003/2019 – PREGÃO-SRP nº002/2019. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás GLP de Cozinha destinados a Secretaria de Administração e Educação, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **LUCIENE ALVES DA SILVA ÁGUA ME, CNPJ nº 18.192.723/0001-03.** Valor Total Registrado: **R$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Data de vigência: 12/03/2019 à 11/03/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:B2CBF32A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE N° 006/2019

Processo nº 011/2019, CONVITE Nº 006/2019 – Abertura 20/03/2019 às 09:00h – Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO JOSE VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Licitante Vencedor: **ANTONIO MIGUEL BEZERRA – MEI**, **CNPJ 23.980.509/0001-43**, End.: Rua Joaquim Ulisses, 09 – Centro – Exu-PE.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:802D5CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 006/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CONVITE Nº 006/2019, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO JOSE VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. ADJUDICAR o objeto licitado a **ANTONIO MIGUEL BEZERRA – MEI**, **CNPJ 23.980.509/0001-43**, End.: Rua Joaquim Ulisses, 09 – Centro – Exu-PE, no valor global de **R$ 40.080,00 (Quarenta mil, e oitenta reais)**, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

Exu (PE), 22 de março de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F3181C80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2019

CONTRATO Nº 220/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019, CONVITE Nº 006/2019, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO JOSE VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO MIGUEL BEZERRA – MEI, CNPJ Nº 23.980.509/0001-43, Valor: R$ 40.080,00 (Quarenta mil e oitenta reais), Vigência: 10 (dez) meses, Data de assinatura: 25/03/2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2BD589C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Processo Licitatório n° 010/2019, TOMADA DE PREÇO n° 004/2019, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. RESOLVE: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor das Empresas Licitantes abaixo identificadas, o Processo de Licitação n° 001/2019, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E REMOÇÃO DE RESIDUOS EM DIVERSAS ESCOLAS, GRUPOS E CRECHES MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E NA SEDE COM MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SEDE COM MUNICIPIO DE EXU-PE E DEDETIZAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO**, na forma a seguir: **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA – ME**, **CNPJ nº 05.051.796/0001-25**, **End.: Rua Louro Macedo, 1103 – Bairro Mirandão – Crato-CE**, **Valor: R$ 167.774,28 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

Exu – PE, 25 de março de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FA7C8E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2019

CONTRATO Nº 221/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E REMOÇÃO DE RESIDUOS EM DIVERSAS ESCOLAS, GRUPOS E CRECHES MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E NA SEDE COM MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SEDE COM MUNICIPIO DE EXU-PE E DEDETIZAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO, Contratado: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA – ME, CNPJ: 05.051.796/0001-25, End.: Rua Louro Macedo, 1103-A, Bairro Mirandão – Crato-CE, Valor: R$ 167.774,28 (Cento e sessenta

e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), Vigência: 31/12/2019, ou até o término da execução dos serviços, o que ocorrer primeiro, sendo contado a partir da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO. Data da assinatura: 25/03/2019

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F195928B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 164/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, TOMADA DE PREÇO N° 001/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE E SEUS ÓRGÃOS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratado: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME, CNPJ: 01.222.778/0001-08, Valor: R$ 181.870,00 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais), Vigência: 31/12/2019, Data de assinatura: 13/03/2019.

Exu (PE), 13 de março de 2019.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:14A7A80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 013/2018 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
RESUMO, JULGAMENTO E RESULTADO

Processo nº 013/2019, CONVITE nº 008/2019 – Abertura 26/03/2019 às 09:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Compareceram ao certame as empresas: **CICERO ALVES PEREIRA MERCANTIL – ME, COPERGA – COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA – ME e RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP**, Sendo considerada vencedora a empresa **RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP,** por apresentar melhor proposta ao objeto da licitação, Valor 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FF9E935A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00018/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa especializada em locação de veículos, máquinas pesadas e de motocicleta, para atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais incluindo Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Valor: R$825.899,80.Data e Local da Sessão de Abertura: **08/04/2019 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 26/03/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:28BD18F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00021/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019.

ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019.

Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Aquisição de livros didático infantil, Titulo: Lápis na mão, volumes 2 e 3, autora, Maria da Salete Alves Godim, Editora FTD, para atender ao projeto pedagógico de educação infantil do Município de Feira Nova - PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00009/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Pinheiro & Araujo Comercio e Serviços de Papelaria Ltda. CNPJ: 07.556.072/0001-69, pelo valor de R$44.000,00.

Feira Nova, 26/03/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:21F289AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00003/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019.

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de peixes, destinados adoção às pessoas carentes do Município de Feira Nova, na semana santa do ano de 2019. Valor: R$128.800,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/04/2019 às 10:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 26/03/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FEB19E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00008/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019.

Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao atendimento do Hospital Municipal de Feira Nova, Vigilância Sanitária e Atenção Básica deste Município. Valor: R$96.246,46.Data e Local da Sessão de Abertura**: 09/04/2019 às 14:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 26/03/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C9647A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00021/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019.

Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00009/2019, para Aquisição de livros didático infantil, Titulo: Lápis na mão, volumes 2 e 3, autora, Maria da Salete Alves Godim, Editora FTD, para atender ao projeto pedagógico de educação infantil do Município de Feira Nova - PE. Itens 1, 2: Pinheiro & Araujo Comercio e Servicos de Papelaria Ltda. CNPJ: 07.556.072/0001-69, pelo valor de R$44.000,00.

Feira Nova, 26/03/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3D3B1874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 – PL Nº 015/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Pregoeira, informa que as 08h30min do dia 09 de abril de 2019, a REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 18.000 (DEZOITO MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADO, TIPO CASTANHA, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA DURANTE A SEMANA SANTA DO ANO DE 2019. LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 225.360,00. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 26 de março de 2019

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:BC8E512F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 046/2017. TOMA DE PREÇO Nº 003/2017. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 113/2017. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE.** CONTRATADA: **JC CONTABILIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.410/0001-03. PRAZO prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C68D487E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 080/2017. DISPENSA Nº 035/2017. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 085/2017. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE.**CONTRATADA: **MARINALDO CAETANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.343.354-49, PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D06D0742

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 029/2017. DISPENSA Nº 013/2017. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 040/2017. CONTRATANTE: CONTRATANTE: **MUNICIPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **SALOMÃO DOMINGOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 697.835.514- 34. PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 28 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D39BD6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 030/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 060/2017. CONTRATANTE: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**. CONTRATADA: **TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **23.593.761/0001-08. DA RENEGOCIAÇÃO DO PREÇO:** As partes acordaram na redução do valor inicial contratado no percentual de 20% (vinte por cento), com reflexo financeiro no montante de **R$: 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensal e R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) anual e mensal.** PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:465A6C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 028/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 054/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**. CONTRATADA: **BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.480.880/0001-15, PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 26 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1908F494

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 015/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 047/2017. CONTRATANTE: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.863.530/0001-80, PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:42B3DEBD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
PROCESSO Nº 046/2017. TOMA DE PREÇO Nº 003/2017. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 115/2017. CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA – SAAEG.** CONTRATADA: **JC CONTABILIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.410/0001-03. PRAZO prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas
Serviço Autônomo de água e Esgotos da Gameleira – SAAEG

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BA15E8A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 066/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Averba tempo de contribuição de servidora para fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pela Sra**. Maria Lindaci Gomes de Lima**, **mat. 39-1**, servidora no cargo de Agente Administrativo, o qual remete a averbação do tempo de contribuição para o regime geral de previdência social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição acostada na pasta funcional;

CONSIDERANDO, o Relatório de Simulação de Aposentadoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, o qual apresenta o preenchimento dos requisitos para Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 099/2014 emitido pela Assessoria Jurídico em 15 de abril de 2014, que orienta pela concessão do abono permanência, em virtude da servidora possuir o direito a aposentadoria com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pela servidora **Maria Lindaci Gomes de Lima**, **mat. 39-1,** acerca dos períodos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social em decorrência dos vínculos empregatícios nas instituições abaixo identificadas:

TREVO BANORTE SEGURADA S/A
Período: 02/01/1980 a 14/10/1986, perfazendo o total de 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 13 (treze) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

MERIDIONAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período: 01/12/1986 a 02/07/1990, perfazendo o total de 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 2 (dois) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2° - Averbar na ficha funcional da servidora **Maria Lindaci Gomes de Lima**, **mat. 39-1,** o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 10 (dez) anos, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2014.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DE59AA7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 065/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1,** designada para a Função de Confiança Autárquica de Secretária Geral Acadêmica, encontra-se afastada por meio de licença maternidade no período de 05 de março a 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes à Secretaria Acadêmica.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a Professora **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes, mat. 1003-1,** para assumir em caráter de substituição, o cargo de Secretária Geral Acadêmica, pelo período concomitante ao afastamento da servidora Wanessa Gomes Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de março de 2019.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1F984EF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 055/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.217/2015, de 22 de dezembro de 2015, que cria o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenador-Secretário Geral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o convênio celebrado entre a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns e a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, cujo objeto é a prestação de apoio à segura patrimonial da AESGA, realizado pela AMSTT, e tendo a AESGA como contrapartida a promoção de cursos de aperfeiçoamento, desenvolvimento e formação profissional de servidores efetivos;

CONSIDERANDO, o encerramento do curso de formação dos Guardas Municipais aprovados no último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, concluindo-se a fase de recursos, divulgação de resultado final e prestação de contas.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar a Professora **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes, mat. 1003-1**, do Cargo Comissionado Autárquico de Coordenadora-Secretária Geral, símbolo CCA2, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5145FE1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 074/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

EMENTA – Prorroga prazo de conclusão do Processo Administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 038/2019 que instaura Processo Administrativo para apuração de possível irregularidade nos enquadramentos de Professores com títulos estrangeiros não revalidados, publicada no Diário Oficial em 22 de fevereiro de 2019, com prazo de 30 dias para concluir o processo;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do Processo Administrativo com apresentação do relatório final à Presidência da AESGA encerra-se nesta data, 22 de março de 2019;

CONSIDERANDO, que a Presidente da Comissão Processante solicitou prorrogação do prazo, justificando a necessidade de dilação, por motivos de força maior.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 038/2019 de 15 de fevereiro de 2019, devendo a Comissão processante apresentar o relatório final à Presidência da AESGA ao final deste prazo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5BE58CF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório nº 015/17; **Pregão Presencial nº** 012/17; **Contrato nº** 018/2017; **Contratada:** ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS EPP, CNPJ: 09. 446.800/0001-05; **Termo Aditivo nº** 2; **Objeto**: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de LINK de internet banda larga 30Mbps, para suprir as necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; **Motivo**: Prorrogação da vigência do Contrato nº 018/17 por 12 meses; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência Atual**: 09/06/2019 a 09/06/2020; **Valor Total Global**: R$ 35.299,92 **Local e Data da assinatura:**

Garanhuns/PE, 22/03/2019.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E86B1AD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório nº 013/18; **Pregão Eletrônico nº** 007/18; **Contrato nº** 016/2018; **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30; **Termo Aditivo nº** 1; **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, eletrônico, para suprir as necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; **Motivo**: Prorrogação da vigência do Contrato nº 016/18 por 12 meses; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;**Vigência Atual**: 08/05/2019 a 08/05/2020; **Valor Total Estimado**: R$ 30.576,00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 22/03/2019.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF4E529E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMG

Contrato nº 024/2019-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA -** CNPJ sob o nº 00.758.756/0001-02**. Objeto:** contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas no Bairro Severiano de Moraes Filho – Garanhuns/PE. **VALOR MENSAL: R$ 335.037,46 (Trezentos e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB9BDE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2019 – SEDUC

Extrato de contrato n° 003/2019 da Chamada Pública 001/2019 – SEDUC, relativo a aquisição de produtos da agricultura familiar. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE no ano de 2019. **EMPRESA CONTRATADA:** COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTOS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPAFAPE; inscrita no CNPJ n° 26.765.930/0001. No valor **R$ 386.671,62 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 19/03/2019. Prazo de Vigência: 31/12/2019, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F7FEB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2019 – SEDUC

Extrato de contrato n° 004/2019 da Chamada Pública 001/2019 – SEDUC, relativo a aquisição de produtos da agricultura familiar. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE no ano de 2019. **CONTRATADA:** COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE PERNAMBUCANO - COOMAFAPE; inscrita no CNPJ n° 31.479.278/0001-17. No valor de **R$ 429.821,15 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAFA19A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2019 – SEDUC

Extrato de contrato n° 005/2019 da Chamada Pública 001/2019 – SEDUC, relativo a aquisição de produtos da agricultura familiar. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE no ano de 2019. **EMPRESA CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS – COOPAFAQ; inscrita no CNPJ n° 17.637.003/0001-40. No valor de **R$ 519.986,58 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 19/03/2019. Prazo de Vigência: 31/12/2019, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4C8BC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2019 – SEDUC

Extrato de contrato n° 006/2019 da Chamada Pública 001/2019 – SEDUC, relativo a aquisição de produtos da agricultura familiar.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE no ano de 2019. **EMPRESA CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GARANHUNS – COOPAGA; inscrita no CNPJ n° 13.047.872/0001-57. No valor de **R$ 570.751,44 (quinhentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 19/03/2019. Prazo de Vigência: 31/12/2019, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB051C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2019 – SEDUC

Extrato de contrato n° 007/2019 da Chamada Pública 001/2019 – SEDUC, relativo a aquisição de produtos da agricultura familiar. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE no ano de 2019. **CONTRATADA: RENATO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.911.148-58**, LUCIVERA DO NASCIMENTO SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 056.490.704-90**, RODOLFO MARTINIANO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.938.814-94**, MARIA CLEONICE ALEXANDRE DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 038.930.194-99**, JOSÉ FRANCISCO ANDRADE SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 093.289.354-66**, IRANETE GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 020.793.244-11**, CÍCERO ANDRADE SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 035.774.264-89**, FLORISVALDO DA SILVA DANTAS,** inscrito no COM/MF sob o nº 027.470.994-58**, KARINA DA SILVA DANTAS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 060.423.554-22**, TIONE BATISTA DE FREITAS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 065.444.044-1. No valor de **R$ 184.211,30 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e trinta centavos)**. Data de Assinatura do Contrato: 19/03/2019. Prazo de Vigência: 31/12/2019, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:269BE05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N 01/2019

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Saúde de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns-PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, e pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 10 Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Garanhuns-PE, a realizar-se no dia 04 de abril de 2019 das 08:00 as 12:30h, na AESGA, com o tema: **DEMOCRACIA E SAÚDE.**
Art. 20 A VIII Conferência Municipal de Saúde, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 30 O regimento interno da VIII Conferência Municipal de Saúde, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde mediante resolução.
Art. 40 As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 50 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL, em 25 de março de 2019.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4189099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2019-GS-SESAU

"Dispõe sobre a designação da Sra. Maria de Fátima – a realizar atendimento Clínico e Cirúrgico em animais de pequeno porte.".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1.º - DESIGNAR, a Sra. Maria de Fátima Figueiredo de Barros Monteiro, portadora do CPF 412554104-34, mat. 91105, para realizar atendimento Clínico e Cirúrgico em animais de pequeno porte, na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns – Centro de Zoonoses.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de março de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde
Port.002/2018-GP.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:115C2ABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 019 DE 11 DE MARÇO DE 2019 INSTITUI O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL EM CONSONÂNCIA COM A POLITICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

EMENTA: Institui o Grupo Técnico Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal em consonância com a politica do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Instituir o Grupo Técnico Municipal de Vigilância de Óbito Materno e Fetal Municipal.

Paragrafo Único: O Presente Instrumento tem Caráter eminentemente técnico, multiprofissional, englobando representantes das mais diversas áreas do sistema de Saúde Municipal, com o objetivo especifico de analisar as circunstâncias atinentes a possíveis óbitos maternos, infantis e fetais, buscando identificar tais fatores como propondo medidas para reduzir este tipo de mortalidade com ações de melhoria na prestação do serviço de saúde.

Art. 2º – Da Sua Composição:

Vigilância Epidemiológica:

Antônio Igor Modesto de – Titular
Oliveira Maria Aristênia Alencar Santos – Suplente

Atenção Primária:

Luanna Priscilla Araújo Cordeiro – Titular
Marline Sandinara Cavalcanti Nelo - Suplente

Programa Mãe Coruja:

Maria Helenilda Moreira dos Santos – Titular
Rosa Mística Granjeiro Sampaio - Suplente

Atenção Hospitalar:

Ana Cristina Barbosa Peixoto –Titular
Barbara Maria Duarte Cordeiro –Suplente

Medico Obstetra: Não dispomos no município.

Medico Clinico:

Denise Araújo Sousa de Macedo

Enfermeira Obstetra: Não dispomos no município.

Parágrafo Único: A constituição deste grupo está em consonância com a estrutura profissional deste município, com ênfase nas áreas de vigilância epidemiológica, atenção básica, atenção hospitalar.

Art. 3º - Das Suas Finalidades:

Analisar e monitorar as questões atinentes a investigação dos óbitos, considerando os critérios estabelecidos nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3.252/2009 e MS/GM 72/2010.

Desenvolver ações nas áreas de monitoramento e redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com campanhas de conscientização dos gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade, com intuito de reduzir a gravidade o problema com medidas de intervenção;

Identificar os problemas relacionados ao atendimento de Saúde, em sua prestação a gestante e a criança, nos quesitos de sua própria organização, das condições sociais da família e da comunidade em si.

Recomendar e traçar estratégias e medidas na atenção à saúde, para reduzir a mortalidade materna, infantil e fetal, com ênfase nas mortes com causas evitáveis.

Dar publicidade sistematicamente aos resultados e experiências bem-sucedidas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6ABB7534

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Direto nº003/2019-PMI. Objeto Nat. Serviços. Objeto Desc.: Contratação de um Profissional de Badminton para ensinamentos e práticas fundamentas dos atletas do Município de Iati-PE**.**

A Ordenadora de Despesa e Secretária de Cultura e Desportos resolve Rescindir Unilateralmente o referido contrato administrativo, firmado com o Senhor **JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF sob o nº 062.976.284-83,** com base nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 26 de março de 2019.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:73A421A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 010/2019. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição parcelada de materiais tipo peças de reposição para utilização em manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos para atender demanda de Secretaria de Saúde de Ibimirim. Valor R$ 217.058,26. Data e Local da Sessão: 09/04/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 26 de março de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:5A0343B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
OFICIO

Igarassu, 28 de fevereiro 2019
Oficio nº 979/2018
À PESSOA JURÍDICA
BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Austrália, nº 1234, Posta de Monta, Igarassu/PE
CEP. 53.620-600
Ilustríssimos Senhores,
Cumprimentando-os cordialmente, vimos **REITERAR** as disposições contidas no **ofício nº 2709/2019 – Secretaria de Saúde**, pois, até o presente momento não obtivemos resposta acerca das medidas solicitadas no referido documento.
Convém relatar que o **ofício nº 2709/2019 – Secretaria de Saúde** advertiu que a substituição das longarinas da Unidade Hospitalar de Igarassu – UHI deveria ter sido feita de forma **IMEDIATA**, haja vista que o serviço público não pode sofrer solução de continuidade nem os usuários do SUS podem ser prejudicados com a ausência de assentos em diversos locais da Unidade Hospitalar de Igarassu – UHI. No entanto, a requisição da Secretaria de Saúde não foi atendida pela empresa.
Não menos importante, informe-se que nesse ínterim **01 (uma) longarina da clínica da visão** e mais **07 (sete) longarinas da Unidade Hospitalar de Igarassu – UHI** apresentaram defeito em sua

estrutura, totalizando o número de **12 (doze)** longarinas que precisam ser trocadas.
Esses fatos vêm ocasionando acidentes com usuários que aguardam atendimento nas unidades de saúde mencionadas no parágrafo anterior, gerando transtornos e reclamações das pessoas envolvidas ou não nos incidentes. Além do que, essa problemática vem deixando a direção destas Unidades de Saúde apreensiva, no que tange à integridade física dos usuários e à qualidade dos serviços prestados.
Diante do exposto, com base na boa-fé contratual e observando o ***compliance na gestão pública***, a Secretaria de Saúde solicita que sejam tomadas as seguintes medidas:
a) Que a Pessoa Jurídica **BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME substitua as LONGARINAS EM TUBO DE AÇO AZUL deterioradas e que estão localizadas na Recepção da UHI, na sala de Reavaliação da Emergência Clínica, na Clínica de Imagem, na área de Raio X , no Laboratório da UHI e na clínica da visão;**
b) Que a Pessoa Jurídica **BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** no ato de substituição das longarinas inservíveis, averigue as demais longarinas existentes nas Unidades de Saúde citadas no item anterior e que foram fornecidas por essa empresa, a fim de se prevenir a ocorrência de desconformidades nos bens que estão sendo utilizados;
c) Adverte-se que a substituição das longarinas deve ser feita **IMEDIATAMENTE**, haja vista que este ofício representa a **2ª NOTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA BRUNO E CARLA e** que o serviço público não pode sofrer solução de continuidade nem os usuários do SUS podem ser prejudicados com a ausência de assentos nas diversas unidades de saúde;
d) Orienta-se que no momento de substituição das longarinas, o representante da empresa **BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** deve dirigir-se ao Diretor da Unidade Hospitalar de Igarassu e ao Coordenador da Clínica da Visão, de forma a obter maiores esclarecimentos;
e) Convém ressaltar que não serão aceitos reparos nas longarinas existentes. A Pessoa Jurídica **BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME deverá fornecer novas longarinas, independente do grau ou do nível de avarias presentes nas longarinas depreciadas.**

Por conseguinte, por acreditarmos que a instituição de parcerias contribui para a construção de uma sociedade mais justa e para a melhoria da qualidade de vida da população, é que confiamos na concretização da atuação dessa conceituada empresa na resolução das desconformidades apresentadas nesse instrumento.
No entanto, com se trata da 2ª NOTIFICAÇÃO DA **PESSOA JURÍDICA BRUNO E CARLA**
Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e apreço e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:3275998A

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2019

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
ONDE LER-SE: PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2019 - O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa que às **13h00min do dia 01 de Março de 2019**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de GÁS liquefeito de petróleo – GLP, com composição básica de butano, acondicionado em botijões de 13Kg e cilindros de 45KG, para atender as necessidades das unidades de Saúde de Igarassu. Valor Total Estimado: R$ 214.092,00 (Duzentos e quatorze mil e noventa e dois reais). Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com,
LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2019 - O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa que às **09h00min do dia 05 de Abril de 2019**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de GÁS liquefeito de petróleo – GLP, com composição básica de butano, acondicionado em botijões de 13Kg e cilindros de 45KG, para atender as necessidades das unidades de Saúde de Igarassu. Valor Total Estimado: R$ 214.092,00 (Duzentos e quatorze mil e noventa e dois reais). Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com,

Igarassu, 26 de Março de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:6D3CCF49

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GIOVANA MARIA CAVALCANTE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 050/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Giovana Maria Cavalcante, Professora, Mat. 3059,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Abril de 2019 e término em: 30 de Abril de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Março de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 6408

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:195878CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades das secretarias municipais de Obras e Urbanismo, Saúde e Educação, com entrega de forma parcelada, pelo período de 09 (nove) meses, no exercício de 2019, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital.
Abertura: 05/04/2019 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 26 de março de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2574E5C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, convoca as empresas CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12; GSN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.521.443/0001-32; DEL ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ nº 17.415.942/0001-33 e MEGGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.523.163/0001-51, para dar continuidade ao julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. DATA: 28/03/2019 (vinte e oito de março de dois mil e dezenove). Horário: 09h:30min (nove horas e trinta minutos), LOCAL: sala de Licitação, sito na Praça Cel. Francisco Martins, s/n – centro – Itaíba/PE**.**

Itaíba/PE, 26 de março de 2019.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B92731F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 13/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 11 de março de 2019, a **ARIDELSON DE SOUZA LIMA**, beneficiário da ex-segurada **MARIA JOSÉ BELISÁRIO DE LIMA**, que ocupava o cargo de Professor I, Nível: NE-2, Faixa: B, matricula 182, falecida no dia 03 de fevereiro de 2016, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5° e §6º inciso II, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário

Itaíba, 26 de março de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:4744AC1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 / 2019 - CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Itapetim/PE.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº09/200 e fundamentado na Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições
RESOLVE:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Itapetim/PE, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Itapetim/PE.
Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da regional a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados na mencionada regional.
Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato de sua regional.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.

§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 04 de Outubro de 2019, às 16:00 horas na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público.
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.
Parágrafo único. Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas Regionais, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Regionais, com o devido registro em ata.

Capítulo II
DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 10. A Comissão Especial enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Especial;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;

VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 11. Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Especial.
§ 1º. Em cumprimento à Resolução do CMDCA sob número 001/2019, serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.
§ 2º. É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA
Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Especial, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Especial e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 18. Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 19. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao

Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO
Art. 21. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Especial e do Ministério Público;
XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.
Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO
Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;
§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;
§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional;
II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público.
Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.
Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
I - emitir o espelho parcial de cédulas;
II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Especial entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

ITAPETIM, 25 de MARÇO de 2019.

LUCILA MARQUES LEITE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6C4DB800

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Itapetim/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 09 de 2000, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do

Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

Antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos (as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

ITAPETIM, 25 DE MARÇO DE 2019.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

_____
Lucila Marques Leite

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

_____
_____
Titular: Carmem Mariana Souto Gomes
Suplente: Sandra Maria Ferreira Nunes

Representante da Secretaria de Educação:

_____
_____
Titular: Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes
Suplente: Rosália das Neves Guedes

Representante do Poder Legislativo:

_____
_____
Titular: Jordânia Graziele Gonçalves de Siqueira
Suplente: Jacinto Salvador de Lucena

Representante das Entidades de Caráter Sindical:

_____
_____
Titular: Maria José Gomes da Silva
Suplente: Maria Ivania Ferreira de Sousa

Representante de Entidades de Assistência Social:

_____
_____
Titular: Alexsandra Barbosa de Lima
Suplente: Andrea Theresa Farias Silva

Representante do Conselho Tutelar:

_____
_____
Titular: Antônio Carlos Veríssimo Duarte
Suplente: Bernardo Ferreira de Sousa

Representante das Entidades e Organizações Religiosas: Pastoral da Criança

_____
_____
Titular: Margarida Maria Nunes dos Santos
Suplente: Marinaldo Nunes de Sousa

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:04B08CE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 660/2019

LEI MUNICIPAL Nº 660/2019

Define o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Jataúba no exercício financeiro 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Decreto Federal nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, fica fixado, o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), para o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Jataúba-PE.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 32,27 (trinta e dois reais e vinte e sete centavos), e o valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Nenhum servidor ativo, inativo ou pensionista, inclusive ocupante de cargo de provimento em comissão, perceberá vencimento, salário ou provimento inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Câmara Municipal de Jataúba.

Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei terão efeito retroativo para 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), 22 de março de 2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Do Município De Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:B35DD9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 005-2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001-2019

Processo nº 005/2019. CPL. Tomada de Preço nº 001/2019. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA-PE, OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I).** Valor máximo aceitável por inscrição: Para as inscrições de nível superior R$108,00 (cento e oito reais); para as inscrições de nível médio R$95,00 (noventa e cinco reais); e para as inscrições de nível fundamental R$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Valor estimado: R$ 35.732,00. Data e local da sessão de abertura: 30/04/2019 às 09:00h. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca

Filho, s/n, centro, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, CEP: 55.180-000. Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax (81) 3746-1163, no horário de 08h00min. Às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: licitajatauba@yahool.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente (*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:077FC03C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 006/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 008/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019**, cujo objeto fora a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços na área de cessão (locação) do direito de uso de software com implantação, treinamento, hospedagem e suporte técnico para emissão de nota fiscal eletrônica e gestão de tributos para Prefeitura Municipal de Jatobá - PE. LICITANTE VENCEDORA: Contrato nº 008/2019 - C. T. M – CONSULTORIA EM SOFTWARES PÚBLICOS – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 26.742.864/0001-72**.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:02B511CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 08/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 008/2019*, Contratada: **C. T. M – CONSULTORIA EM SOFTWARES PÚBLICOS – ME**, **no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), cujo** objeto é: A **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços na área de cessão (locação) do direito de uso de software com implantação, treinamento, hospedagem e suporte técnico para emissão de nota fiscal eletrônica e gestão de tributos para Prefeitura Municipal de Jatobá - PE.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:F6A6B6EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Educação e Desporto do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 009 /2019, resolve publicar os preços registrados para aquisição de gêneros perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar pertencente ao Fundo Municipal de Educação, vinculados a Secretária de Educação e Desporto. EMPRESA VENCEDORA: **JAILMA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP**, CNPJ/MF n° 02.762.625/0001-16, Valor Unitário dos Itens **Item 01** R$ 1,99; **Item 02** R$ 3,00; **Item 03** R$ 2,98; **Item 04** R$ 3,87; **Item 05** R$ 58,26; **Item 06** R$ 5,18; **Item 07** R$ 2,48; **Item 08** R$ 7,69; **Item 09** 19,92; **Item 10** R$ 4,01; **Item 11** R$ 60,45; **Item 12** R$ 4,08; **Item 13** R$ 7,92; **Item 14** R$ 0,71; **Item 15** R$ 154,72; **Item 16** R$ 2,38; **Item 17** R$ 19,42; **Item 18** R$ 10,04; **Item 19** R$ 18,28; **Item 20** R$ 3,64; **Item 21** R$ 2,95; **Item 22** R$ 5,89; **Item 23** R$ 8,77; **Item 24** R$ 8,18; **Item 25** R$ 7,90; **Item 26** R$ 14,22; **Item 27** R$ 7,98; **Item 28** R$ 8,61; **Item 29** R$ 7,99; **Item 30** R$ 27,23; **Item 31** R$18,29; **Item 32** R$ 12,99; **Item 33** R$ 8,87; **Item 34** R$ 83,19. Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos gatos, 26 de março de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4F0F561A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.011/2019

Processo nº 018/2019
CARTA CONVITE nº 004/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI

Contratado: LW COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA., com sede a Av. Coronel Antonio Japiassu, 370 – CEP. 56.506-100 – CENTRO - ACOVERDE – PE, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 40.856.999/0021-33

Objeto: contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Manari.

DOTAÇÃO:

11300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11530	DEPARTAMENTO DE ENSINO
1236100371.0004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

O valor R$ 137.035,80 (cento e trinta e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos),

Vigência: 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura:27 de fevereiro de 2019

Município De Manari-PE
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FEBA7D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2019. OBJETO NAT: Compra. A Secretaria de Saúde do Município de Manari-PE, através do Pregoeiro oficial, informa que às 09h00min do dia 09 de abril de 2019, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente de Manari/PE**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 464.017,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e dezessete reais)**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 26 março de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:93DCFF68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 01/2019. Aquisição. Registro de Preços para material de construção, com valor máximo de R$ 335.841,85 data da Sessão de Abertura: 09/04/2019 às 09:30h.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ.
Pregoeira,

Maraial 26/03/2019

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:EB58D8E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o Pregão Presencial nº 001/2019, em favor das empresas, **DANILO S DA SILVA ROCCO ME,** inscrita no CNPJ nº 20.916.073/0001-35, sediada na Tva. Da Palma, 20 Sala A – Galeria Moura – Centro – Palmares/PE, 55.540-000, o **valor de R$ 197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais e zero centavo)** e a Empresa **CBV – CIRÚRGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME,** CNPJ nº 02.527.531/0001-62, sediada na Av. Estrada de Belém, 1659 – Loja 04 – Campo Grande – Recife – PE. CEP -52.040-000, **O valor de R$ 21.250,00 (Vinte e Hum mil, duzentos e cinquenta reais e zero centavos); Com Objeto licitatório:** contratação de empresa para ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA (08680752000/1180-02)***, para atender a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidade contidos no Anexo I do Edital.

Maraial, (PE), 25 de março de 2019.

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Secretario de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alexandre da Silva
Código Identificador:BE5D20F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 009/2019, Dispensa Nº. 003/2019,** demandado pela SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ, cujo objeto é a execução dos serviços de "Elaboração de Diagnóstico de Vulnerabilidade Social com Escala em Violência no Município do Moreno – Pernambuco", junto ao **Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.856.345/0001-75, através de CONTRATO DE PROGRAMA, no valor de R$ 40.470,95 (Quarenta mil, quatrocentos e setenta reais, e noventa e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 07 de Março de 2019.

ELMO JOSÉ DE FREITAS
Secretaria de Ordem Pública e Segurança Cidadã

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:F1AE465E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 307/2019

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências nos Termos da Lei Estadual n° 6.123/68 e Lei Municipal n° 388/2018, em desfavor do servidor público municipal NATANAEL MENDONÇA DA SILVA por conduta disciplinar ofensiva a dignidade dos seus superiores hierárquicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NOS INCISOS II E IX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, NO ARTIGO 1°,§1°E INCISO III E ART.3° DA LEI MUNICIPAL Nº 388/2018 C/C COM A LEI ESTADUAL N°6.123/68, E, ARTIGO 157 E 158 DA LEI FEDERAL 8.112/90, E,

CONSIDERANDOque o**Servidor Público Municipal NATANAEL MENDONÇA DA SILVA, matrícula 71.316**, ocupante do**Cargo Efetivo de Servente**da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, conforme cópia do áudio em anexo,no dia**22/03/2019,**pela manhã, no Programa de Rádio Diário da Cidade, na Rádio Alternativa FM, na Cidade de Nazaré da Mata/PE, ter ofendido a Assessora Jurídica da Prefeitura ao utilizar a seguinte frase:**"UMA PESSOA FORASTEIRA, TERRORISTA"; numa menção a advogada "LUCELI MORAES, que assessora a Secretaria de Educação do Município, onde o imputado é lotado,**e, ainda, ofendeu a honra e dignidade do Prefeito do Município**Sr. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO ao expressar, também, pelas ondas da referida emissora de rádio, com abrangência em toda cidade, a seguinte frase:"SE O PREFEITO ESTÁ USANDO ESSA ADVOGADA TERRORISTA ELE É FROUXO";**em pleno horário de expediente, numa forma desrespeitosa de tratar os seus superiores

hierárquicos,**fato ocorrido na manhã dodia 22/03/2019, através do programa de rádio e emissora acima citada;**

CONSIDERANDOque o servidor público de acordo com a sua conduta responde nas esferas penal, civil e administrativa; e,

CONSIDERANDOque a esfera administrativa compreende o poder disciplinar da administração de apurar e punir faltas disciplinares sob a égide da norma estatutária;

RESOLVE:

I-INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD, em desfavor do Servidor Público MunicipalNATANAEL MENDONÇA DA SILVA, matrícula 71.316,ocupante doCargo Efetivo de Serventeda Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata/PE,por terconforme cópia do áudio em anexo,no dia**22/03/2019,**pela manhã, no**Programa de Rádio Diário da Cidade, na Rádio Alternativa FM, na Cidade de Nazaré da Mata/PE**, ofendido a Assessora Jurídica da Prefeitura ao utilizar a seguinte frase:**"UMA PESSOA FORASTEIRA, TERRORISTA"; numa menção a advogada "LUCELI MORAES, que assessora a Secretaria de Educação do Município, onde o imputado é lotado,**e, ainda,**por ter ofendido a honra e a dignidade do Prefeito do Município Sr. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO ao expressar, também, pelas ondas da referida emissora de rádio, com abrangência em toda cidade, a seguinte frase:"SE O PREFEITO ESTÁ USANDO ESSA ADVOGADA TERRORISTA ELE É FROUXO";**em pleno horário de expediente, numa forma desrespeitosa de tratar os seus superiores hierárquicos,**fato ocorrido na manhã dodia 22/03/2019, através do programa de rádio e emissora acima citada, infringindo os incisos IV e VII do art.193 c/c o inciso IV do art. 194 eart.s 195 e 198 da Lei Estadual n°6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicável aos servidores municipais por força da Lei Municipal n° 04/91,**fato ocorrido na manhã do**dia 22/03/2019, através do Programa de Rádio Diário da Cidade, na Rádio Comunitária FM, na cidade de Nazaré da Mata/PE, atacando assim a honra e a dignidade de ditas autoridades superiores, em razão de seus ofícios, fato vinculado a administração pública, pois relacionado a atividade administrativa, já que o imputado estava no horário de expediente e tratava de assuntos administrativos relacionados a administração Municipal na emissora de rádio.**

II- Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, para apurar os fatos elencados no inciso I desta Portaria, o Procurador do MunicípioLYNDON JOHNSON DE ANDRADE CARNEIRO, Matrícula n° 75.097, ocupante do Cargo Efetivo de Procurador Municipal, que deverá atuar no feito na condição de Presidente da Comissão Processante, e, os servidores do quadro efetivo do Município WALÉRIA BEZERRA GALVÃO DE SOUSA, matrícula n° 73726, ocupante do cargo efeitvo de Oficial Administrativo, e, EVERALDO DE ANDRADE SILVA, matrícula n° 70.965, ocupante do Cargo Efetivo de Servente, para atuar como 1° e 2° membros da Comissão Processante, respectivamente, concedendo aos referidos Membros da CPAD ora instituída, a Gratificação prevista na Lei Municipal, n°388/2018.

III- A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar –CPAD, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, podendo realizar todos os atos processuais necessários, como tomar depoimentos, expedir notificações, intimações, solicitar perícias, convocar servidores e intimar particulares para prestar declarações, devendo ser garantido ao imputado a ampla defesa e o contraditório.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 25 de março de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE

PORTARIA 307/2019 REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL QUANTO AO NOME DA SERVIDORA WALÉRIA BEZERRA GALVÃO DE SOUSA E INCLUSÃO DO CARGO QUE OCUPA NA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Luiz do Nascimento
Código Identificador:40249700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Processo Nº: 03/2019. CPL. Pregão (Presencial) Nº 03/2019. Compras. 15 (quinze) itens. Contratação de empresa para o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios,** em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda. Valor Estimado: R$ 30.959,82 (trinta mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Data e local da sessão de abertura: 08/04/2019 às 10h, Câmara Municipal de Olinda, nº 93, Varadouro, Olinda-PE. CEP: 53.020-070. Informações: Edital estará disponibilizado no site https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço na abertura ou através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por E-mail: licitação@olinda.pe.leg.br.

Olinda-PE, 26/03/2019.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:9D709E13

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 173/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Everton Gomes Vieira**, matrícula nº 64136-7, para responder como Chefe da Divisão de Pagamento, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Camila Cristina da Silva, matrícula nº 60760-6, em férias, no período de **21 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 14020/2018 de 23 de julho de 2018.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 15 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:8BCB165F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 174/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Roselândia Carvalho de Menezes**, matrícula nº 70632-9, para

responder como Chefe do Departamento de Direitos Humanos, símbolo CC-3, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Daniela Maria de Souza Cruz, matrícula nº 70572-1, em férias, no período de **04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 7842/2018 de 23 de abril de 2018.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 19 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:D6EBFFA9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 175/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Juliana Maia Guedes Alcoforado de Almeida**, matrícula nº 19274-0, para responder como Diretora Geral de Administração Financeira, símbolo CC-1, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Rodolfo José de Andrade Lira, matrícula nº 14764-8, em gozo de Licença Prêmio, por 30 (trinta) dias, no período de **18 de outubro de 2018 à 16 de novembro de 2018,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 19615/2018 de 17 de outubro de 2018.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 23 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:19540814

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 176/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Kênia Carla Leite de Lucena Virães**, matrícula nº 67723-0, para responder como Chefe do Departamento de Planejamento Orçamentário, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Amanda Carolina de Albuquerque Silva Azevedo, matrícula nº 64127-8, em gozo de Licença Prêmio, por 15 (quinze) dias, no período de **31 de outubro de 2018 à 14 de novembro de 2018,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 19645/2018 de 18 de outubro de 2018.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 23 de Outubro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:DCCAAA22

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 177/2018

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Cíntia Reinaux**, matrícula nº 65612-7, para responder como Chefe do Departamento de Preparação da Folha de Pagamento, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Misael Malaquias da Silva, matrícula nº 63710-6, em férias, no período de **24 de outubro de 2018 a 07 de novembro 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 19917/2018 de 23 de outubro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 19 de Novembro de 2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:7277C1BE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 178/2018

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Margareth Araújo da Silva**, matrícula nº 70510-1, para responder como Chefe do Departamento de Material e Patrimônio, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a José Valmir da Silva, matrícula nº 67124-0, em férias, no período de **12 de setembro de 2018 a 11 de outubro 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 17389/2018 de 12 de setembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 28 de Novembro de 2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:FF340E43

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 179/2018

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Amanda Carolina de Albuquerque Silva Azevêdo**, matrícula nº 64127-8, para responder como Diretora de Planejamento Governamental, símbolo CC-2, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Fabiano José Luiz Arruda de Melo, matrícula nº 18188-9, em férias, no período de **19 de novembro de 2018 a 18 de dezembro 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 19388/2018 de 15 de outubro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 28 de Novembro de 2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:1D6476AD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 180/2018

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Kássia Benevides Martins Gomes**, matrícula nº 68522-4, para responder como Diretora da Diretoria de Mobilidade Urbana, símbolo CC-2, na Secretaria de Transportes e Trânsito, em substituição a Karla Denise

Leite Moury Fernandes, matrícula nº 18064-5, em férias, no período de **21 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 21017/2018 de 12 de novembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 28 de Novembro de 2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:28C3C5FA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 181/2018

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Everton Edson Bezerra de Lima**, matrícula nº 66881-8, para responder como Diretor Geral de Recursos Humanos, símbolo CC-1, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Milena Maria Nascimento Gonzaga, matrícula nº 70246-3, em virtude de afastamento por Atestado Médico, no período de **12 de novembro de 2018 a 26 de novembro 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 22398/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 04 de Dezembro de 2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:A4BD13F6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 183/2018

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Maria de Lourdes Ferreira Matos**, matrícula nº 69890-3, para responder como Conselheira Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Josué Venceslau Ferreira, matrícula nº 60041-5, em férias, no período de **11 de setembro de 2018 a 10 de outubro 2018,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo DOC nº 17464/2018 de 13 de setembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 14 de Dezembro de 2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:7747434F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2019
ADESÃO Nº 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda/SEEJ, torna público que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/PMI-SME/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/ PMI-SME/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/PMI-SME/2018, ORIUNDA DA PREFEITURA DE IPOJUCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em que foram registrados os preços da EMPRESA J F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n0 16.750.167/0001-00, cujo objeto é: *aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência*, no valor de R$ 1.101.766,80 (um milhão, cento e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Camisa Machão (EI e EF I) - descritivo detalhado no Termo de Referência (Anexo IX ao Edital).	UND	18.516	R$ 13,90	R$ 257.372,40
2	Camisa manga curta (EF I, EF II e EJA) - descritivo detalhado no Termo de Referência (Anexo IX ao Edital).	UND	30.068	R$ 15,40	R$ 463.047,20
3	Bermuda em Helanca (EI e EF I) - descritivo detalhado no Termo de Referência (Anexo IX ao Edital).	UND	18.512	R$ 20,60	R$ 381.347,20
TOTAL					**R$ 1.101.766,80**

Olinda, 11 de março de 2019

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA/SEEJ
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D09A42DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019- PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Ratifico o presente termo, conforme solicitação da **Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda**, através do **Oficio n0 782/2018 – GAB-SEEJ,** que enseja a abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto compreende a **Locação do imóvel pertencente à ASSOCIAÇÃO DA IGREJA MEDOTISTA, inscrita no CNPJ sob o n0 33.749.946/0001-04, situado à Rua Leopoldo Canuto de Melo, n0 437, Bairro de Caixa D'Agua, Olinda/PE, onde funcionarão salas de aulas da Escola Municipal Metodista Gladys Oberlyn,** ao custo mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo um total de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),** o que faço nos termos do **Art. 24, inc. II, da Lei Federal n0 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 07 de março de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D8817B83

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº87.2017

Secretaria de Infraestrutura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087.2017
1º Termo Aditivo ao contrato nº 087.2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de Empresa **BRM COMÉRCIO DE ÁGUAMINERAL EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 26.370.313/0001-25,** no Município de Olinda.
Prazo Acrescido: 3(três) meses. Nova vigência: A partir de 30.01.2019,

Olinda 29 de janeiro de 2019.

MARCONI EMANUEL MADRUGA.
Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:E84AEEFA

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 22/03/2019. Edição 2294
Contratada (o): José Augusto Ribeiro de Lima Silva
Início de atividade: 01/03/19
Onde Se lê: TNS
Leia-se PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3ABCF0BF

SECRETARIA DE SAUDE
13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA. EDITAL Nº 001/2018

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
CHAMAMENTO POR ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
5ª	1974	SUZANA RIBEIRO SOBRAL

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A398CF70

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 006/2019

Prorrogação de apuração de Sindicância Investigativa nº 001/2019.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei, pelo art.66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Ato nº 009/2017.
Considerando a Lei complementar nº 04/98 Art. 5º que altera o Art. 183 da Lei Complementar 01/90, que estabelece os prazos de apuração e abertura de sindicância pela própria secretaria onde ocorreram os fatos;
RESOLVE:
Art. 1º- **Prorrogar** por (30) dias o prazo de conclusão da Sindicância Investigativa nº 001/2019, instaurada sob a portaria nº 004/2019 publicada dia 25/02/2019.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 25 de março de 2019.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:348559AE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, torna público o extrato PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADO : empresa DELTA Serviços de Locação de Veículos Ltda. - CNPJ nº 08.695.774/0001-96.

FUNDAMENTO DO ADITIVO : Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 12 (doze) meses de 28 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2019.

OBJETO DO ADITIVO : Prorrogação do prazo.

JUSTIFICATIVA : Por se tratar de serviço continuado.

EXTINÇÃO DO CONTRATO : Por expiração do prazo.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A44CDAB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Processo Nº: 002/2019 - Modalidade/Nº. Pregão Presencial Nº. 002/2019 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. Valor Máximo Aceitável: R$ 114.059,68 (cento e quatorze mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE - 09/04/2019; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 26 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4476F9C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I do Edital.
Valor Máximo:55 itens no valor total de R$ 501.148,37 (Quinhentos um mil cento e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 05 de abril de 2019, às 11h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 26 de março de 2019.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:596085A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
OBJETO: O presente PREGÃO tem por objeto a aquisição de fraldas para serem distribuídas gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital.
Valor Máximo: R$ 64.706,67 (Sessenta e quatro mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de abril de 2019, às 08h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1083, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite.

Ouricuri, 26 de março de 2019.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:4AC63F86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos o adiamento da sessão de recebimento dos envelopes do Processo Licitatório nº. 001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares, tendo em vista a necessidade de modificações nos quantitativos de seu objeto. Fica marcado a nova Data da Abertura para: 10/04/2019 às 08h00min; Valor: R$ 114.662,50 (Cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para o período de 12(doze) meses; Local da Sessão de abertura: Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; O novo Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26/03/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1044B089

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2019

Redistribui cargos em comissão e altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.930/2013, de 05 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município dos Palmares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Pernambuco e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, além de todos os dispositivos legais atinentes a matéria em vigor, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.930/2013, de 05 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município dos Palmares;
CONSIDERANDO o poder discricionário que é conferido ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelas normas constitucionais e pela legislação suplementar;
CONSIDERANDO a conveniência do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam redistribuídos os seguintes cargos em comissão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal:

I – Da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
2	Gerente de Setor	CC-5

II – Da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
2	Assessor Administrativo I	CC-6

Art. 2º - O Anexo II – Administração Direta – da Lei Municipal nº 1.930/2013, de 05 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município dos Palmares, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2019

ANEXO ÚNICO

(Anexo II da Lei Municipal nº 1.930/2013)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	CHEFE DE GABINETE	CC-1	5.000,00
04	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
03	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
05	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
20	**TOTAL**		**35.700,00**

GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
03	**TOTAL**		**7.200,00**

CONTROLADORIA-GERAL

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	CONTROLADOR-GERAL	CC-1	5.000,00
03	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
05	**TOTAL**		**12.450,00**

PROCURADORIA-GERAL

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	PROCURADOR-GERAL	CC-1	5.000,00
01	PROCURADOR ADJUNTO	CC-1 A	4.000,00
01	PROCURADOR CONSULTIVO	CC-1 A	4.000,00
01	PROCURADOR DO CONTENCIOSO	CC-2	3.500.00
01	PROCURADOR DE EXECUÇÃO FISCAL - DÍVIDA ATIVA	CC-2	3.500,00
03	ASSESSOR JURÍDICO	CC-3	2.200,00
03	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	CC-4	1.500,00
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
20	**TOTAL**		**35.300,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	**TOTAL**		**8.500,00**

DEPARTAMENTO TRANSPARÊNCIA PALMARES

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
03	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
06	**TOTAL**		**6.950,00**

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM O PODER LEGISLATIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	**TOTAL**		**3.000,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	**TOTAL**		**8.500,00**

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
03	**TOTAL**		**4.450,00**

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO PPA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	**TOTAL**		**3.700,00**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS PROCESSOS DE INFORMATIZAÇÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
03	**TOTAL**		**4.550,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	**TOTAL**		**8.500,00**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
03	**TOTAL**		**5.850,00**

SETOR DE CADASTRAMENTO DO CONTRIBUINTE

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
03	**TOTAL**		**2.600,00**

SETOR DA DÍVIDA ATIVA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
03	**TOTAL**		**2.600,00**

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
03	**TOTAL**		**5.850,00**

DEPARTAMENTO DO TESOURO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
06	**TOTAL**		**10.450,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
04	**TOTAL**		**10.100,00**

DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
03	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
07	**TOTAL**		**13.250,00**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00

01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
07	**TOTAL**		**11.300,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
06	**TOTAL**		**15.700,00**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROTOCOLO GERAL

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
02	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
05	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
10	**TOTAL**		**19.650,00**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
06	**TOTAL**		**10.300,00**

DEPARTAMENTO DO CONTROLE DE COMPRAS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
03	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
05	**TOTAL**		**10.200,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	PROCURADOR DA SAÚDE	CC-1	5.000,00
02	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
09	**TOTAL**		**22.850,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
06	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
07	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
22	**TOTAL**		**38.150,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS ESPORTES E POLÍTICAS DO LAZER

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
03	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
08	**TOTAL**		**16.100,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
03	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
12	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
21	**TOTAL**		**46.750,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
04	**TOTAL**		**10.350,00**

DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
04	**TOTAL**		**7.300,00**

DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
04	**TOTAL**		**7.300,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
02	**TOTAL**		**8.500,00**

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
07	**TOTAL**		**11.300,00**

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
01	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
05	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
11	**TOTAL**		**15.450,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIO	CPS	5.000,00
03	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	GERENTE DE SETOR	CC-5	1.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
09	**TOTAL**		**17.200,00**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

QUANTIDADE	NOMENCLATURA/CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR – R$
01	SECRETÁRIA	CPS	5.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	CC-2	3.500,00
01	ASSESSOR TÉCNICO I	CC-3	2.200,00
02	ASSESSOR TÉCNICO II	CC-4	1.500,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	850,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	750,00
07	**TOTAL**		**15.300,00**

.....

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:EE561A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

Processo Nº 016/219. CPL – Pregão Presencial Nº 011/2019. Serviços. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ARBITRAGEM ESPORTIVAS a serem realizadas nos jogos escolares deste município – JEMP - 2019.Valor máximo estimado R$ 37.118,58. Data e hora da abertura 11/04/2019, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 20 de março de 2019.

ZENILDA L. BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:90661820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **010/2019 - Comissão**: Pregão - **MODALIDADE/Nº**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **Contratação de empresa para aquisição de peixes para serem distribuídos entre a população carente durante a semana santa neste município**. Valor Orçado: **120.010,00**. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 08/04/2019, Horário: 09:00h -**

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5390D5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PASSIRA-PE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2019

ERRATA
Processo nº 002/2019
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 002/2019**
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
A senhora Pregoeira informa aos interessados que em virtude de um equívoco no somatório do quantitativo, **onde se Lê: R$ 78.696,10 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos), Leia-se: R$ 89.001,10 (oitenta e nove mil um real e dez centavos).**
Local, data e Hora da Sessão de Abertura também alterados: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. onde se LÊ: **Em, 28/03/2019 as 09:00h, Leia-se em 10/04/2019, as 09h**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 26 de março de 2019.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:17CCB008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL N° 730/2019

LEI MUNICIPAL Nº 730/2019.

EMENTA: Institui, no calendário oficial de festas e eventos do município de Passira/PE, a instituição do Dia Oficial da Cantata Natalina.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Passira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município obrigado, a instituir oficialmente em seu calendário de festas e eventos oficiais, a criação do dia oficial da Cantata Natalina.

Art. 2º- O dia instituído será o 3º (terceiro) sábado do mês de Dezembro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:DFC26F0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018 – PREGÃO N° 028/2018

Objetivando: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes Contratantes, o**Contrato nº 155/2018**, celebrado em **25 de outubro de 2018,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL TAIS COMO: PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO**

BÁSICA, TFD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA), SAMU E H.L.P. NO VALOR DE R$ 65.991,18 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), com todas as despesas do contrato sendo paga pela contratante, na forma pactuada até a presente data, não restando por tanto nada a ressarcir a contratada. Venho publicar o extrato de distrato, através do Secretário de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira, hora Autoridade Superior do corrente ano**,**com a seguinte empresa: **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME – CNPJ Nº 29.259.420/0001-79.**

Pesqueira, 25 de março de 2019.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:A0BDD918

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Comunicamos a V. Sª que houve divergências no **RESULTADO** do **PROCESSO 001/2019 – PREGÃO SRP 001/2019,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, TAIS COMO AÇÚCAR, ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, CARNES EM GERAL, CEREAIS, VERDURAS, CHÁS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** em relação ao **RESULTADO DAS EMPRESAS TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELLI – ME- CNPJ Nº 12.058.073/0001-13 (ANEXO III) e TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 70.236.724/0001-14 (ANEXO III)** foi retificado da seguinte forma:

Onde Lê:
Resultado do Contrato: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELLI – ME- CNPJ Nº 12.058.073/0001-13 (ANEXO III), Valor Total: R$ 98.604,22 (noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos)

Leia-se:
Resultado do Contrato: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELLI – ME- CNPJ Nº 12.058.073/0001-13 (ANEXO III), Valor Total: R$ 131.238,77 (cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)

Onde Lê:
Resultado do Contrato: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 70.236.724/0001-14 (ANEXO III), Valor Total: R$ 106.955,54 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco e cinquenta e quatro reais)

Resultado do Contrato: Resultado: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 70.236.724/0001-14 (ANEXO III), Valor Total: R$ 106.396,29 (cento e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)

Informamos através deste que os valores unitários estão lançados corretamente nos contratos e nas atas de registro de preço, a divergência aconteceu somente na soma valor total do anexo III.

Pesqueira – PE, 25 de Março de 2019.

YURI MAIA DE OLIVEIRA
Membro da CPL/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:1D3E3440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

-Processo Nº: 006/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 696.800,00 (seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 005/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO & CIA, CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54, vencedora com o valor global de R$ 696.800,00 (seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento dos itens 01, 02 e 03.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8C77EF3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

-Processo Nº: 005/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2019.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 200.056,00 (duzentos mil e cinquenta e seis reais).
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 004/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 42, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, com o valor global de R$. 108.169,70 (cento e oito mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:07254DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 011/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

-Processo Nº: 011/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gás de Cozinha - GLP, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 007/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA JOSÉ ALEXANDRE JAPIASSU CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 41.247.743/0001-48, foi declarada vencedora do único item de nº 01, com o valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:0FD5E68A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – **Contrato nº 001/2018**. Contrato Administrativo; Objeto Nat.: locação de um equipamento de som e prestação de serviços operacionais para gravação e reprodução de todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores. Contratado: Hudson Melo da Silva, CPF de nº 115.605.994-13. Valor: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2018. **Contrato de nº 002/2018**. Contrato administrativo; Objeto Nat.: prestação de serviços de manutenção e suporte nos computadores. Contratado: Alécio dos santos Magalhães, CPF de nº 056.786.664-52. Valor: 6.660,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 31/12/2018; **Contrato de nº 003/2018.** Contrato administrativo; Objeto: Prestação de serviços cultural para transmissão via rádio de todas as sessões do Poder Legislativo. Contratado: Associação dos Moradores da Vila Brasil e Out. artérias, CNPJ de nº 09.034.000/0001-87. Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 30/12/2018; **Contrato de nº 004/2018** – Contrato administrativo. Objeto: locação de veículo de som (carro propaganda). Contratado Severino Falcão de Ataíde, CPF de nº 165.457.884-34. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2018. **Contrato de nº 005/2018** – contrato administrativo. Objeto: Prestação de serviços de fotografias e resumo dos atos para publicidade em internet. Contratado: Leandro da Silva Pereira, CPF de nº 087.562.824-94. Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2018; **Contrato de nº 006/2018**. Contrato administrativo. Objeto: Suporte, manutenção, hospedagem e licenciamento de plataforma do website da Câmara Municipal de Pombos. Contratado: Artur Luiz Barros da Silva, CPF de nº 018.789.754-98. Valor: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2018; **Contrato de nº 007/2018**. Contrato administrativo. Objeto: Prestação de serviços como segurança nas sessões legislativas. Contratado: Gustavo de Lemos do Nascimento, CPF de nº 121.505.644-32. Valor: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2018; **Contrato de nº 008/2018**. Contrato Administrativo. Objeto: locação de um equipamento de som e prestação de serviços operacionais para gravação e reprodução de todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores. Contratado: Heverton Dos Santos Freitas, CPF de nº 104.942.614-20. Valor: R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: 31/12/2018; **Contrato de nº 009/2018** – Processo Licitatório de nº 001/2018, Convite de nº 001/2018. Objeto: Locação de Veículo utilitário, tipo Caminhonete, cabine dupla para atender a necessidade do legislativo. Contratado: gl dos santos silva transportes e locação, CNPJ de nº 29.285.436/0001-56. Valor: 67.251.48 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 meses; **Contrato de nº 010/2018**. Contrato administrativo. Objeto: Locação de Veículo de carro de som com motorista para divulgações e transmissões na frente do prédio do Poder Legislativo. Contratado: Josebias Josué dos Santos, CPF de nº 458.660.664-91. Valor: R$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: 30/09/2018; **Contrato de Nº 011/2018**. Contrato administrativo. Objeto: Prestação de serviços com atualização dos bens patrimoniais, colocação de plaquetas, encadernação e organização do arquivo deste Poder. Contratado: Edson Idelfonso de Figueredo e Costa, CPF de nº 097.662.854-04. Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Vigência: 03 meses.

Pombos, 26 de março de 2019.

ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA.
Presidente da Câmara (*) (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:94AB17C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS – **Contrato de nº 001/2018**. Contrato administrativo. Objeto: prestação de serviços jurídicos na elaboração das defesas judiciais referentes a 5 processos que tramitam na vara de Pombos – PE. Contratado: Pierre Leon Castanha de Lima, CPF de nº 847.182.424-87. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **Contrato de nº 002/2018**. Contrato administrativo. Objeto: serviços contábeis , especializada em assessoria técnica com vistas a elaboração e execução do demonstrativo de informações previdenciárias e repasses – DIPR. Contratado: Ayslanne Roberta Alves Bezerra, CPF de nº 050.296.494-41. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); **Contrato de nº 003/2018**. Contrato Administrativo. Objeto: Assessoria Técnica especializada em serviços de levantamento, operacionalização, digitalização e inserção de dados no sistema comprev, visando a recuperação de créditos previdenciários entre o RPPS e o RGPS. Contratado: Aliança assessoria pública e previdenciária ltda ME, CNPJ de nº 19.352.080/0001-72. Valor: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 09 (nove) meses; **Contrato de nº 004/2018**. Contrato Administrativo. Objeto: serviços técnicos em atuária. Contratado: Solvency Consultoria e assessoria atuarial ltda, CNPJ de nº 10.539.100/0001-44. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 90 dias; **Contrato de nº 005/2018**. Contrato administrativo. Objeto: Contratação de serviços técnicos jurídicos na formalização de pareceres de concessão de aposentadorias. Contratado: Pierre Leon Castanha de Lima, CPF de nº 847.182.424-87. Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); **Contrato de nº 006/2018**. Contrato administrativo. Objeto: Contratação de serviços técnicos jurídicos na formalização de pareceres de concessão de aposentadoria e defesas judiciais. Contratado: Pierre Leon Castanha de Lima, CPF de nº 847.182.424-87. Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); **Contrato de nº 007/2018**. Contrato Administrativo. Objeto: serviços Técnicos especializados na área administrativa e previdenciária. Contratado: Consultoria Controle e Capacitação em Gestão Pública Municipal – CGPM, CNPJ de nº 12.762.609/0001-87: Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 1 mês; **Contrato de nº 008/2018**. Contrato administrativo. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área da previdência etc. Contratado: Consultoria Controle e Capacitação em Gestão Pública Municipal – CGPM, CNPJ de nº 12.762.609/0001-87. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 5 meses. 26 de março de 2019. Pombos – PE.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA.
Presidente do Instituto. (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3ED76FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E MEI

Processo Nº 001/2019;
Comissão CPL; Modalidade/Nº Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 001/2019;
Objeto Nat: Compra; Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Riacho das Almas; Valor Máximo Aceitável – R$ 1.248.803,60; Local e Data Da Sessão De Abertura: CPL, sito à Rua Justo Fernandes da Mota, Nº 68, Centro, Riacho das Almas; dia 09/04/2019 às 09:00 hs; Informações O Edital completo será disponibilizado por e-mail, pelo endereço eletrônico **riacho.cpl@gmail.com**, onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais.

Riacho das Almas, 26 de março de 2019.

ELISANGELA DE GODOY
Pregoeira.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:607B3D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 26/03/2019, Edição nº2296, Nn Extrato de **Contrato nº043/2019 (FMS)**, onde se lê como valor do contrato R$7.200,00, LER-SE-À: R$5.000,00.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D9C90F02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

FUNO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2019 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – PROJETO PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA, INCLUINDO QUADRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Nº 26/2019. Concorrência nº 001/2019. Obras e serviços de Engenharia. Construção de uma Escola Integral de Ensino Fundamental – Projeto Padrão FNDE com 12 salas de aula, incluindo quadra.**Valor**:4.022.804,26 . **Data e local da sessão de abertura:**13/05/2019 às 10h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Salgadinho- PE, situada na Rua Antônio Gomes de Moura, nº 50, centro Salgadinho- PE, CEP 55675-000. **Edital , anexos e outras informações** podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone 3654-1109, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licita.salgadinho@gmail.com

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
Presidente CPL

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:5F320FDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MINUTA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SALGUEIRO – PE - 2019

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Municipal nº. 1.138/1994, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SALGUEIRO-PE e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2020**;
2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de SALGUEIRO-PE, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes, o colegiado, assim como para seus respectivos 05 (cinco) suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas .
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 12, da Lei Municipal nº. 1.138/1994, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral e civil (Declaração da Polícia Civil);
b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos, devidamente comprovada;
c) Residir no município (Comprovante de Residência);
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos (Declaração do Cartório Eleitoral);
e) Estar quites com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino (Reservista);
f) Comprovação de conhecimento básico em informática (apresentar Certificado);
g) Escolaridade mínima do 2º grau completo devidamente comprovada (apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
h) Não ocupar cargo efetivo, de natureza político-partidária (Declaração do Cartório Eleitoral que não é filiado);

i) Comprovação de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente através de prova a ser aplicada pelo COMDICA.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 1.138/94 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O Candidato eleito e empossado fará jus a Legislação em vigor;

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - Décimo Terceiro.

VI – Remuneração mensal, compatível com a remuneração do Cargo em comissionado de Diretor da Prefeitura Municipal de Salgueiro, reajustados de acordo com a política salarial municipal.

Parágrafo Único – O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e civil.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.3. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;

b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio. ’

C) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituiu com base na resolução nº 003/2019 no dia 27 de fevereiro de 2019, a Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

L) Aplicar a prova de conhecimentos específicos sobre o ECA, leis municipais do Conselho Tutelar e Resoluções do CONANDA, que tratem diretamente dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como as atribuições e conduta do Conselheiro Tutelar;

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial, setores públicos de fácil acesso e meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos, com data prevista de 01 a 30/04/2019;

b) Data de inscrição de 01 a 30 de Abril de 2019;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos de 02 a 11 de maio de 2019;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações de 13 a 15 de maio de 2019;

e) Dia e locais de votação;

f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

a) As inscrições para candidatos serão efetuadas no período de 01 a 30 de abril de 2019, **das 8:00h às 13:00h, Sala da Diretoria de Planejamento e Orçamento Participativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente,** situado na **Rua Joaquim Sampaio , nº 279, Nossa Senhora das Graças, na Sede da Prefeitura de Salgueiro-PE**.

b) A relação dos candidatos habilitados para candidaturas será publicada no dia 18 de junho de 2019, na sede do COMDICA e na Prefeitura.

c) Os atuais conselheiros tutelares que se candidatarem novamente se submeterão as mesmas exigências descritas neste edital, inclusive a realização do processo de escolha pelo voto universal.

d) A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

e) Anular-se-á, sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas neste Edital.

f) A comissão eleitoral procederá à investigação social do candidato sempre que necessário e houver denúncia por escrito, ou quando entender necessário.

8.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da ultima eleição;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar (expedida pela Justiça Federal, Estadual ou Municipal) Declaração de antecedentes criminais emitida pelo Fórum;

d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares (Reservista);

e) Cópia do comprovante de residência telefone fixo, água, energia, em nome do candidato ou em nome do esposo (a), pai ou

mãe, sendo: um comprovante com data de emissão e outro com data atualizada, para fins de comprovação dos dois (02) anos de residência no município de Salgueiro-PE, no caso do comprovante de residência não esta contemplado nas hipóteses acima deverá apresentar declaração com firma reconhecida por verdadeira do titular do endereço, declarando a residência do candidato (a);
f) Cópia da ficha 19 e do Certificado de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, ou declaração da Instituição de Ensino ou apresentação do certificado de ensino superior acompanhado com do original;
g) Declaração da Justiça Eleitoral de não possuir nenhum vinculo Político Partidário ou coligação;
h) 02 fotos 3x4
Parágrafo Único: Para candidatos a reeleição no ato da inscrição deverá apresentar declaração de que não há penalidade ou condenação em julgado, emitida pelo Poder Judiciário.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao COMDICA e ao Ministério Público;
8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA efetuará, no prazo de **10 (dez) dias**, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de **03 (três) dias** para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de **06 (seis) dias**, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do COMDICAS, no prazo de **03 (três) dias**, contados da data da publicação do edital referido no item anterior[2];
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Salgueiro-PE- PE realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no **art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;**
12.2. O processo de votação para o Conselho Tutelar será feito pelo voto secreto pelos cidadãos e eleitores do município de Salgueiro – PE, logo após o cumprimento deste edital;
12.3. Poderão votar todos os cidadãos portadores de Título Eleitoral, conforme relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral.
12.4. Os eleitores votarão mediante apresentação do Título Eleitoral e do documento oficial de identificação com foto.
12.5. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção e/ou urna eletrônica;
12.6. Nas portas das salas de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.7. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.8. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.9. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.10. O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos (as);
12.11. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.12. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
c) que tiver o sigilo violado;
d) cuja cédula de votação contiver votação superior à 05 (cinco) candidatos;
e) cuja cédula estiver expresso desenhos, frases, símbolos ou palavras;
F) Não corresponderem ao modelo oficial;
12.12 As áreas de votação e apuração contarão com a presença de fiscais, os quais portarão identificação, podendo exigir que seja registrado em ata as irregularidades verificadas.
a) Os fiscais serão identificados através de um crachá fornecido pela comissão eleitoral.
b) Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal, que se revezarão nos trabalhos de fiscalização e sua permanência no recinto.
12.13. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.
12.14. Não terá direito ao voto o eleitor cujo nome não constar na lista de votantes;
12.15. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do COMDICA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DAS MESAS RECEPTORAS

14.1. As mesas receptoras serão compostas por 02 (dois) membros titulares e 01 (um) suplente, todos os eleitores do município, que não detenham a condição de candidato ao pleito e ocupem, respectivamente, as funções de presidente e secretário, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral.
14.2. A Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos membros das mesas receptoras com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes da eleição, mediante publicação no COMDICA, na Prefeitura e notificará os mesários.
A) Impugnações aos nomes publicados poderão ser oferecidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da publicação.
14.3. Na ausência do Presidente, o Secretário ocupará essa função, respondendo pela ordem e regularidade do local da votação, não podendo se ausentar simultaneamente da mesa receptora.
14.4. O suplente assumirá no lugar do membro da mesa que tiver qualquer impedimento, independentemente de sua função.
14.5. Não poderá atuar como mesários ou escrutinadores:
a) Os Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau;
b) O cônjuge ou (a) Companheiro (a) inclusive advindo da união homoafetiva de candidatos.
c) As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrente ao pleito.
14.6. A comissão eleitoral publicará em quadro de aviso no COMDICA, PREFEITURA a nominata dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.
14.7. Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação e pedido de impugnações por escrito, feita pelo fiscal a presidência da mesa receptora, devendo tudo ser registrado em ata pelo secretário.

15 DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

15.1. São consideradas instâncias eleitorais:
a) O COMDICA, que funcionará em última instância, não cabendo, na esfera administrativa, recursos de suas decisões, e estará reunido em Pleno durante todo o processo eleitoral e de apuração;
b) A COMISSÃO ELEITORAL, a quem caberá organizar e dirigir todo o processo eleitoral, constituído de 05 (Cinco) membros indicados pelo pleno do COMDICA.
c) O presidente DA MESA RECEPTORA, responsável pelo processo eleitoral de sua seção.
d) A Comissão Eleitoral escolherá, entre os seus membros, um coordenador e secretário que registrará todas as decisões e providências da Comissão Eleitoral, dando-lhes encaminhamento.

16. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

16.1. Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, as urnas serão conduzidas pelo presidente da Mesa Receptora, podendo ser acompanhada pelos fiscais, ao local previamente indicado pelo COMDICA, onde terá início imediato o processo de apuração, sob a fiscalização do Ministério Público;
16.2. A apuração será procedida pela Comissão Eleitoral, juntamente com o presidente das sessões, podendo ser fiscalizada pelos fiscais dos candidatos.
16.3. Concluída a apuração, será lavrada ata final dos resultados que seguirá assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e presidentes das sessões, sendo encaminhada ao Pleno do COMDICA de Glória do Goitá, reunido em sessão permanente durante todo o dia da eleição.
16.4. Havendo renúncia, desistência ou impedimento de qualquer candidato escrito, após a eleição, um suplente mais votado assumirá a vacância.
16.5. Proclamado o resultado e verificando-se algum caso de impedimento, terá a preferência para nomeação e posse o candidato mais votado.
16.5. Fiscal indicado representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada a entrada de candidatos e pessoas não credenciada no recinto destinado a apuração.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

17.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

18. DOS RECURSOS

18.1. O prazo para impugnação dos eleitos inicia com a publicação da relação dos nomes, na sede do COMDICA e na Prefeitura, e expira às 13h do dia posterior ao pleito.
18.2. Da proclamação do resultado final da eleição, não caberá recurso.
18.3. Todos os recursos do processo eleitoral deverão indicar, resumidamente, seu autor, o nome das pessoas envolvidas, o local e hora do fato, bem como o motivo principal do recurso.
a) Ao receber os recursos, a Secretário do COMDICA deverá carimbar o original e a cópia recibo, escrevendo com clareza a data do recebimento, o horário e o nome do funcionário que o recebeu.

19. DA POSSE:

19.1. Os Conselheiros eleitos titulares e suplentes serão submetidos a uma capacitação de 03 (três) dias em horário integral, antes de serem empossados.
19.2. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do COMDICA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

19.3. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplente, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
19.4. Para assumir a função de Conselheiro Tutelar o candidato eleito não poderá exercer cargo concomitante.
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
20.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE, na Sede do COMDICA, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Radio Comunitária do Município;
20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, podendo ser submetidos ao Pleno do COMDICA, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1138/1994, pela Resolução Municipal do COMDICA nº. 003/2019 e Assembléia Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2019.
20.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
20.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
20.5. O Pleno do COMDICA, mediante justificativa fundamentada, poderá alterar o cronograma da eleição e os prazos recursais.
20.6. O Pleno do COMDICA estará instalado em sessão permanente durante o processo eleitoral e de apuração.
20.7. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
20.8. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se e Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Salgueiro, 27 de fevereiro de 2019.

JOSIVAN DA SILVA SARAIVA
Presidente do COMDICAS.

Anexo I - CALENDÁRIO DE AÇÕES PARA O SÉTIMO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE SALGUEIRO – PE

PROVIDÊNCIA	PRAZO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FUNDAMENTOS LEGAIS
APROVAÇÃO DO EDITAL	27/02/2019	
Publicação do edital de convocação	Prazo legal, 25 de março de 2019.	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: art. 7º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA Requisitos mínimos de conteúdo: art. 7º, § 1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA Ampla divulgação: art. 9º, caput e § 1º, da mesma Resolução
Registro de candidatura	01 a 30/04/2019	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 – ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, § 2º, e art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA) Impedimentos: art. 15, Res. 170/2014 – CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 170/2014 – CONANDA)
Análise de pedidos de registro de candidatura	02 a 11/05/2019	Art. 11, § 2º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 21/05/2019	Art. 11, § 2º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA
Impugnação de candidatura	Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (art. 11, § 2º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA)
	26/05/2019	
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	27, 28, 29/05/2019	Art. 11, § 3º, I da Res. 170/2017 – CONANDA
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	29, 30, 31/05/2019	Art. 11, § 3º, I da Res. 170/2017 – CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	01 a 06/06/2019	Art. 11, § 3º, II c/c § 6º, III, Res. 170/2014 – CONANDA
Interposição de recurso	08 a 10/06/2019	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do COMDICA (art. 11, § 4º, Res. 170/2014 – CONANDA)
Análise e decisão dos recursos	20 a 28/06/2019	O COMDICA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, § 4º, Res. 170/2014 – CONANDA)
Prova eliminatória	07/07/2019 (Domingo)	Art. 12, § 3º da Res. 170/2014 – CONANDA
Interposição de recurso	Prazo a ser estabelecido em lei municipal e/ou no edital de convocação do processo de escolha dos conselheiros	Art. 12, § 3º da Res. 170/2014 – CONANDA
Publicação dos candidatos habilitados	13/07/2019	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público (art. 11, § 5º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA)
Reunião para firmar compromisso	Até 19/07/2019	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitar
Campanha de divulgação dos candidatos	21/07 a 03/09/2019	Será realizada após a reunião de orientação com as regras da campanha, presentes no edital.
Solicitação de urnas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Até 10/08/2019*	Art. 9º, § 2º da Res. 170/2014 – CONANDA
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 31/08/2019	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, § 6º, VI, da Res. 170/2014 – CONANDA Art. 120, § 1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Conforme previsto em lei municipal ou na Resolução regulamentadora do pleito Prazo sugerido Até 18/09/2019	Art. 11, § 6º, VI, da Res. 170/2014 – CONANDA
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Até 18/09/2019	Art. 11, § 6º, VII, da Res. 170/2014 – CONANDA
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual.	Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente.	Art. 11, § 6º, IV, da Res. 170/2014 – CONANDA
Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 18/09/2019	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade Art. 10º, Parágrafo único, c/c art. 11, § 6º, V, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA
Eleição	1º domingo de outubro: 06 de outubro de 2019	Art. 139, § 1º, Lei 8.069/1990 – ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 – CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente (art. 11, § 6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 170/2014 – CONANDA)
Capacitação para candidatos e suplentes eleitos	05, 06, 07 de janeiro de 2020	Art.7º, §1º, E, da Resolução 170/2014 do CONANDA
Posse dos conselheiros	10 de janeiro de 2020	Art. 139, § 2º, Lei 8.069/1990 – ECA Art. 5º, IV, e art. 14, § 2º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA

[1] Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

[2] A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A7B97298

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a revisão, atualização e readequação do projeto básico do transporte escolar rural, inclusive o georreferenciamento das rotas do município de Salgueiro/PE, em conformidade com a resolução TC nº 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE). Fica Suspenso SINE DIE. Informações e esclarecimentos na Prefeitura

Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00hs ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 25 de março de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9C679DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 053/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 053/2017 - Ref. ao Processo Licitatório n. 003/2016- Tomada de Preço nº 002/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder à execução, com base nos preços unitários apresentados, das obras e serviços de engenharia relativos à construção dos coletores e ramificações para ligações domiciliares na sede do Município de Santa Filomena, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamentos anexos - CONTRATADA: empresa: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.626.617/0001-70, com sede na Av. São Paulo, nº 08, Centro, Granito, Estado de Pernambuco. Prorroga a data de vigência do contrato Nº 053/2017, por mais 06 (seis) meses, para o período de 27 de Março de 2019 a 27 de Setembro de 2019.

SANTA FILOMENA - PE, 26 de Março de 2019

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:6099E595

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2018 - Ref. ao Pregão (Presencial) 008/2017, Processo Licitatório n. 012/2017 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Provedor de Internet, banda larga, 24 horas por dia, com link's dedicados, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, com velocidades totais exigidas e com no mínimo 80% de garantia da banda em qualquer horário para download/upload, durante todos os dias da semana, sistema com IP dedicado, para Atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena - CONTRATADA: empresa: BITMAX INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, Inscrita no CNPJ Nº 18.180.990/0001-52, localizada a Rua Joaquim Ferreira de Araújo, 192, Socorro, Santa Filomena – PE, CEP.: 56.210-000. Prorroga a data de vigência do contrato Nº 002/2018, para o período de 23 de Março de 2019 a 23 de Março de 2020.

SANTA FILOMENA - PE, 22 de Março de 2019

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:8F226558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2019

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a secretaria municipal de saúde e programas vinculados a secretaria municipal de políticas sociais. Valor: R$474.439,98.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/04/2019 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205 Centro Santa Terezinha-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.santaterezinha.pe.gov.br no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis ou solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 26 de março de 2019

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:7D9F10E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2018 - PROCESSO Nº 030/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal José do Nascimento, na PE 180, Povoado de Queimada Grande, (zona rural), neste Município , oriundo do Processo nº 030/2018; Modalidade: Concorrência nº 01/2018; Contratado (a): MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.326.529/0001-25; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses; Vigência de prorrogação: 08/03/2019 à 08/07/2019.

São Bento do Una: 08/03/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1DB1A20C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018 - PROCESSO Nº 010/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de pão e bolinho de saia, destinados a manutenção das atividades das escolas municipais e diversas secretarias deste Município , oriundo do Processo nº 010/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2018; Contratado (a): J ALBERTO DE OLIVEIRA MELO

- ME; CNPJ: 06.555.426/0001-98; Prazo acrescido: 02 (dois) meses; Vigência de prorrogação: 20/03/2019 à 20/05/2019.

São Bento do Una: 20/03/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1C5C191C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº026/2019 – PROCESSO Nº001/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Contrato nº026/2019 – Processo nº001/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio, e embalagem de material de sequencia didática, de 1º ao 9º ano de língua Portuguesa e Matemática, e de avaliações unificadas de educação infantil (Pré I e II), e ensino fundamental, deste município; Contratado (a): MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA; CNPJ: 27.776.595/0001-28; Valor: R$ 306.294,00 (trezentos e seis mil duzentos e noventa e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/03/2019 a 21/03/2020.

São Bento do Una, 21/03/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7FC10450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2018 - PROCESSO Nº 023/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 127/2018; referente a: Prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, para secretaria e escolas da rede municipal, oriundo do Processo nº 023/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018; Contratado (a): MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BRAGA; CNPJ: 25.266.234/0001-06 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.ME.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F4943FF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 010/2019. Pregão Presencial Nº 05/2019. Compras. Objeto: Aquisição de pescados, coco seco, arroz e flocão de milho para distribuição às famílias carentes durante a Semana Santa. Valor global estimado: R$ 237.900,00. Sessão de Abertura: 08/04/2019 às 10:30h, na sala da CPL.
Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email:prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João/PE, 26 de março de 2019

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Renato Virgulino Rodrigues
Código Identificador:A039E669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 TOMADA DE PREÇOS 001/2019

CPL – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBJETO: Construção do pórtico de entrada na cidade de São José do Belmonte.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69.

Valor Global: R$ 454.778,85 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:348A6061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00018/2019. PROCESSO Nº: 009/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00018/2019. Processo Nº: 009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Análise, Conferência e Revisão de procedimentos, para fins de Recuperação de Crédito entre Regimes Previdenciários (RPPS e RGPS) Compensação Financeira Previdenciária/COMPREV, assim como realizar a orientação e capacitação da equipe técnica componente do órgão para dar continuidade aos serviços objeto da presente contratação, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, por período de 12 (d. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Gabinete do Prefeito Recursos proprios previstos no QDD2019. Contratado: G Vasconcelos Consultoria Ltda. CNPJ: 07.023.539/0001-05. Valor é de 10 % (dez por cento) dos benefícios auferidos, conforme termo de referência. Vigência: de 26/03/2019 a 26/03/2020.

São José do Egito, 26/03/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E535BAD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **021/2019** – Pregão Presencial SRP Nº **009/2019 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, A SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSIM COMO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO, A ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E AS DEMAIS SECRETARIAS, TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de Abertura: **09/04/2019 – às 09:30h.** Valor: **R$ 2.434.473,40 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e pelo site: http://slm.pe.gov.br/licitacao/11413/, para dúvidas/esclarecimentos/ e demais solicitações pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 26 de Março de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:2DF3D06F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Nº 013/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. Serviços. Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Locação e Perfuração de 25 (vinte e cinco) Poços Artesianos com até 60 (sessenta) metros de profundidade, assim como a Instalação com Bomba Submersa, Teste de Vazão e Instalação de Reservatório em 12 (doze) Poços que apresentarem uma boa vazão, nas diversas localidades do Município de Sertânia (PE). Valor: R$ 309.477,25. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 09/04/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 26 de Março de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:557EAAF7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2019. Processo nº 003/2018. Pregão nº 001/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Programa Bolsa Família. Contratado: GAMAL GARANHUNS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ nº 08.791.907/0001-28. Valor: R$ 15.512,60. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2500E440

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2019. Processo nº 017/2018. Pregão nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa especializada pra o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e panificados, destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia-PE. Contratado: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 12.130.507/0001-49. Valor: R$ 70.261,60. Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 14 de Janeiro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EF600DDF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2019. Processo nº 017/2018. Pregão nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa especializada pra o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e panificados, destinados ao preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia-PE. Contratado: FRANCISCO A PEREIRA JUNIOR – ME – CNPJ: 20.381.795/0001-32. Valor: R$ 60.908,70. Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 14 de Janeiro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6039D9A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2019. Processo nº 007/2018. Pregão nº 007/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática para suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Sertânia-

PE. Contratado: F LUCAS W E SILVA - ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor: R$ 5.630,00. Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 14 de Janeiro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:903A8DEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2019. Processo nº 001/2018. Pregão nº 001/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, neste Município. Contratada: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 00.236.193/0001-84. Valor: R$ 66.552,84. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E471F3BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2019. Processo nº 002/2018. Pregão nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, neste Município. Contratada: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 00.236.193/0001-84. Valor: R$ 84.168,23. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:72092977

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2019. Processo nº 002/2018. Pregão nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, neste Município. Contratada: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Valor: R$ 37.256,29. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:55F1155D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2019. Processo nº 006/2018. Pregão nº 004/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos para suprir as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica do Município. Contratada: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Valor: R$ 50.268,80. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:118D5339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2019. Processo nº 013/2018. Pregão nº 008/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde da Família e mandados judiciais, através da Secretaria de Saúde deste Município. Contratada: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 00.236.193/0001-84. Valor: R$ 220.024,48. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:081A7F39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2019. Processo nº 013/2018. Pregão nº 008/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde da Família e mandados judiciais, através da Secretaria de Saúde deste Município. Contratada: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Valor: R$ 259.937,46. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CA38E6B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2019. Processo nº 014/2018. Pregão nº 009/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Hospital Maria Alice Gomes Lafayette e Unidades Básicas de Saúde. Contratada: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 12.130.507/0001-49. Valor: R$ 160.763,81. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DB09E4E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2019. Processo nº 018/2018. Pregão nº 012/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Laboratorial para suprir as necessidades do Laboratório do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, neste Município. Contratada: CP SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 11.273.343/0001-46. Valor: R$ 73.146,00. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B772A5AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2019. Processo nº 018/2018. Pregão nº 012/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Laboratorial para suprir as necessidades do Laboratório do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, neste Município. Contratada: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Valor: R$ 23.066,00. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:745F1753

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2019. Processo nº 004/2019. Dispensa nº 001/2019. CPL. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução, pela Contratada, de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para Provimento de Vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Sertânia. Contratado: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM & TEC – CNPJ nº 35.328.913/0001-16. Valor Estimado: R$ 280.000,00. Vigência: 12 meses.

Sertânia, 24 de Janeiro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E62D466A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2019. Processo nº 078/2018. Pregão nº 018/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas, materiais elétricos e, hidráulicos, para instalação e manutenção de poços artesianos nas diversas localidades do município de Sertânia. Contratado: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME – CNPJ nº 11.966.359/0001-34. Valor: R$ 96.037,00. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:62EB1A46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2019. Processo nº 078/2018. Pregão nº 018/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas, materiais elétricos e, hidráulicos, para instalação e manutenção de poços artesianos nas diversas localidades do município de Sertânia. Contratado: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA - EPP – CNPJ nº 02.138.273/0001-22. Valor: R$ 101.462,00. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E9D7E462

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2018. Processo nº 065/2017. Pregão Eletrônico nº 006/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CARROCERIA ABERTA, COMPACTADOR DE LIXO, CARROCERIA BASCULANTE, PRANCHÃO, BAÚ REFRIGERADO, MUCK E PIPA, DESTINADOS A VIABILIZAR A CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES INTRÍNSECAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-96. Prazo prorrogado de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia (PE), 21 de Dezembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A65B87B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora FRANCISCA SANTANA DA SILVA, matricula n.º 254, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 08 de outubro de 2018 a 08 de abril de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/10/2018.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EB3C5119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora FRANCISCA SANTANA DA SILVA, matricula n.º 254, referente ao Primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreendido de 08 de outubro de 2018 a 08 de Abril de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação efeitos retroativos a 08/10/2018.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2D2432EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo discriminado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - De utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno urbano para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado na direção a saída para Tabira-PE, próximo ao portal, medindo 28m de frente com igual metragem nos fundos, com a frente do imóvel para o sul na Avenida Fideles Nobre, ao lado do poente (Oeste), medindo 28,60m (vinte e oito metros e sessenta) metros, confrontando-se com imóvel de Djalma Alves de Souza, ao lado do nascente(Leste), com 31,00m (trinta e um metros) confrontando-se com terreno de Giselda godê de morais e aos fundos (Norte), com 28,00m (vinte e oito metros confrontando-se com imóvel de Wilson Godê de Morais, situado na Avenida Fideles Nobre, cidade de solidão-PE, que será desmembrado para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de propriedade do Senhor GILBERTO FERREIRA LIBERAL, brasileiro, DIVORCIADO, com CPF sob o n° 297.038.161-34 e RG sob n° 613516 SSP-DF, nascido em 21/05/1963 residente e domiciliado Á ST, 1 Q 18 1T 25, GAMA-DF CEP-22.460-180.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação de Imóvel Urbano (Terreno), imóvel para Construção de sistema de captação de esgoto, especialmente para garantir o esgotamento e Tratamento de esgoto da sede desta municipalidade.

Art. 3º - O proprietário do terreno objeto da Desapropriação será indenizado em dinheiro, em conformidade com o artigo 182, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B0902202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e nos termos da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de esgotamento sanitário da AV. Antonio Marques de Araújo, 72, CEP: 56795-000, Centro Solidão-PE, E das ruas severina marques de Araújo e demais raus que estão em processo de construção à quela localidade, e considerando que o Município expropriante não dispõe de terreno próprio para o objeto acima referido,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR uma Comissão para proceder a avaliação um terreno urbano para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado na direção a saída para Tabira-PE, próximo ao portal, medindo 28m de frente com igual metragem nos fundos, com a frente do imóvel para o sul na Avenida Fideles Nobre, ao lado do poente (Oeste), medindo 28,60m(vinte e oito metros e sessenta) metros, confrontando-se com imóvel de Djalma Alves de Souza, ao lado do nascente(Leste), com 31,00m (trinta e um metros) confrontando-se com terreno de Giselda godê de morais e aos fundos (Norte), com 28,00m (vinte e oito metros confrontando-se com imóvel de Wilson Godê de Morais, situado na Avenida Fideles Nobre, cidade de solidão-PE, que será desmembrado para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de propriedade do Senhor GILBERTO FERREIRA LIBERAL, brasileiro, DIVORCIADO, com CPF sob o n° 297.038.161-34 e RG sob n° 613516 SSP-DF, nascido em 21/05/1963 residente e domiciliado Á ST, 1 Q 18 1T 25, GAMA-DF CEP-22.460-180, com a seguinte composição:

MATRÍCULA	NOME	CARGO NA COMISSÃO
353	DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA	PRESIDENTE
12	EMANUELLE WINNI DA SILVA	SECRETARIA
353	MÔNICA MARIA DE SIQUEIRA MORAIS E SILVA	MEMBRO

Art. 2º - Determinar o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e expedição do respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

.DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:224819AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições torna público a retificação quanto à publicação que saiu dia 26/03/2019, onde se ler TP 003/2019 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA DO CAMPO, TRAVESSA JOSÉ ESTEVÃO E TRAVESSA ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO. (Saldo de contrato do Convênio 830699/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios), leia-se TP 002/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA SENHORINHA GOMES DE SOUZA, RUA PROF. ANA QUEIROZ DE CARVALHO, E RUA MANOEL DOS SANTOS FILHO. (Saldo de contrato do Convênio 830700/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios.).

IVANILSON GOMES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:456B605B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
8° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 09 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Decreta 8ª Conferência Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1° - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 01 de abril de 2019.

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no Mirante Clube.

Art. 4º - A Conferência será realizada e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:1E4F2345

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", EM TODO O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA AFETADA PELA ESTIAGEM.

DECRETO Nº 10 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", em todo o município de Terra Nova afetada pela Estiagem.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e diante do Decreto Estadual 47.232, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a situação de emergência nas áreas dos municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados pela estiagem.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipal nº 29/2018 e Estadual nº 47.232/2019;

CONSIDERANDO que as condições relativas à redução das precipitações pluviométricas permaneceram e até se agravaram;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como conseqüência da estiagem resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais, especialmente no que concerne a perda/inviabilidade do plantios e a mortalidade dos rebanhos de criações existentes na região;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal editado em 27 de setembro de 2018, por um prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, teve sua vigência expirada;

DECRETA:

Art. 1° - Fica mais uma vez decretada situação anormal, caracterizada com ***"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"***, em toda a zona rural do Município de Terra Nova - PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida por todo o Município de Terra Nova/PE, nos termos do Decreto Estadual nº 47.232/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se normalizem as precipitações pluviométricas no município de Terra Nova/PE, de modo que cessem os efeitos do Decreto Estadual nº 47.232/2019 com relação ao mesmo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:A206D08F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TP 004

PROCESSO: 017/2019. **MODALIDADE:** Tomada de preços 004/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e pintura do Ginasio de Esporte José Jaílson Saburá. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 115.419,73 (cento e quinze mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e três centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 17/04/2019 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 26 de março de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:E95A05AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO No 003, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Declara "Situação de Emergência" nas áreas do Município afetadas pela Estiagem.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que o município de Tuparetama, assim como os demais municípios situados no semiárido brasileiro, especificamente os que se situam no sertão pernambucano, têm sido assolados pela prolongada estiagem, devido a redução das precipitações pluviométricas para níveis sensivelmente inferiores à normal climatológica ocasionando a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;
II- Que em decorrência dos seguintes danos os munícipes afetados, principalmente os que residem na zona rural, não têm condições de superar os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação econômica desfavorável da nossa região, o que exige do poder Executivo a adoção de medidas que visem atenuar ou mesmo restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
III – Que o Parecer Técnico nº 005, datado de 20 de março de 2019, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE, relatando a ocorrência deste fenômeno/desastre natural, bem como, em decorrência do Decreto Estadual nº 47.232, de 22 de março de 2019, declarando "Situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos
Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por estiagem, incluindo na relação em anexo o município de Tuparetama.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, em razão da estiagem, nas áreas do município atingidas pela situação de anormalidade, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura, nas ações de resposta, atenuação e restabelecimento a situação de normalidade das regiões afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a "Situação de Emergência" e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Agricultura.
Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à "Situação de Emergência", de prestação de serviços e de obras relacionadas com as ações de resposta, atenuação e restabelecimento à situação de normalidade das regiões afetadas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da "Situação de Emergência", vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Aos 26 dias do mês de março de 2019.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B6B66D16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2019
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME
CNPJ N° : 29.056.441/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E COMPRA DE MATERIAL DIDÁTICO DESTNADO A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 118.860,00 (Cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

Xexéu, 22 de Fevereiro de 2019.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1BDC32A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 33/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: AGUIAR & LEITE LTDA
CNPJ N° : 07.722.228/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 52.275,60 (Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO: 10 (dez) meses

Xexéu, 01 de Junho de 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:97F46257

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 52/2018
NATUREZA: COMPRA/AQUISIÇÃO
CONTRATADA: S D DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N° : 26.889.181/0001-42
OBJETO: COMPRA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIO ESCOLARES – LINHA COMERCIAL, VISANDO A REEQUIPAR E MODERNIZAR AS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E AO PROGRAMA PROINFÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS, CONFORME ESPECIFIAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 87.836,04 (Oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 20 de Dezembro de 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A61578E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 56/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADA: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME
CNPJ N° : 01.222.778/0001-08
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 113.844,00 (Cento e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: 10 (dez) meses

Xexéu, 06 de Dezembro de 2018.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:439530CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 020/2019 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**. VALOR ESTIMADO: **R$ 566.600,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 08/04/2019 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 08/04/2019 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 26/03/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:58917194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 022/2019** - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE FRIO (CÂMARAS FRIAS) PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A **SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES** que ocorreria no dia **27/03/2019 às 10h00** fica adiada **SINE DIE.**

Paulista, 26/03/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Manuella de Albuquerque Maranhão Leite
Código Identificador:24E43436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2019 FMS, Processo nº 001/2019. Pregão Presencial SRP nº 001/2019. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar e Medicamentos para Farmácia Básica, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: **ARAÚJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ: 07.472.938/0001-53

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unt.	Valor Total
16	MEBENDAZOL 100MG COMP.	COMP.	SOBRAL	15.000	r$ 0,06	r$ 900,00
28	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G PT	PT.	NATIVITA	700	R$ 32,42	R$ 22.694,00
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI S/D	AMP.	TEUTO	2.000	R$ 9,33	R$ 18.660,00
54	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	GEOLAB	446.000	R$ 0,03	R$ 13.380,00
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	COMP.	PRATTI	296.000	R$ 0,03	R$ 8.880,00
77	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMP.	ZYDUS	4.500	R$ 0,23	R$ 1.035,00
84	SINVASTATINA 40MG	COMP.	PHARLAB	100.000	R$ 0,18	R$ 18.000,00
87	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP.	GEOLAB	60.000	R$ 0,08	R$ 4.800,00
104	PIROXICAM 20MG	COMP.	PRATTI	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
112	METOCLOPRAMIDA 10MG AMP C/2ML	AMP.	ISOFARMA	6.000	r$ 0,33	r$ 1.980,00
167	DEXCLOFENIRAMINA 4MG/ML FRASCO COM 100ML	FRAS.	HIPOLABOR	8.000	r$ 1,24	r$ 9.920,00
183	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP.	FARMAX	5.000	r$ 0,06	r$ 300,00
187	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 FR C/1000ML	LT.	FARMAX	400	r$ 4,04	r$ 1.616,00
267	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP.	CRISTALIA	69.000	r$ 0,13	r$ 8.970,00
					R$ 120.135,00	

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 21/03/2019

Catende, 21 de março de 2019

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F930A76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2019 FMS, Processo nº 001/2019. Pregão Presencial SRP nº 001/2019. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar e Medicamentos para Farmácia Básica, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: **COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME** CNPJ: **20.037.253/0001-47**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unt.	Valor Total
7	AMPICILINA SUSP. 50MG/ML FR. C/60ML	FRAS.	prati	15.000	R$ 3,75	R$ 56.250,00
7-A	AMPICILINA SUSP. 50MG/ML FR. C/60ML	FRAS.	prati	5.000	R$ 3,75	R$ 18.750,00
199-A	NORESTISTERONA 50MG/ML + ESTRADIOL 5/ML AMPOLA	AMP.	imec	1.750	R$ 12,74	R$ 22.295,00
4	AMOXICILINA 500MG	CAP.	multilab	130.000	R$ 0,17	R$ 22.100,00
5	AMOXICILINA SUSP. 250MG/5ML FR. C/60ML	FRAS.	ems	8.000	R$ 4,42	R$ 35.360,00
6	AMPICILINA 500MG	COMP.	prati	130.000	R$ 0,33	R$ 42.900,00
11	CETOCONAZOL 20MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0.5 MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG CREME DERMATOLÓGICO	BIS.	ems	1.500	R$ 6,10	R$ 9.150,00
15	FLUCONAZOL 150MG	CAP.	cristalia	15.000	R$ 0,39	R$ 5.850,00
17	MEBENDAZOL 20MG/ML FR. C/30ML	FRAS.	sobral	4.000	R$ 1,17	R$ 4.680,00
20	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G BISN. C/50G	BIS.	cristalia	6.000	R$ 4,76	R$ 28.560,00
22	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BIS C/80G	BIS.	prati	3.000	R$ 0,42	R$ 1.260,00
24	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G) BISNAGA 10G	BIS.	sobral	5.000	R$ 1,69	R$ 8.450,00
29	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+ 80MG COMP.	COMP.	prati	170.000	R$ 0,10	R$ 17.000,00
31	AMPICILINA SODICA 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	cristalia	800	R$ 2,62	R$ 2.096,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 12.000.000 UI S/D	AMP.	teuto	2.400	R$ 10,20	R$ 24.480,00
34	CEFALOTINA 1G F/A	AMP.	biochimico	800	R$ 2,59	R$ 2.072,00
38	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOL.	medquimica	2.000	R$ 24,48	R$ 48.960,00
41	TETRACICLINA 500MG	CAP.	medquimica	20.000	R$ 0,26	R$ 5.200,00
45	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 80ML	FRAS.	fresenius	3.000	R$ 2,84	R$ 8.520,00
46	DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA 0,35% + POLOMIXINA B 6000 UI COLÍRIO FR C/10ML	FRAS.	prati	1.000	R$ 12,90	R$ 12.900,00
49	ATENOLOL 25 MG	COMP.	prati	43.000	R$ 0,03	R$ 1.290,00
50	ATENOLOL 50MG	COMP.	prati	146.000	R$ 0,04	R$ 5.840,00
55	CAPTOPRIL 50MG	COMP.	prati	150.000	R$ 0,04	R$ 6.000,00
58	ENALAPRIL MALEATO 10MG	COMP.	hipolabor	80.000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
63	FUROSEMIDA 40MG	COMP.	geolab	100.000	R$ 0,03	R$ 3.000,00
64	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP.	geolab	280.000	R$ 0,03	R$ 8.400,00
65	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP.	ems	5.000	R$ 0,38	R$ 1.900,00
67	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP.	prati	403.000	R$ 0,04	R$ 16.120,00
68	METFORMINA 500MG	COMP.	prati	150.000	R$ 0,08	R$ 12.000,00
69	METFORMINA 850MG	COMP.	prati	280.000	R$ 0,08	R$ 22.400,00

71	METILDOPA 500MG	COMP.	sem	124.000	R$ 0,39	R$ 48.360,00
73	NIFEDIPINO 20MG	COMP.	geolab	43.000	R$ 0,08	R$ 3.440,00
75	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP.	cristalia	1.000	R$ 5,01	R$ 5.010,00
78	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMP.	hipolabor	4.000	R$ 1,29	R$ 5.160,00
80	METROPOLOL 1MG/ML AMP C/ 5ML	AMP.	hipolabor	1.000	R$ 23,00	R$ 23.000,00
81	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP.	ems	1.500	R$ 0,21	R$ 315,00
82	CLONIDINA 0,1MG	COMP.	cristalia	3.000	R$ 0,23	R$ 690,00
85	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	COMP.	sobral	180.000	R$ 0,02	R$ 3.600,00
88	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP.	prati	60.000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
89	DICLOFENACO POÁSSICO SP 25MG/ML AMP C/3ML	AMP.	teuto	6.000	R$ 0,02	R$ 120,00
92	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS FR. C/10ML	FRAS.	farmace	21.000	R$ 0,80	R$ 16.800,00
93	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP.	prati	6.000	R$ 2,02	R$ 12.120,00
98	IBUPROFENO 600MG	COMP.	prati	40.000	R$ 0,23	R$ 9.200,00
100	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML FRASCO C/15ML	FRAS.	geolab	5.000	R$ 1,59	R$ 7.950,00
106	DOMPERIDONA1MG/ML FRASCO COM 100ML	FRAS.	cristalia	1.000	R$ 12,58	R$ 12.580,00
107	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG	COMP.	prati	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
116	RANITIDINA 150MG	COMP.	medquimica	80.000	R$ 0,10	R$ 8.000,00
117	RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP.	farmace	6.000	R$ 0,49	R$ 2.940,00
120	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADJULTO 95%	UD.	ems	300	R$ 1,07	R$ 321,00
129	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA FRASCO COM 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRAS.	farmace	2.000	R$ 2,81	R$ 5.620,00
131	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM 10ML	AMP.	farmace	500	R$ 0,24	R$ 120,00
135	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FR C/ 250ML	FRAS.	farmace	500	R$ 22,05	R$ 11.025,00
141	VITAMINA DO COMPLEXO B AMPOLA COM 2ML	AMP.	hypofarma	6.000	R$ 0,65	R$ 3.900,00
142	VITAMINA K 10MG AMP COM 1ML	AMP.	hipolabor	1.000	R$ 1,17	R$ 1.170,00
146	HEPARINA 5000UI/ML AMPOLA COM 0,25ML	AMP.	cristalia	500	R$ 5,33	R$ 2.665,00
151	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML FRASCO COM 100ML	FRAS.	natulab	10.000	R$ 1,16	R$ 11.600,00
154	DEXAMETASONA 4MG AMP C/2,5ML	AMP.	hipolabor	5.000	R$ 0,61	R$ 3.050,00
155	DEXAMETASONA CREME 0,1% BIS C/10G10MG	BIS.	prati	4.000	R$ 1,17	R$ 4.680,00
157	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	novafarma	1.500	R$ 5,90	R$ 8.850,00
160	PREDNISONA 5MG	COMP.	prati	200.000	R$ 0,08	R$ 16.000,00
161	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G BISN 10G	BIS.	prati	1.000	R$ 5,23	R$ 5.230,00
165	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML FRASCO COM 100ML	FRAS.	globo	2.000	R$ 13,28	R$ 26.560,00
169	LORATADINA 1MG/ML FR. C/100ML	FRAS.	mariol	5.000	R$ 2,03	R$ 10.150,00
170	SALBUTAMOL 100MCG FRASCO COM 200 DOSES (VP) (AEROSOL/SPRAY)	FRAS.	teuto	5.000	R$ 11,05	R$ 55.250,00
178	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMP C/ 10ML	AMP.	teuto	500	R$ 5,84	R$ 2.920,00
185	BENZOATO DE BENZILA 25% FRASCO COM 100ML	FRAS.	ifal	1.500	R$ 3,40	R$ 5.100,00
188	POLICRESULENO, 18 MG/G, GEL GINECOLÓGICO, COM APLICADOR COM 50G	BIS.	sobral	300	R$ 19,09	R$ 5.727,00
192	VASELINA LIQ. FARMACEUTICA 100% FR C/1000ML	FRAS.	rioquimica	50	R$ 20,99	R$ 1.049,50
195	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% 20MG/G BISNAGA COM 30G	UD.	cristalia	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
196	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML	FRAS.	ache	30	R$ 13,38	R$ 401,40
197	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML CX/1 AMP C/1ML	CX.	mabra	3	R$ 16,20	R$ 48,60
201	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA COM 1ML (NÃO REFRIGERADO)	AMP.	blausiegel	300	R$ 1,24	R$ 372,00
204	ATROPINA 0,25 MG/ML AMP C//1ML	AMP.	isofarma	600	R$ 0,36	R$ 216,00
283	AGUA BIDESTILADA FRASCO C/ 10ML	UD.	farmace	10.500	R$ 0,12	R$ 1.260,00
285	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP.	sandoz	25.000	R$ 0,54	R$ 13.500,00
287	VITELINATO DE PRATA 10% COLIRIO FRASCO C/5ML	FRAS.	allergan	100	R$ 13,95	R$ 1.395,00
289	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP.	união quimica	100	R$ 0,77	R$ 77,00
290	PIRACETAM 200MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMP.	sanofi	300	R$ 4,32	R$ 1.296,00
291	HIDROGEL COM ALGINATO GEL COM 80 G	BIS.	curatec	70	R$ 39,60	R$ 2.772,00
TOTAL GERAL						**R$ 847.993,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 21/03/2019

Catende, 21 de março de 2019

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9B2C8A6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2019 FMS, Processo nº 001/2019. Pregão Presencial SRP nº 001/2019. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar e Medicamentos para Farmácia Básica, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA** CNPJ: **08.778.201/0001-26**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Valor Unt.	Valor Total
9	CEFALEXINA 500MG	ABL(GO)	COMP.	97.500	R$ 0,38	R$ 37.050,00
10	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML FR. C/60ML	ABL(GO)	FRAS.	6.000	R$ 6,78	R$ 40.680,00
13	COLAGENASE + CLOROFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA DERMAT C/30G	CRISTALIA	BIS.	11.250	R$ 10,80	R$ 121.500,00

159	PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	COMP.	150.000	R$ 0,20	R$ 30.000,00
199	NORESTISTERONA 50MG/ML + ESTRADIOL 5/ML AMPOLA	MABRA	AMP.	5.250	R$ 8,90	R$ 46.275,00
TOTAL GERAL						**R$ 275.955,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 21/03/2019

Catende, 21 de março de 2019

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A0FD7B03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2019 FMS, Processo nº 001/2019. Pregão Presencial SRP nº 001/2019. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar e Medicamentos para Farmácia Básica, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** CNPJ: **15.161.679/0001-67**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unt.	Valor Total
9-A	CEFALEXINA 500MG	COMP.	ABL	32.500	R$ 0,50	R$ 16.250,00
13-A	COLAGENASE + CLOROFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA DERMAT C/30G	BIS.	CRISTALIA	3.750	R$ 11,29	R$ 42.337,50
2	ALBENDAZOL 400MG	COMP.	PRATI	25.000	R$ 0,47	R$ 11.750,00
3	ALBENDAZOL SUSP 40MG/ML FR C/10ML	FRAS.	PRATI	20.000	R$ 1,55	R$ 31.000,00
12	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP.	PRATI	101.000	R$ 0,22	R$ 22.220,00
14	ERITROMICINA SUSP 250MG/5ML	FRAS.	PRATI	3.000	R$ 5,20	R$ 15.600,00
18	METRONIDAZOL 250MG	COMP.	PRATI	30.000	r$ 0,12	r$ 3.600,00
30	SULFAMETOXAZO 40MG/ML + TRIMETROPINA 8MG/ML FRASCO C/50ML SUSP.	FRAS.	sobral	10.000	r$ 1,33	r$ 13.300,00
36	CLINDAMICINA 150MG/ML C/ 4ML	AMP.	hypofarma	2.000	r$ 2,52	r$ 5.040,00
40	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA C/10G	BIS.	prati	3.000	r$ 2,93	r$ 8.790,00
47	CETOCONAZOL 200MG	COMP.	prati	30.000	r$ 0,20	r$ 6.000,00
51	ATENOLOL 100MG	COMP.	prati	45.000	r$ 0,06	r$ 2.700,00
56	CARVERDILOL 12,5MG	COMP.	nova quimica	36.000	r$ 0,12	r$ 4.320,00
57	CAVERDILOL 25MG	COMP.	nova quimica	36.000	r$ 0,17	r$ 6.120,00
62	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP.	aspen	10.000	r$ 0,18	r$ 1.800,00
79	FUROSEMIDA 20MG AMP C/2ML	AMP.	farmace	4.000	r$ 0,46	r$ 1.840,00
95	DIPIRONA 500MG/ML AMP C/2ML	AMP.	farmace	6.000	r$ 0,48	r$ 2.880,00
96	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 4/500MG/ML AMP C/5ML INJ	AMP.	farmace	6.000	r$ 1,43	r$ 8.580,00
97	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML AMP C/1ML	AMP.	farmace	6.000	r$ 1,09	r$ 6.540,00
99	NIMESULIDA 100MG	COMP.	vitamedic	25.000	r$ 0,09	r$ 2.250,00
101	PARACETAMOL 500MG	COMP.	prati	80.000	r$ 0,05	r$ 4.000,00
103	PARACETAMOL SOLUÇÃO 200MG/ML FRASCO COM 15ML	FRAS.	farmace	33.000	r$ 0,78	r$ 25.740,00
111	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML FRASCO COM 10ML	FRAS.	pharlab	6.300	r$ 0,61	r$ 3.843,00
119	CIMETIDINA 200MG	COMP.	prati	50.000	r$ 0,16	r$ 8.000,00
121	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL 95%	UD.	granado	300	r$ 1,26	r$ 378,00
122	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML FRASCO COM 130ML	FRAS.	natulab	100	r$ 4,78	r$ 478,00
124	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMP C/10ML	AMP.	isofarma	500	r$ 1,66	r$ 830,00
125	GLICOSE 50% AMP C/10ML	AMP.	farmace	8.000	r$ 0,25	r$ 2.000,00
127	SOLUÇÃO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO COM 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BOL.	farmace	4.000	r$ 2,15	r$ 8.600,00
132	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP C/10ML	AMP.	farmace	3.000	r$ 0,18	r$ 540,00
138	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMP.	natulab	50.000	r$ 0,13	r$ 6.500,00
139	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA COM 5 ML	AMP.	farmace	6.000	r$ 0,64	r$ 3.840,00
140	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FRASCO COM 20ML	FRAS.	natulab	10.000	r$ 1,30	r$ 13.000,00
147	ÁCIDO FOLICO 5MG	COMP.	natulab	300.000	r$ 0,05	r$ 15.000,00
153	DEXAMETASONA 2MG AMPOLA COM 1ML	AMP.	farmace	5.000	r$ 0,47	r$ 2.350,00
156	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	blau	1.500	r$ 2,40	r$ 3.600,00
158	PREDNISOLONA 1MG/ML FR C/100ML	FRAS.	prati	3.000	r$ 7,09	r$ 21.270,00
163	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FR C/20ML'	FRAS.	prati	2.300	r$ 3,91	r$ 8.993,00
164	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO COM 30ML	FRAS.	natulab	20.300	r$ 0,81	r$ 16.443,00
168	LORATADINA 10MG	COMP.	geolab	15.000	r$ 0,07	r$ 1.050,00
171	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FRASCO COM 100ML	FRAS.	farmace	4.500	r$ 1,16	r$ 5.220,00
172	CLORIDRATO AMBROXOL XAROPE AD. 3MG/ML FRASCO COM 100ML	FRAS.	farmace	10.500	r$ 1,77	r$ 18.585,00
175	ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP.	hipolabor	1.000	r$ 2,25	r$ 2.250,00
176	AMINOFILINA 24MG/ AMPOLA COM 10ML	AMP.	farmace	1.000	r$ 1,00	r$ 1.000,00
177	AMIODARONA 150MG AMPOLA COM 3ML	AMP.	hipolabor	600	r$ 1,96	r$ 1.176,00
182	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP.	união quimica	500	r$ 1,21	r$ 605,00
190	ÁLCOOL A 70% 1.000ML	LT.	jalles	650	r$ 4,16	r$ 2.704,00
200	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP.	união quimica	500	r$ 1,52	r$ 760,00
268	PROMETAZINA 50MG AMP C/2ML	AMP.	cristalia	2.700	r$ 2,54	r$ 6.858,00
284	ÁGUA DESTILADA FRASCO C/ 500ML	UD.	farmace	1.300	R$ 2,89	R$ 3.757,00
TOTAL GERAL						**R$ 403.067,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 21/03/2019

Catende, 21 de março de 2019

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:39FE845B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2019 FMS, Processo nº 001/2019. Pregão Presencial SRP nº 001/2019. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar e Medicamentos para Farmácia Básica, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **24.994.990/0001-99**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Valor Unt.	Valor Total
26	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML FR. C/50ML	PRATI	FRAS.	2.500	R$ 30,27	R$ 8.175,00
105	DOMPERIDONA 10 MG	E.M.S	COMP.	10.000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
					R$ 9.975,00	

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 21/03/2019

Catende, 21 de março de 2019

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:796FD5EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2019 FMS, Processo nº 001/2019. Pregão Presencial SRP nº 001/2019. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar e Medicamentos para Farmácia Básica, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: **HOSPITALMED EIRELI** CNPJ: **29.868.059/0001-88**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unt.	Valor Total
19	METRONIDAZOL 400MG	COMP.	LEGRAN	25.000	R$ 0,35	R$ 8.750,00
21	METRONIZADOL 500MG FRASCO C/100ML	FRAS.	FRESENIUS	1.000	R$ 2,23	R$ 2.230,00
37	CLORANFENICOL 1G AMP	AMP.	BLAU	800	R$ 2,62	R$ 2.096,00
42	IVERMECTINA 6MG	COMP.	VITAMEDIC	20.000	R$ 0,22	R$ 4.400,00
44	GENTAMICINA 80MG/2ML AMP C/2ML	AMP.	HYPOFARMA	2.000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
48	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BIS.	SOBRAL	3.600	R$ 1,99	R$ 7.164,00
59	ENALAPRIL MALEATO 20MG	COMP.	MEDQUIMICA	102.500	R$ 0,06	R$ 6.150,00
60	ENALAPRIL MALEATO 5MG	COMP.	TEUTO	20.000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
70	METILDOPA 250MG	COMP.	E.M.S	15.000	R$ 0,31	R$ 4.650,00
72	NIFEDIPINO 10MG	COMP.	GEOLAB	30.000	R$ 0,08	R$ 2.400,00
74	PROPRANOLOL 40MG	COMP.	PRATI	203.000	R$ 0,03	R$ 6.090,00
86	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG	COMP.	IMEC	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
90	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMP C/3ML	AMP.	FARMACE	6.000	R$ 0,63	R$ 3.780,00
94	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML INTRAMUSCULAR	AMP.	UNIÃO QUIMICA	6.000	R$ 1,47	R$ 8.820,00
108	CIMETIDINA 150MG/ML AMP C/2ML	AMP.	HYPOFARMA	5.000	R$ 0,77	R$ 3.850,00
110	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP.	HIPOLABOR	30.000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
126	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO COM 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRAS.	FRESENIUS	3.000	R$ 2,94	R$ 8.820,00
128	SOLUÇÃO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO COM 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRAS.	FRESENIUS	7.800	R$ 2,69	R$ 20.982,00
130	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% FRASCO COM 500ML	FRAS.	FRESENIUS	3.000	R$ 2,94	R$ 8.820,00
136	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP C/ 10ML	AMP.	ISOFARMA	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
174	IODETO DE POTASSIO XAROPE 10MG/ML C/100ML	FRAS.	SOBRAL	2.500	R$ 2,52	R$ 6.300,00
166	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	FRAS.	NOVA QUIMICA	3.000	R$ 15,35	R$ 46.050,00
198	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG	COMP.	BIOLAR	22.500	R$ 0,09	R$ 2.025,00

159-A	PREDNISONA 20MG	COMP.	SENVAL	50.000	R$ 0,25	R$ 12.500,00
166-A	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	FRAS.	NOVA QUIMICA	1.000	R$ 15,35	R$ 15,350,00
198-A	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG	COMP.	BIOLAR	7.500	R$ 0,09	R$ 675,00
					R$ 195.132,00	

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 21/03/2019

Catende, 21 de março de 2019

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:078B4906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2019 FMS, Processo nº 001/2019. Pregão Presencial SRP nº 001/2019. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar e Medicamentos para Farmácia Básica, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: **29.775.313/0001-01**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unt.	Valor Total
10-a	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML FR. C/60ML	FRAS.	abl	2.000	r$ 8,85	r$ 17.700,00
1	ACICLOVIR 200MG	COMP.	PHARLAB	20.000	R$ 0,30	R$ 6.000,00
8	AZITROMICINA 500MG	COMP.	PHARLAB	33.000	R$ 0,62	R$ 20.460,00
23	AMICACINA 250MG/ML AMP C/2ML	AMP.	TEUTO	5.000	R$ 2,31	R$ 11.550,00
25	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BIS C/60G	BIS.	GREENPHARMA	4.000	R$ 4,20	R$ 16.800,00
27	SECNIDAZOL 1000MG COMP.	COMP.	PHARLAB	8.000	R$ 0,58	R$ 4.640,00
39	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA COM 100ML	BOL.	SANOBIL	2.000	R$ 3,38	R$ 6.760,00
43	GENTAMICINA 20MG/ML AMP C/1ML	UD.	NOVAFARMA	1.000	R$ 0,96	R$ 960,00
52	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMP.	VITAMEDIC	100.000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
53	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP.	CEOLAB	100.000	r$ 0,03	r$ 3.000,00
61	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP.	HIPOLABOR	15.000	r$ 0,43	r$ 6.450,00
76	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP.	ZYDUS	4.500	r$ 0,12	r$ 540,00
83	SINVASTATINA 20MG	COMP.	PHARLAB	50.000	r$ 0,08	r$ 4.000,00
91	DIPIRONA 500MG	COMP.	GREENPHARMA	130.000	r$ 0,09	r$ 11.700,00
102	PARACETAMOL 750MG	COMP.	ZYDUS	100.000	r$ 0,07	r$ 7.000,00
109	HIDROXIDO DE ALUMINIO FRA COM 100ML	FRAS.	IMEC(pe)	5.500	r$ 2,36	r$ 12.980,00
113	ÓLEO MINERAL 100%PURO FR C/100ML	FRAS.	IMEC(pe)	4.300	r$ 2,30	r$ 9.890,00
114	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE EV	AMP.	blausiegel	1.500	r$ 6,64	r$ 9.960,00
115	OMEPRAZOL 20MG	COMP.	geolar	102.000	r$ 0,08	r$ 8.160,00
118	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FR C/ 10ML	FRAS.	natulab	9.000	r$ 0,87	r$ 7.830,00
123	BISACODIL - 5MG COMP.	COMP.	união quimica	20.000	r$ 0,12	r$ 2.400,00
133	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA COM 10 ML	AMP.	samtec	1.000	r$ 0,23	r$ 230,00
134	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP C/ 10ML	AMP.	samtec	500	r$ 0,62	r$ 310,00
137	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G ENV	UD.	natulab	3.500	r$ 0,56	r$ 1.960,00
143	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMP.	hipolabor	6.000	r$ 0,24	r$ 1.440,00
144	COMPLEXO ‘‘B’’	COMP.	vitamed	20.000	r$ 0,05	r$ 1.000,00
145	COMPLEXO ‘‘B’’ SUSP FR. C/100ML	FRAS.	med quimica	10.000	r$ 2,50	r$ 25.000,00
148	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMP.	hipolabor	1.000	r$ 5,45	r$ 5.450,00
149	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP.	nova quimica	11.000	r$ 0,40	r$ 4.400,00
150	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	COMP.	vitamed	300.000	r$ 0,04	r$ 12.000,00
152	DEXAMETASONA 0,1MG/ML FR. C/100ML	FRAS.	farmace	5.000	r$ 1,40	r$ 7.000,00
162	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MGMG/ML FR C/20ML	FRAS.	hipolabor	2.300	r$ 0,88	r$ 2.024,00
173	CLORIDRATO AMBROXOL XAROPE PED. 6MG/ML FRASCO COM 100ML	FRAS.	natulab	10.500	r$ 1,90	r$ 19.950,00
179	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMP C/ 10ML	AMP.	hipolabor	500	r$ 1,61	r$ 805,00
180	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMP C/4ML	AMP.	hypofarma	500	r$ 2,43	r$ 1.215,00
181	DIGOXINA 0,25MG	COMP.	pharlab	51.000	r4 0,07	r$ 3.570,00
184	PERMETRINA 5% FRASCO COM 60ML	FRAS.	nativita	1.000	r$ 2,93	r$ 2.930,00
186	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO COM 200ML	FRAS.	nutriex(go)	1.700	r$ 4,15	r$ 7.055,00
189	CLOREXIDINA 2% DEGERMAMTE 1000ML	LT.	rioquimica	600	r$ 15,38	r$ 9.228,00
191	ÁLCOOL GEL 70% 1.000ML	LT.	fortsan	300	r$ 14,13	r$ 4.239,00
202	IMUNOGLOBULINA HUMANA RHD 300MCG 2ML	UD.	csl benring	12	r$ 246,43	r$ 246,43
206	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP.	biolab	54.000	r$ 0,35	r$ 18.900,00
208	ACIDO VALPRÓICO 500MG	COMP.	biolab	56.000	r$ 0,74	r$ 41.440,00
211	AMITRIPITILINA 25 MG.	COMP.	teuto	98.000	r$ 0,05	r$ 4.900,00
213	BIPERIDENO 2 MG.	COMP.	cristalia	39.000	r$ 0,23	r$ 8.970,00
214	BROMAZEPAM 3 MG.	COMP.	teuto	25.000	r$ 0,15	r$ 3.750,00
215	BROMAZEPAM 6 MG.	COMP.	teuto	50.000	r$ 0,18	r$ 9.000,00
216	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO C/100ML SUSP. ORAL	FRAS.	união quimica	5.000	r$ 15,00	r$ 75.000,00
219	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	COMP.	hipolabor	49.000	r$ 0,29	r$ 14.210,00
220	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP.	nova quimica	20.000	r$ 0,27	r$ 5.400,00
224	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO COM 20 ML	FRAS.	geolab	1.500	r$ 2,25	r$ 3.375,00
225	CLONAZEPAM DE 0,5MG.	COMP.	geolab	27.500	r$ 0,08	r$ 2.200,00
226	CLONAZEPAM DE 2MG	COMP.	geolab	60.000	r$ 0,08	r$ 4.800,00

228	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CAP.	hipolabor	10.000	r$ 0,15	r$ 1.500,00
232	CLORPROMAZINA DE 100MG COMP	COMP.	união quimica	52.000	r$ 0,27	r$ 14.040,00
233	CLORPROMAZINA DE 25MG COMP	COMP.	cristalia	50.000	r$ 0,27	r$ 13.500,00
234	CLORPROMAZINA DE 5MG/ML AMP C/5ML SOL INJ	AMP.	hypofarma	2.000	r$ 1,15	r$ 2.300,00
235	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	COMP.	geolab	40.000	r$ 0,41	r$ 16.400,00
236	DIAZEPAM 10MG/2ML AMP C/2ML	AMP.	santisa	3.100	r$ 0,69	r$ 2.139,00
237	DIAZEPAM DE 10MG	COMP.	santisa	50.000	r$ 0,08	r$ 4.000,00
238	DIAZEPAM DE 5MG	COMP.	santisa	39.000	r$ 0,07	r$ 2.730,00
242	FENITOINA 100MG	COMP.	hipolabor	22.000	r$ 0,24	r$ 5.280,00
243	FENOBARBITAL 100MG	COMP.	cristalia	40.000	r$ 0,13	r$ 5.200,00
245	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML	FRAS.	cristalia	2.000	r$ 3,95	r$ 7.900,00
246	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMP.	hipolabor	1.500	r$ 2,90	r$ 4.350,00
257	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP.	cristalia	38.000	r$ 0,98	r$ 37.240,00
258	LEVOMEPROZAMINA 25MG	COMP.	cristalia	36.000	r$ 0,48	r$ 17.280,00
262	MORFINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP.	cristalia	8.000	r$ 2,85	r$ 22.800,00
266	PETIDINA 50MG/ML AMP C/2ML	AMP.	união química	1.500	r$ 2,25	r$ 3.375,00
269	RISPERIDONA 1MG	COMP.	cristalia	50.000	r$ 0,22	r$ 11.000,00
271	RISPERIDONA 2MG	COMP.	cristalia	68.000	r$ 0,25	r$ 17.000,00
272	SERTRALINA 50MG	COMP.	geolab	50.000	r$ 0,18	r$ 9.000,00
273	TIORIDAZINA 100MG	COMP.	união química	49.000	r$ 0,84	r$ 4.160,00
274	TIORIDAZINA 25MG	COMP.	união química	33.000	r$ 0,37	r$ 12.210,00
275	TIORIZADINA 50MG	COMP.	união química	42.000	r$ 0,49	r$ 20.580,00
278	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP.	cristalia	29.000	r$ 0,53	r$ 15.370,00
279	FLUFENAZINA 25MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMP.	cristalia	180	r$ 3,90	r$ 702,00
280	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP.	união química	680	r$ 8,00	r$ 5.440,00
286	ALOPURINOL 300MG	COMP.	prati donaduzzi	25.000	r$ 0,19	r$ 4.750,00
TOTAL GERAL						**R$ 780.734.16**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 21/03/2019

Catende, 21 de março de 2019

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2E90020C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019
Ata de Registro de Preço nº 003/2019.
Validade: 12(doze) meses

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 (SRP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA **aquisição de gêneros alimentícios para o programa de serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos (SCFV), do município de Manari-PE**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o** nº 11.989.846/0001-12, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, neste ato representado por seu Gestor, a Srª Mariluce Julião Martins e a empresa **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA** estabelecida a Av. Leão dourado, nº 601 Bairro Kennedy – Caruaru/PE – CEP 55.036-000, inscrito no CNPJ sob o nº 26.764.610/0001-55, neste ato representado pela JOSÉ MARCOS DA SILVA, portador (a) do CPF/MF nº CPF n.º 901.391.354-72 e Cédula de Identidade RG nº 4597478-SSP/PE PE, residente na Cidade de Garanhuns/PE: Pregão Presencial SRP n° 005/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019. Valor Global: R$ 290.883,06 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos) FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Arroz Parbolizado tipo 1** , longo, constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima de 15 % , isento de sujidades e materiais estranhos, e mbalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do co nsumo acondicionados em fardos com 30 pacotes.	KG	4.000	R$ 3,02	R$ 12.080,00
2	**AÇÚCAR CRISTAL -** pacote com 1 kg, especial filtrado ou peneirado, embalagem primária plástica atóxica e termosselado, isento de substâncias estranhas e/ou nociva. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, na cor branca, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	KG	1000	R$ 2,31	R$ 2.310,00
3	**Achocolatado em pó**, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fin o e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Admitindo teor de unidade máxima de 3%.Acondicionado em pacote de polietileno o u de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 400g de peso líquido	PACOTE	1694	R$ 4,69	R$ 7.944,86
4	**BOLACHA DOCE -** BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO , PACOTE DE 400 G, CAIXA COM 20 UNIDADE OU EQUIVALENTE.	CAIXA	200	R$ 69,67	R$ 13.934,00
5	**BOLACHA DOCE** - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA 400G CX. C/ 20 UNIDADES OU EQUIVALENTE.	CAIXA	200	R$ 66,07	R$ 13.214,00
6	**BOLACHA SALGADA -** BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR TIPO ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL INTEGRAL E SEM RECHEIO, PACOTE DE 400G.CAIXA COM 20 UNIDADE.	CAIXA	200	R$ 63,53	R$ 12.706,00
7	**CAFÉ** - de primeira qualidade, torrado e moído, com selo da abic, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, aroma e sabor caracteristicos de regular a intenso, isento de gosto riozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de	PACOTE	2000	R$ 4,82	R$ 9.640,00

	zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 50%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.				
8	**COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGENEO** - obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente individual de 100g. Pacotes de 1kg.	KG	30	R$ 5,40	R$ 162,00
9	**CHARQUE DIANTEIRA** – produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira, 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de 5Kg, inspecionada pelo sif.	PACOTE	300	R$ 107,50	R$ 32.250,00
10	**DOCE CASEIRO** - DOCE DE LEITE CREMOSO, TIPO CASEIRO, **EMB C/5KG**., sem aparência açucarada, de consistência macia e em pedaços sólidos, de fabricação recente, livre de sujidades. Apresentar etiqueta com nome do produtor e data de validade.	UNIDADE	300	R$ 78,98	R$ 23.694,00
11	**EXTRATO DE TOMATE** – concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações, acondicionado em embalagem 340grs.	UNIDADE	2000	R$ 2,08	R$ 4.160,00
12	**FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA**, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, PACOTE DE 1 KG	KG	2000	R$ 6,62	R$ 13.240,00
13	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO** - de cor amarela, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sãos, limpos, degerminados, pré-cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 500 g	PACOTE	2.000	R$ 1,26	R$ 2.520,00
14	**FRANGO** - FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, EM PEÇA, RESFRIADO, SEM PÉS, SEM CABEÇA, COM SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. KG REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	2000	R$ 7,83	R$ 15.660,00
15	**IOGURTE** – Iogurte, sabor de morango, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor morango. Deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidos embalagens danificadas. O produto deve ser rotulado de acordo com a lei vigente – embalagem plástica de 1 litro.	UNIDADE	4000	R$ 3,56	R$ 14.240,00
16	**LINGUIÇA** - TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADAS SEM PIMENTA.	KG	600	R$ 17,77	R$ 10.662,00
17	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** -Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote, fardo de 10kg.	FARDO	150	R$ 248,50	R$ 37.275,00
18	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -** PACOTE COM 500 G	PACOTE	2000	R$ 1,71	R$ 3.420,00
19	**MARGARINA -** Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, Embalagem plástica com 500 gramas - CX C/12 UNIDADES	CAIXA	60	R$ 39,00	R$ 2.340,00
20	**MASSA DE SÊMOLA -** TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500G	PACOTE	2000	R$ 3,43	R$ 6.860,00
21	**ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO**, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 900ml, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO.	CAIXA	30	R$ 86,00	R$ 2.580,00
22	**OVO DE GALINHA -** PESO MÉDIO 50 G, BANDEJA C/30 UNID.	BANDEJA	1000	R$ 10,42	R$ 10.420,00
23	**PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA -** PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO.vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 400g de peso líquido.	PACOTE	400	R$ 3,35	R$ 1.340,00
24	**SUCO DE FRUTAS -** SUCO DE CAIXA, SABOR **GOIABA**, EMBALAGEM TETRA PAK 1L, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN .	UNID.	600	R$ 3,80	R$ 2.280,00
25	**SUCO DE FRUTAS** - Suco, apresentação líquido, sabor **MANGA,** tipo natural, características adicionais concentrados.(1 litro).	UNID.	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
26	**SUCO DE FRUTAS,** SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR **CAJÚ**, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO (1 litro)	UNID.	600	R$ 3,86	R$ 2.316,00
27	**SUCO DE FRUTAS, SUCO,** APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR **MARACUJÁ, T**IPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO (1 litro)	UNID.	600	R$ 4,83	R$ 2.898,00
28	**SARDINHA EM CONSERVA** - preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 135gramas, aproximadamente cada embalagem.	UNIDADE	3000	R$ 3,24	R$ 9.720,00
29	**SAL**, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	KG	240	R$ 0,73	R$ 175,20
30	**TEMPERO, TIPO ALHO E SAL,** APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	UNIDADE	1000	R$ 3,42	R$ 3.420,00
31	**TEMPERO TIPO COMINHO** - sabor completo, sem pimenta, acondicionado em embalagem plástica individual de 100g. Fardo de 1kg.	FARDO	48	R$ 11,00	R$ 528,00
32	**BATATA DOCE** - ROSADA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	KG	600	R$ 3,23	R$ 1.938,00
33	**BATATA** - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	KG	600	R$ 3,57	R$ 2.142,00
34	**CEBOLA** - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	R$ 3,53	R$ 2.118,00
35	**CENOURA** - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	600	R$ 3,63	R$ 2.178,00
36	**COENTRO** - COR COLORACAO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA.	UND.	1000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
37	**CHUCHU** - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO ETRANSPORTE.	KG	600	R$ 0,67	R$ 402,00
38	**MACAXEIRA** - TAMANHO MEDIO, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, PESANDO APROXIMADAMENTE 500 G A 1 KG, CADA UNIDADE,	KG	600	R$ 2,53	R$ 1.518,00
39	**PIMENTAO** - VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	UND	1000	R$ 0,48	R$ 480,00
40	**TOMATE** - SALADA, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTODE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	600	R$ 3,53	R$ 2.118,00
TOTAL					**R$ 290.883,06**

Manari-PE, 26 de Março de 2019.

MARILUCE JULIÃO MARTINS
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D508944F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Atualiza os preços públicos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar n.º 222/2011, a qual disciplina o Código Tributário do Município, especialmente aquelas prevista em seu artigo 319;

CONSIDERANDO ainda, que os preços públicos, previstos no código tributário municipal, estão sem atualização desde 2012 e que a cobrança de valores sem a devida atualização represente renúncia de receita,

DECRETA,

Art. 1.º - DETERMINA a atualização dos valores previstos nas tabelas do Código Tributário Municipal, de acordo com o seu artigo 319, parágrafo 1.º, da Lei Municipal n.º 222/2011, a partir de 01/01/2012 e até 02/01/2019, pelo SELIC por ser o índice utilizado pelo Governo Federal na atualização dos seus créditos tributários, cujo fator acumulado de atualização até janeiro de 2019 é de **1,96771329290216**.

Art. 2.º - DETERMINA a cobrança dos valores previstos no Código Tributário Municipal de acordo com os valores que seguem atualizados nas tabelas anexas a este Decreto, os quais substituem os constantes das tabelas existentes no Código Tributário Municipal.

Art.3.° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,Publique-seeCumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Tabela I
Tabela de Alíquotas do Imposto
Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre o Valor Venal do Imóvel

Imposto	Alíquota
Imposto Predial Urbano:	
Imóveis residenciais Imóveis não residenciais A partir do 1º andar	0,3% 0,5% 0,15%
Imposto Territorial Urbano:	0,75%

Tabela II
Taxa de Serviços Públicos
Quadro 1
Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

Atividades	Período de incidência	Valor da taxa em Real (R$)
Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencia horizontal, inclusive terrenos.	Anual	11,82
Apartamento exclusivamente residenciais, por apartamento	Anual	11,82
Escritórios profissionais, estabelecimentos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos.	Anual	13,79
Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares, bem como terrenos em áreas comerciais.	Anual	27,58
Indústrias químicas.	Anual	49,25
Outros estabelecimentos comerciais e industriais.	Anual	23,64
Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, prontos-socorro, casa de saúde e congêneres.	Anual	55,16
Depósitos, armazéns, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	Anual	68,95

Tabela II
Taxa de Serviços Públicos
Quadro 2
Taxa de Recolhimento de Entulhos, Detritos Industriais, Galhos de Árvores e Outros Materiais Inservíveis

Atividades	Período de incidência	Valor da taxa em Real (R$)
1. Remoção de materiais colocados em via pública ou terrenos baldios, por particulares, mediante permissão do poder público.	Eventual	5,00/ m3
2. Remoção de materiais colocados em via pública ou terrenos baldios, por particulares, sem permissão do poder público.	Eventual	10,00/ m3

Tabela II
Quadro 3
Contribuição para Iluminação Pública (*)

(*) A contribuição sobre Iluminação Pública será lançada, arrecadada, recolhida e fiscalizada na forma e condições estabelecidas no art. 223 da presente Lei Complementar.
Tabela II
Quadro 4
Tabela para cobrança da Taxa de Expediente e Serviços Diversos

Especificação	Valor em Real (R$)
Autenticação de notas fiscais e faturas (por bloco de 50 unidades)	9,85
Inscrição no Cadastro de Fornecedores e de Prestadores de Serviços	53,19
Outros serviços não especificados	11,82

Tabela III
Tabela para Cobrança da Taxa de Licença e Verificação Fiscal para Localização, Instalação e Funcionamento

Especificação	Valor em Real (R$)
Bancos, instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro, corretores de títulos em geral.	3.152,00
Postos bancários para pagamento e/ou recebimento, inclusive caixa automático.	210,79
Concessionárias ou permissionárias de serviços públicos em geral e planos de saúde e/ou previdência.	1.264,74
Postos de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos em geral.	421,58
Concessionárias de venda de veículos em geral, lojas de departamentos.	252,16
Atacadista em geral, armazéns ou lojas de tecidos, eletrodomésticos, supermercados.	252,16
Lojas de material de construção.	88,65
Lojas de “shopping”, loja de produtos eletrônicos e/ou informática, casas de peças em geral, sapataria e butiques.	82,74
Mercearias, bares, restaurantes, pizzarias e lanchonetes.	78,80
Sorveterias.	59,10
Casas de venda de rações para animais e similares.	78,80
Casas de vendas de produtos agropecuários e similares.	78,80
Panificadoras e pastelarias.	78,80
Açougues e frigoríficos.	78,80
Farmácias, drogarias, óticas e joalharias.	104,41
Livrarias, papelarias e vidraçarias.	78,80
Bancas de legumes, verduras e demais produtos de feiras e mercados, carvão e lenha, cadeira de engraxates, ambulantes, banca de artesãos e outros assemelhados, quando de caráter eventual por m2, arredondando-se as frações de real para o valor inteiro mais próximo, obedecidos os seguintes critérios: para baixo entre R$ 0,1 e R$ 0,49, ou para cima, entre R$ 0,50 e R$ 0,99.	0,49
Estabelecimento de ensino por sala de aula.	5,91
Hotéis: Populares Até 3 Estrelas 4 e 5 Estrelas	 63,04 104,41 210,79
Parques aquáticos e/ou esportivos,clubes para associados e piscinas.	108,35
Motéis,pousadas e boates.	216,70
Oficinas mecânicas, elétricas, de pintura, lanternagem, serralharias e marcenarias.	108,35
Borracharias.	39,20
Hospitais, clínicas com internação.	216,70
Laboratórios de análises clínicas em geral.	104,41
Consultórios médicos e odontológicos.	104,41
Vigilância e transporte de valores, limpeza e/ou conservação.	210,79
Assessorias e projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros, propaganda, publicidade, produtoras e/ou gravadoras de áudio e vídeo.	104,41
Indústria de construção civil, demais serviços de engenharia.	167,45
Indústrias em geral e gráficas.	104,41
Ateliê, alfaiataria e serviços fotográficos.	78,80
Salão de beleza e barbearia.	63,04
Empresas de transportes urbanos, interurbano, rodoviário de cargas, ferroviário de cargas, rebocadores em geral.	315,20
Profissionais autônomos: Com curso superior; Com curso médio; Outros.	 63,04 41,37 21,67
Postos de abastecimento de veículos.	421,58
Quitandas, trailers, barracas fixas, lanchonetes móveis e assemelhados/ano	41,37
Casas Lotéricas, com atribuições de Posto Bancário, inclusive no recebimento de pagamento de contas e títulos, ponto de pagamento de beneficiários de recursos em programas federais, operações bancárias, etc.	421,58
Casas de exploração remunerada de microcomputadores, inclusive de acesso à internet (Lan-House,Cyber-Cafés e Similares), por máquina – Anual.	21,67
Estabelecimento de ensino de informática, por máquina – anual.	63,04
Estabelecimento de mecanografia, inclusive copiadora e similares, por máquina – anual.	63,04
Demais atividades não incluídas nos itens anteriores.	63,04

Tabela IV

Tabela para cobrança da taxa de licença relativa ao funcionamento de estabelecimento em Horário Especial

Especificação	Valor em Real (R$)		
Para prorrogação de horário:	Ao Dia	Ao mês	Ao Ano
Até às 22:00 horas	13,79	43,34	216,70
Além das 22:00 horas	16,74	63,04	311,26
Para antecipação de horário	23,64	45,31	216,70
Por dias excetuados	43,34	x	x

Tabela V

Tabela para cobrança da taxa de licença relativa à veiculação de Publicidade em Geral

Especificação	Valor em Real (R$)
1. Publicidade no interior ou exterior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramos de negócio, por publicidade, ao mês:	
Interna	22,00
Externa	33,00
2. Publicidade sonora, por qualquer meio, por publicidade, por mês	21,67
3. Publicidade em cinema, teatro, boate e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos ao mês.	43,34
4. Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, por metro quadrado ou fração, ao ano.	9,85
5. Anúncios localizados nos estabelecimentos, ao ano.	13,79
6. Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores, ao mês.	29,55

Tabela VI

Tabela para cobrança da taxa de serviços diversos relacionados com o Setor de Transportes Urbanos

Especificação	Valor em Real (R$)
1. Permissão para veículos ciclomotores.	65,01
2. Permissão para veículos automotores (até 17 lugares).	108,35
3. Permissão para veículos automotores (acima de 17 lugares).	216,70
Tranferência de permissão de táxi.	173,36
Transferência de permissão de ônibus.	311,26
Vistoria semestral para qualquer tipo de veículo (ciclo ou automotores).	23,64
Baixa cadastral para qualquer tipo de veículo (ciclo ou automotores).	23,64
Registro de veículos ciclomotores.	23,64

Registro de veículos automotores (até 17 lugares).	43,34
Registro de veículos automotores (acima de 17 lugares).	84,71
Registro de veículos de propulsão humana.	11,82
Registro de veículos de tração animal.	23,64
Autorização para condução de veículos de propulsão humana.	19,70
Autorização para condução de veículos de tração animal.	19,70
Renovação anual da permissão para veículos ciclomotores.	23,64
Renovação anual da permissão para veículos automotores (até 17 lugares)	33,49
Renovação anual da permissão para veículos automotores (acima de 17 lugares)	33,49
Permissão para interdição de vias e ruas (atividade lucrativa) por hora.	11,82
Permissão para interdição de rua (outras atividades) por hora.	7,88
Permanência no pátio do departamento Municipal de Trânsito de veículos ciclomotores, por dia.	7,88
Permanência no pátio do Departamento Municipal de Trânsito de veículos automotores (até 17 lugares), por dia.	19,70
Permanência no pátio do Departamento Municipal de Trânsito de veículos automotores (acima de 17 lugares), por dia.	23,64
Remoção para o pátio do Departamento Municipal de Trânsito de veículos ciclo motores.	33,49
Remoção para o pátio do Departamento Municipal de Trânsito de veículos ciclo automotores (até 17 lugares).	33,49
Remoção para o pátio do Departamento Municipal de Trânsito de veículos ciclo automotores (acima de 17 lugares).	53,19
Permissão trimestral por desenvolver atividade comercial em área de estacionamento.	23,64
Taxa por passageiro na utilização do serviço de Transporte Coletivo urbano:	
27.1 Faixa I	0,019
27.2 Faixa II	0,039
27.3 Faixa III	0,059
27.4 Faixa IV	0,096
27.5 Faixa V	0,098
Expedição de Autorização Especial de Trânsito - AET	68,95
Renovação de Autorização Especial de Trânsito - AET	33,49
Escolta de veículo de cargas superdimensionadas perigosas;	
30.1 – Na Zona Urbana.	108,35
30.2 – Na Zona Rural.	65,01
Vistoria de veículo que necessite de autorização especial para transitar.	43,34

Tabela VII
Tabela para cobrança da taxa de licença arruamento,execução de obras e loteamentos

Especificação	Valor em Real (R$)
Expedição de Alvará de Construção, mediante aprovação de projeto arquitetônico relativo a edificações por m2 de área de piso; 1.1 Edificações residenciais até 50 m2;	0,59
1.2 Edificações residenciais acima de 50 m2;	0,98
1.3 Edificações comerciais e industriais, por m2.	1,57
Reconstrução, alteração, reforma, por m2 de área de piso.	0,59
Acréscimo de obra, por m2.	0,59
Demolição de prédios, por m2 de área de piso a ser demolido.	0,59
Colocação de tapume, por m2 de tapume.	0,39
Terraplanagem e movimentos de terra em geral, por m2. 6.1 Até 10.000 m2 em loteamento.	0,19
6.2 Acima de 10.000 m2 em loteamento.	0,39
6.3 Até 10.000 m2 em loteamento.	0,59
6.4 Acima de 10.000 m2 em vias.	0,78
Construção de muro nas divisas dos lotes e calçadas.	Isento
Substituição, alteração e reforma de telhados.	Isento
Recarimbamento de plantas aprovadas (2º via), por prancha	9,85
Renovação de alvará de construção por m²:	
10.1.Edificações tombadas no Centro Histórico e residenciais até 50m²	Isento
10.2.Edificações residenciais acima de 50m² por m²	0,59
10.3.Edificações comerciais e industriais, por m²	0,78
Alvará de Loteamento:	
11.1.Loteamento sem identificação, por m² de lotes edificáveis	0,19
11.2.Loteamento com edificação, por m² de edificação	0,29
Autorização para desmembramento ou remembramento de terrenos, por m²	0,29
Concessão de “Habite-se”para edificações executadas com projetos aprovados pela Prefeitura, por m²:	
13.1.Edificações residenciais até 50m²	0,59
13.2.Edificações residenciais acima de 50m²	0,98
13.3.Edificações comerciais e industriais	1,18
13.4.Área a regulamentar, por m²	1,97
13.5.Levantamento de “Habite-se,” até 50m²	0,39
13.6. Levantamento de “Habite-se,”acima de 50m²	1,97
Expedição de “Habite-se” mediante aprovação de levantamento arquitetônico de construções existentes , por m² de piso:	
14.1.Edificações de até 50m²	0,19
14.2.Edificações de 51 a 100m²	0,59
14.3. Edificações acima de 100m²	1,57
14.5. Edificações tombadas pelo Patrimonio Historico Federal e Estadual	Isento
Construção de drenos, sarjetas, canalização e quaisquer escavações na vias públicas, por m²:	
15.1.Em logradouros com pavimento flexível	0,78
15.2. Em logradouros com pavimento rígido	0,59
15.3. Em logradouros sem pavimentação	0,39
Colocação ou substituição de bombas combustíveis e lubrificantes, inclusive tanque, por unidade	137,90
Laudo Técnico, por m²:	
17.1.Edificações residenciais até 100m²	19,70
17.2.Edificações residenciais acima de 100m²	23,64
17.3.Edificações comerciais e industriais	43,34
18.Liberação de praça, quadra e outros espaços públicos do mesmo gênero, para realização de eventos com fins lucrativos e mercantis e sem fins lucrativos:	
18.1. Liberação de praça, ruas, quadra e outros espaços públicos do mesmo gênero, para realização de eventos com fins lucrativos e mercantis, inclusive feiras livres, por m² (mínimo de R$ 2,00)	0,78
18.2. Liberação de praças, quadras e outros espaços públicos do mesmo gênero, para realização de eventos sem fins lucrativos, culturais, religiosos, politíco-eleitorais e manifestações públicas destinadas à expressões de pensamento	Isento
19.Analise prévia de projetos	88,65
20.Aprovação de projeto sem expedição de alvará	88,65
21.Revestimento e/ou pintura	Isento
22.Demarcação ou redemarcação de lotes, por m²	0,98

23.Levantamento planialtimétrico da área, por m²	0,29
24.Avaliação de imóvel	43,34
25.Vistoria de imóvel	43,34
26.Alinhamento, por metro linear	1,18
27.Vistoria de edificações, para efeito da regularização de obra feita irregulermente, por m²	1,18
28.Numeração de Prédio	11,82
29.Averbação do imóvel	23,64
30.Reposição de calçamento por m² ou fração	33,49

Tabela VIII
Tabela para cobrança da taxa de licença relativa à ocupação de terrenos, cemitérios, vias e logradouros públicos

Especificação	Valor em Real (R$)
1.Posteamento para qualquer uso – por unidade ao ano	29,55
2.Instalação de máquinas , aparelhos e equipamentos nas vias e logradouros públicos, por mês	49,25
3.Redes de tubulações para fornecimento ou distribuição de esgotos, água, gases, líquidos químicos ou material tóxicos, por km, anualmente	98,50
4.Construção de túmulos em cemitérios públicos por m²	23,64
5.Construção de carneiros em carneiros públicos, por m²	15,76

Tabela IX
Taxa de serviços diversos

Especificação	Valor em Real (R$)
1.Expediente por requerimento e pápeis na Prefeitura	3,94
2.Expediente por translado, certificados, declarações, atestados ou emissão de Certidoões em Geral, por página	11,82
3.Expediente por emissão de guias de documentos de arrecadação municipal-DAM, por unidade	3,94
4.Visto de abertura ou encerramento em livros fiscais e outros documentos	9,85
5.Autorização de impressão de Notas Fiscais, por talão ou conjunto de 50 notas	11,82
6.Fornecimento de fotocópias, segunda via ou similar	7,88
7.Inscrição de concurso público	
7.1.De nível universitário	108,35
7.2.De nível técnico	43,34
7.3.De nível elementar	23,64
8.Apreensão de bens móveis, animais ou mercadorias, por dia,	
8.1.De pequeno porte	9,85
8.2.De Médio porte	13,79
8.3.De grande porte	19,70
9.Abate de animais	
9.1.Bovino	23,64
9.2.Suíno	7,88
9.3.Caprino/ovino	5,94
10.Serviços Funerários	
10.1.Sepultamento em cova rasa	15,76
10.2.Sepultamento em carneira, por m²	14,77
10.3.Sepultamento em jazido ou sepultura, por m²	23,64
10.4.Prorrogação de prazo de ocupação de jazido, ossuário ou sepultura	59,10
10.5.Exumação de cadáver	23,64
10.6.Outros serviços	23,64

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:376AB35E

